

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 244

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.731, que autoriza a abrir o credito especial de 5.000\$000 para occorrer ao pagamento devido a D. Marianna Farani de Freitas, em virtude de sentença judicial.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.944, que supprime no quadro especial de agentes da Estrada de Ferro Central do Brasil dous logares e incorpora-os ao quadro geral.

Decreto n. 18.945, que supprime, na Repartição Geral dos Telegraphos, um logar de estafeta de 1ª classe e dous de guarda-fios de 2ª classe.

Decreto n. 18.950, que concede á sociedade anonyma "Crush do Brasil" autorização para funcionar na Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de setembro ultimo e 14 do corrente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, dos Departamentos Nacional do Ensino e de Saude Publicas e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Renditas publicas — Ediliaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.731 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1929

Autoriza a abrir o credito especial de 5.000\$, para occorrer ao pagamento devido a D. Marianna Farani de Freitas, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de 5.000\$ (cinco contos de reis), para ef-

fectuar o pagamento a D. Marianna Farani de Freitas, viuva do ex-administrador dos Correios da Bahia, importancia que é devida em virtude de sentença judicial, concernente aos vencimentos daquelle cargo e que seu marido deixou de receber, dos mezes comprehendidos no periodo de 25 de julho a 27 de dezembro de 1921; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.944 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1929

Supprime no quadro especial de agentes da Estrada de Ferro Central do Brasil dous logares e incorpora-os ao quadro geral.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o que estabelece o § 4º do art. 1º do decreto n. 5.637, de 3 de janeiro de 1929, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos no quadro especial de agentes da Estrada de Ferro Central do Brasil, de que trata o § 2º do art. 1º do decreto n. 5.637, de 3 de janeiro de 1929, dous logares de agentes de 1ª classe, vagos com as promoções de Francisco Duarte Reis Oliveira e Orestes Giffoni, incorporando-se esses logares ao quadro geral de agentes da mesma categoria, como estabelece o § 4º do mesmo artigo o decreto.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.945 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1929

Supprime, na Repartição Geral dos Telegraphos, um logar de estafeta de 1ª classe e dous de guarda-fios de 2ª classe.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos os seguintes logares: Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Um estafeta de 1ª classe, vago com a aposentadoria de Carlos Santiago;

Dous guarda-fios, vagos com as aposentadorias de Mario Luiz Claudiano e Manoel Victorino Barbosa.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 48.950 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1929

Concede à Sociedade Anonyma "Crush do Brasil" autorização para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma "Crush do Brasil", com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização a Sociedade Anonyma "Crush do Brasil" para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PRELIMINAR DOS SUBSCRIPTORES DO CAPITAL DA SOCIEDADE ANONYMA "CRUSH DO BRASIL"

Aos 23 dias do mez de setembro de 1929, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua de São Pedro, n. 40, 1º andar, reunidos em assembléa geral preparatoria os subscritores do capital da sociedade anonyma em via de formação "Crush do Brasil", assumiu a presidencia o Sr. Otto Wilhelm Sievers, que depois de ter verificado que se achavam presentes por si e por seus procuradores, subscritores de mil quatrocentos e cinquenta e cinco das mil e quinhentas acções em que se divide o capital social, convidou para secretario a mim, Rembert Sievers, declarando depois que, sendo necessario avaliar os direitos, com que o Sr. Vivian Lamont Nicholson realiza a sua contribuição para a constituição do capital social, e que lhe foram conferidos pelo contracto que em 4 de junho do corrente anno celebrou com The Orange Crush Company, de Chicago, no Estado de Illinois, dos Estados Unidos da America, convidada, na qualidade de incorporador da sociedade, os subscritores do capital social, para, reunidos em assembléa geral preparatoria, nomearem tres luvados, que avaliem os referidos direitos, e em seguida pela assembléa foram nomeados para esse fim os Srs. Louis Philipp Hermann Kalkmann, rua S. Pedro 26, Rio de Janeiro, e Otto Ewel, rua dos Andradas 44, Rio de Janeiro, tendo o Sr. Rudolf Knöth declarado que, sendo procurador do Sr. V. L. Nicholson, se abstinha de votar, do que, para constar, eu, secretario, lavrei esta acta em duplicata, e que vai por todos assignada depois de lida. — *Rich. Bomberger.* — *H. Koelbe.* Sociedade Anonyma Lameiro. — *A. Lameiro.* director presidente. — *Rudolf Knöth.* — *V. L. Nicholson.* p. p. *Rudolf Knöth.* — *F. Hegminger.* — *R. Hilger.* — *R. A. Smith.* — *João Calisto Alexandre Kegel.* — *Alf. Hoblitzel.* — *E. Pereira Carneiro.* — *H. Stamer.* — *Herbert Hellmann.* — *Leopoldo Lewin.* p. p. *Rembert Sievers.* — *Max Pahlke.* p. p. *Rembert Sievers.* — *Richard Lange.* p. p. *Rembert Sievers.* — *Adolfo Henne.* p. p. *Rembert Sievers.* — *Federico Fuld.* p. p. *Rembert Sievers.* — *Egon Rosenthal.* p. p. *Rembert Sievers.* — *Ellis H. Hampton.* p. p. *Rembert Sievers.* — *W. Godfrid.* p. p. *Rembert Sievers.* — *H. H. Whitman.* p. p. *Rembert Sievers.* — *Rembert Sievers.* — *A. L. H. Fraser.* p. p. *Rembert Sievers.* — *O. W. Sievers.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA "CRUSH DO BRASIL"

Aos 28 dias do mez de setembro de 1929, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua de São Pedro n. 40, 1º andar, reunidos em assembléa geral os subscritores do capital da sociedade anonyma em via de formação "Crush do Brasil", foi aclamado presidente o Sr. Otto Wilhelm Sievers, que assumindo a presidencia, convidou para secretario a mim, Rembert Sievers, e, após haver verificado que se achavam presentes, por si e por seus procuradores, subscritores de mil quatrocentas e cinquenta e cinco das mil e quinhentas acções, em que se divide o capital social, declarou installada a assembléa geral, e disse que, na qualidade de incorporador da sociedade anonyma "Crush do Brasil", convidara os subscritores do capital social para deliberarem sobre a constituição definitiva da projectada sociedade, e que, achando-se presente a quasi unanimidade dos subscritores do capital social, já estando assignados os estatutos por todos elles, e tendo sido não só subscrito todo o capital social, mas tambem depositados 10 % correspondentes á parte do capital subscrito em dinheiro, e bem assim avaliados os direitos, com que o Sr. Vivian

Lamont Nicholson realiza a sua contribuição para a constituição do capital social, ia mandar proceder á leitura dos estatutos, da lista dos subscritores do capital social, do conhecimento de deposito de 10 % do capital subscrito em dinheiro, e do laudo dos luvados, que avaliaram os referidos direitos, e o qual eu, secretario, fiz nos seguintes termos:

Estatutos da Sociedade Anonyma Crush do Brasil**CAPITULO I****DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SÉDE, OBJECTO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 1.º Sob a denominação de "Crush do Brasil", fica constituida uma sociedade anonyma, que se regerá por estes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem applicaveis.

Art. 2.º A sede da sociedade é na cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, mas poderão ser abertas succursaes ou agencias em outras praças do Brasil.

Art. 3.º A sociedade tem por objecto não só a exploração do contracto de licença, que com The Orange Crush Company, Inc., de Chicago, em Illinois, nos Estados Unidos da America, fez o Sr. V. L. Nicholson, que, para a formação do capital social, entra com esse contracto pelo valor de Rs. 375:000\$000 (trezentos e setenta e cinco contos de réis), mas tambem a fabricação, preparação e o commercio, em grosso e a retalho, de bebidas, chocolate, café, leite, gelo e de todos os artigos ou productos de confeitaria e seus annexos, podendo occupar-se, igualmente, de qualquer outra industria ou commercio, que directa ou indirectamente se relacione com os negocios sociais.

Art. 4.º A sociedade durará 50 annos, a contar da data da sua constituição definitiva, podendo, porém, esse prazo ser prorogado por deliberação da assembléa geral dos seus accionistas.

CAPITULO II**DO CAPITAL SOCIAL E DAS ACÇÕES**

Art. 5.º O capital da sociedade é de Rs. 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), dividido em 1.500 (mil e quinhentas) acções, do valor de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma.

Art. 6.º As chamadas de capital serão feitas á proporção que, a juizo da directoria, se tornarem necessarias, mediante publicação pela imprensa, e com o prazo, pelo menos, de 10 dias.

Art. 7.º O accionista, que não effectuar a entrada dentro do prazo estipulado, pagará o juro de 10 % ao mez, independentemente de toda e qualquer interpellação judicial ou extrajudicial, e sem prejuizo das disposições legais a respeito.

Art. 8.º Em referencia á sociedade, as acções são indivisiveis.

Art. 9.º Uma vez integralmente pagas, poderão as acções ser convertidas em titulos ao portador, na sua totalidade, ou só a pedido singular de qualquer accionista.

CAPITULO III**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 10. A sociedade será administrada por uma directoria composta de quatro membros nomeados por escrutinio secreto e maioria de votos dos accionistas presentes á assembléa geral, decidindo a sorte no caso de empate.

Art. 11. A nomeação para director poderá recahir em quem não for accionista.

Art. 12. O mandato da primeira directoria durará cinco annos, e o de cada uma das que se seguirem, um anno.

Art. 13. No caso de impedimento de qualquer dos directores, e no de vaga do logar, designarão os directores em exercicio e os fiscaes o substituto provisório, compellindo á assembléa geral, no caso de vaga, fazer a nomeação definitiva na primeira reunião que se seguir.

Art. 14. Antes de entrar em exercicio, cada director accionará a responsabilidade da sua gestão com 10 acções da sociedade, que serão depositadas nas caixas desta, podendo a cação ser prestada por qualquer accionista.

Art. 15. Os directores escolherão dentre si o presidente, o vice-presidente e o secretario, bem como farão a distribuição das funcções especiaes de cada um delles.

Art. 16. Para as sessões da directoria, bastará a presença de dois dos seus membros.

Art. 17. As deliberações da directoria serão tomadas por maioria de votos, decidindo, no caso de empate, o presidente, que por isto terá, tambem, o voto de qualidade.

Art. 18. A directoria reunir-se-ha toda vez que um dos seus membros o pedir.

Art. 19. Os directores ficam investidos de poderes para praticar todos os actos de gestão relativos ao fim e ao objecto da sociedade, podendo nomear agentes, adquirir immoveis, machinas,apparelhos e tudo mais que fôr necessario, transigir, assignar compromisso, renunciar direitos, alienar, hypothecar e empenhar bens sociaes, contrahir obrigações e remunerar serviços com determinada percentagem dos lucros liquidados.

Art. 20. Ao director presidente, ou ao seu substituto, compete especialmente:

a) presidir ás reuniões da directoria e ás assembleas gerais;

b) submeter á assemblea geral ordinaria o relatório annual das operações e o balanço da sociedade;

c) assignar com um dos directores as acções;

d) representar a sociedade e a directoria tanto em juizo como fóra delle;

e) constituir procurador judicial ou extrajudicial; e

f) movimentar os fundos sociaes.

Art. 21. Perderá o cargo o director que fôr condemnado a pena de prisão, ou declarado fallido, ou que, sem motivo justificado, deixa de comparecer á sede da sociedade durante 120 dias consecutivos.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22. Haverá um conselho fiscal composto de três membros effectivos e de tres supplentes.

Art. 23. Os fiscaes e seus supplentes serão nomeados por escrutinio secreto e maioria de votos dos accionistas presentes á assemblea geral ordinaria annual, e pelo prazo de um anno, podendo a nomeação recahir em quem não fôr accionista.

Art. 24. Ao conselho fiscal compete, além das attribuições que por lei lhe cabem, emittir parecer toda vez que a directoria o consultar.

CAPITULO V

DA ASSEMBLEA GERAL

Art. 25. A assemblea geral dos accionistas reunir-se-ha, annualmente, no 1º dia util após os 120 dias que se seguirem á terminação do anno social, nos casos determinados por lei, e toda vez que fôr necessario, sendo as convocações feitas com a antecedencia de 15 dias, quando se tratar de assemblea geral ordinaria, e a de cinco dias, pelo menos, no caso de assemblea geral extraordinaria.

Art. 26. Para que possam tomar parte nas discussões e deliberações, deverão os donos das acções ao portador depositar-as na caixa da sociedade, pelo menos, tres dias antes da reunião da assemblea geral, ou provar que ellas se acham depositadas nos seus nomes, dentro ou fóra do paiz, em um banco de reconhecida responsabilidade.

Art. 27. Havendo numero legal, será a assemblea geral installada e presidida pelo presidente da directoria, que para secretario convidará um dos accionistas presentes, seguindo-se a exposição, discussão e deliberação, de accordo com o objecto da reunião.

Art. 28. Cada acção dará direito a um voto.

Art. 29. Todas as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente o desempate.

Art. 30. De cada assemblea geral, lavrar-se-ha em livro proprio uma acta, que será assignada pelo presidente e o secretario da assemblea geral, bem como pelos accionistas presentes.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 31. Para os effectos dos balanços e contas, o anno social terminará a 30 de junho, inclusive o primeiro.

Art. 32. Dos lucros liquidados annualmente, serão destinados 2% para a constituição de um fundo de reserva, até que a sua importancia se eieve á metade do valor do capital social, 5% para o presidente da directoria e 13% para serem distribuidos, ao criterio della, tanto entre os seus demais membros, como por empregados e operarios da sociedade, procedendo-se em relação á distribuição de dividendos, de accordo com o que a respeito deliberar a assemblea geral.

Art. 33. Por deliberação da assemblea geral, poderão ser instituidos outros fundos.

Art. 34. Todo dividendo não reclamado dentro de um anno, a contar da data da publicação da acta da assemblea geral no *Diário Official*, será considerado como renunciado em favor da sociedade.

Art. 35. O presidente da directoria perceberá a remuneração mensal de 6:000\$000 (seis contos de réis) e o director-secretario a de 2:000\$000 (dous contos de réis), por anno.

Art. 36. Quando a assemblea geral resolver a dissolução da sociedade, regulará o modo da liquidação e partilha.

Art. 37. A denominação da sociedade será usada assim: *Crush do Brasil, S. A.*

O. W. Sievers. — R. A. Smith. — Pela Sociedade Anonyma Lameiro, A. Lameiro, director-presidente. — Adolfo Schott. — J. Ribeiro Branco. — H. Kaelble. — Rich. Bamberger. — E. Pereira Carneiro. — F. Henniger. — Rud. Knoch. — Adolpho de Alvim Menge. — R. Hilger. — H. Sthamer. — Alf. Hablitzel. — M. G. Freitag. — Rembert Sievers. — V. L. Nicholson. — J. C. A. Kegel. — Herbert Hellmann. — Por procuração de A. L. H. Fraser, Rembert Sievers. — Por procuração de Leopoldo Lewin, Rembert Sievers. — Por procuração de Max Pahlke, Rembert Sievers. — Por procuração de Richard Lange, Rembert Sievers. — Por procuração de Adolfo Hemme, Rembert Sievers. — Por procuração de Federico Fuld, Rembert Sievers. — Por procuração de Egon Rosenthal, Rembert Sievers. — Por procuração de Ellis H. Hampton, Rembert Sievers. — Por procuração de W. Godfrid, Rembert Sievers. — Por procuração de H. H. Whitman, Rembert Sievers.

Relação dos subscriptores do capital da Sociedade Anonyma *Crush do Brasil*

Nome — Profissão — Domicilio — Numero de acções de um conto de réis cada acção

V. L. Nicholson, director presidente da Kandy, S. A., Azopardo 1.050, Buenos Aires, (trescentas e setenta e cinco)	375 —
A. L. H. Fraser, Vice-presidente da "Kandy S. A.", Azopardo 1.050, Buenos Aires (vinte e cinco)....	25
O. W. Sievers, commerciante, São Pedro 40, Rio, (cento e oitenta)	180 —
Leopoldo Lewin, director ger. do Banco Alemão Transatlantico, Bnê Mitre e Reconquista, Buenos Aires, por procuração Rembert Sievers, (cincoenta)....	50 —
Max Pahlke, director ger. da S. A. Tubos Mannesmann, Belgrano 327, Buenos Aires, por procuração Rembert Sievers, (cincoenta)	50
Richard Lange, commerciante, Belgrano 327, Buenos Aires, por procuração Rembert Sievers (cincoenta).	50
Adolfo Hemme, commerciante, Belgrano 327, Buenos Aires, por procuração Rembert Sievers, (cincoenta)	50
Federico Fuld, director da Companhia Hispano-Americana de Electricidade, Washington 1.845, Buenos Aires, por procuração Rembert Sievers (cincoenta)	50
Egon Rosenthal, commerciante, Corrientes 951, Buenos Aires, por procuração Rembert Sievers (quinze).	15
Ellis H. Hampton, commerciante, B. Perez Caldos 126 Buenos Aires, por procuração Rembert Sievers (trinta e cinco)	35
W. Godfrid, commerciante, Bnê Mitre 1.188, Buenos Aires, por procuração Rembert Sievers, (oito)...	8
H. H. Whitman, gerente do National City Bank, Montevideo, por procuração Rembert Sievers, (vinte e cinco)	25
R. A. Smith, commerciante, Avenida Rio Branco 180, Rio de Janeiro, (cincoenta)	50
Sociedade Anonyma Lameiro, A. Lameiro (director gerente) Theophilo Ottoni 44, Rio de Janeiro. (quarenta)	40 —
Adolfo Schott, representante, São Pedro 96, Rio, (quinze)	15 —
Alfredo Hablitzel, commerciante, Candelaria 83, Rio, (quarenta)	40 —
J. Ribeiro Branco, negociante, Libero Badaró 38 B, São Paulo, (cinco)	5
H. Kaelble, commerciante, Dom Geraldo 42, Rio, (dez).	10 —
H. Sthamer, director ger. do Banco Alemão Transatlantico, Alfandega 42, Rio, (dez)	10 —
F. Henniger, director ger. Gasmotorenfabrik Deutz, Alfandega 116, Rio, (vinte)	20 —
R. Knoch, sub-gerente Gasmotorenfabrik, Deutz, Alfandega 116 Rio, idem, (dez)	10 —
Rich. Bamberger, director do Banco Alemão Transatlantico, Rio, Alfandega 116, Rio, (cinco)	5 —
E. Pereira Carneiro, commerciante, Avenida Rio Branco 110, Rio de Janeiro (dez)	10 —
M. G. Freitag, commerciante, Dom Gerardo 42, Rio (dez)	10 —
Adolpho de Alvim Menge, commerciante, Avenida Rio Branco 141, Rio de Janeiro (quinze)	15 —

- R. Hilger, commerciante, avenida Rio Branco n. 69 — Rio (dez) 13
 — Rembert Sievers, rua da Alfândega n. 12 — Rio (uma) 1
 J. C. A. Kegel, rua 7 de Setembro n. 95. 3º. Rio de Janeiro (cinco) 5
 — Herbert Hellmann, director ger. da A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, rua General Camara n. 130 — Rio de Janeiro (tres) 3
 V. L. Nicholson (por procuração R. Knoch, director-presidente da "Kandy" S. A., Azor do 1.050 (cincoenta) 50
 — O. W. Sievers, commerciante, rua São Pedro n. 10 — Rio (duzentas e setenta e oito) 278

Conhecimento de deposito

112:500\$000

Recebemos do Sr. O. W. Sievers a quantia de cento e doze contos e quinhentos mil réis, que o mesmo deposita na qualidade de incorporador da "Crush do Brasil S. A.", quantia esta que representa 10 % do capital a realizar em dinheiro, afim de serem cumpridas as disposições legais referentes a constituição da mesma sociedade.

Para clareza firmamos o presente recibo.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1929. Banco Alemão Transatlantico. — H. Wiedemann. — Bamberger.

Sellado com 1\$500 (mil e quinhentos réis). Visto. — (Nome illegivel), fiscal do governo.

Laudo

Nós, abaixo assignados, nomeados pela assembleia geral preparatoria dos subscriptores do capital da sociedade anonyma em via de formação "Crush do Brasil", para avaliarmos os direitos conferidos ao Sr. V. L. Nicholson pelo contracto, que em 4 de junho do corrente anno com elle celebrou The Orange Crush Company, de Chicago, no Estado de Illinois, nos Estados Unidos da America, e do qual nos foram entregues o original, e a traducção feita por traductor publico, declaramos que, attendendo aos direitos outorgados por esse contracto ao Sr. V. L. Nicholson, a sua duração, ad renome de que gosa a mencionada companhia, á excellencia dos seus productos, e a que o contracto abrange o Brasil inteiro, somos de parecer de que os referidos direitos valem 375:000\$000 (trescentos e setenta e cinco contos de réis).

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1929. — Louis Philipp. — Hermann Kalkmann. — Theodor Kamps. — Otto Ewel.

Terminada a leitura, declarou o presidente que os senhores subscriptores podiam fazer as observações que entendessem, e não tendo nenhum delles querido usar da palavra, submettem o laudo dos louvados á discussão e em seguida á approvação, tendo sido por todos approvado, depois de haver o Sr. Rudolf Knoch declarado que, na qualidade de procurador do Sr. V. L. Nicholson, se abstinha de votar.

E, pelo Sr. Richard Bamberger foi enviada á mesa a seguinte proposta, que eu, secretario, li á assembleia: "A assembleia geral dos subscriptores do capital da sociedade anonyma "Crush do Brasil", em consequencia da approvação do laudo

dos louvados nomeados para avaliarem os direitos, com que o Sr. V. L. Nicholson realiza a sua contribuição para a constituição do capital social, na importancia de 375:000\$, correspondentes a 375 acções do valor nominal de 1:000\$ cada uma, declara esses direitos incorporados ao capital da referida companhia."

Submettida a proposta a discussão, e depois a approvação, foi approvada por unanimidade de votos.

Então, pelo presidente foi dito que: se a maioria dos subscriptores não se oppusesse, ia declarar a sociedade definitivamente constituída, o que de facto fez, visto terem todos os subscriptores se pronunciado pela constituição definitiva della.

Em seguida, disse o presidente que, tendo-se de nomear a primeira directoria, bem como os membros do conselho fiscal e seus supplentes, convidava os Srs. accionistas a proceder á nomeação, de accordo com os estatutos, e recolhidas as cedulas, apurou-se terem sido nomeados directores os Srs. Otto Wilhelm Sievers, V. L. Nicholson, A. L. H. Fraser e Richard Bamberger.

Membros do conselho fiscal os Srs. Ambrosio Lameiro, Fritz Henninger e Hermann Kaeble, e supplentes os Srs. Herbert Hellmann, Rudolf Knoch e João Calixto Alexandre Kegel.

Finalmente, pelo Sr. Alfred Hablitzel foi enviada á mesa a seguinte proposta: "Proponho que a assembleia geral não só declare o Sr. Otto Wilhelm Sievers, incorporador da sociedade, exonerado de responsabilidade pelos actos que praticou e pelos contractos que celebrou em beneficio da sociedade, e dos quaes ella assume a inteira responsabilidade e passa a ser a titular, mas tambem que a directoria fique autorizada a pagar as despesas feitas em virtude desses actos e contractos, bem como a constituição da sociedade."

Submettida a discussão, e depois a votos, foi a proposta approvada pelos accionistas presentes, com excepção do Sr. Otto Wilhelm Sievers, que se absteve de votar.

E, nada mais havendo, disse o presidente que ia suspender a sessão pelo tempo necessario para que em duplicata se lavrasse a acta da assembleia geral de constituição da sociedade, o que eu, secretario, fiz, depois do que foi reaberta a sessão, e após haverem sido lidos e approvados, foram ambos os exemplares por todos assignados.

Rich. Bamberger. — H. Kaeble. — Sociedade Anonyma Lameiro, A. Lameiro, director presidente. — Rudolf Knoch. — Por procuração de V. L. Nicholson, Rudolf Knoch. — F. Henninger. — R. Hilger. — R. A. Smith. — João Calixto Alexandre Kegel. — Alf. Hablitzel. — E. Pereira Carneiro. — H. Sthamer. — Herbert Hellmann. — Leopoldo Lewin, por procuração Rembert Sievers. — Max Pahlke, por procuração Rembert Sievers. — Richard Lange, por procuração Rembert Sievers. — Adolfo Hemme, por procuração Rembert Sievers. — Federico Fuld, por procuração Rembert Sievers. — Egon Rosenthal, por procuração Rembert Sievers. — Ellis H. Hampton, por procuração Rembert Sievers. — W. Godfrid, por procuração Rembert Sievers. — H. H. Whitman, por procuração Rembert Sievers. — A. L. H. Fraser, por procuração Rembert Sievers. — Rembert Sievers. — O. W. Sievers. (8618)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 11 do corrente:

Foram exonerados Olympio Nunes da Silva, ajudante da agencia do Correio de Pitangui, no Estado de Minas Geraes, e José Luiz Rodrigues, thesoureiro da agencia do Correio de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes.

Foram promovidos, no quadro especial, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, por antiguidade, a agente de 1ª classe, o de 2º, Booz Pinheiro Ribeiro e por merecimento, a agentes de 2ª classe, os de 3º, Leopoldo Vargas Fagundes e José Kahl; a agentes de 3º, os de 4º Francisco Ivarie Reis Oliveira e Orris Giffoni.

Foi exonerada, a pedido, D. Julia Ferreira de Faria, agente do Correio de Crixás, no Estado de Goyaz.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 30 de setembro findo foram concedidos os acrescimos de 10 % e 5 %, respectivamente, sobre os vencimentos dos Srs. José Augusto de Azevedo Vianna e José Nogueira de Sá, professores da Escola de Minas de Ouro Preto.

— Por outro de 14 do corrente foi concedido acrescimo de 10 % sobre os vencimentos do Dr. Domingos Fleury da Rocha, professor cathedratice da Escola de Minas de Ouro Preto

— Por outro da mesma data foi nomeado Manoel Joaquim de Salles Pinto para o lugar de conservador do Gabinete de Chimica do Externato do Collegio Pedro II.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 16 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 2 mezes, em prorrogação, ao cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros, Candido José da Silva Junior;

De 3 mezes, ao electricista de 2ª classe da Polícia Militar, Raul Ferreira de Mello;

De um anno, com todos os vencimentos, ao sargento ajudante musico da Polícia Militar, Pedro Corrêa da Silva;

De 6 mezes, com todos os vencimentos, ao 3º sargento da Polícia Militar, Arlindo Ribeiro dos Santos;

De 60 dias, em prorrogação, ao soldado da Polícia Militar, Ovidio Antonio de Souza.

Expediente de 17 de outubro de 1929

Por portaria de 17 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao civil electricista da Polícia Militar, Virgilio Malheiros.

— Por apostilla da mesma data, foi declarado que a licença concedida por portaria de 11, ao escripturario da Casa de Correção, bacharel Oscar Martins Gomes deverá ser contada de 1º do corrente mez de outubro.

Requerimentos despachados

José Maria Martins, pedindo rectificação e entrega de carteira de identidade. — Selle o documento.

Octavio Mendes da Costa, pedindo cancelamento de nota. — Deferido para fins civis, exclusivamente.

José Lourenço de Figueiredo, soldado da Polícia Militar, pedindo licença. — Não pôde ser attendido.

— Por portaria de 17 de outubro corrente, foi nomeado o bacharel Heribaldo Brandão Pereira Rebello, 1º promotor adjunto, interino, em substituição ao effectivo bacharel Plácido de Sá Carvalho.

— Por outra da mesma data foi nomeado o escrevente juramentado Roberto Maury para substituir o escrivão de ausentes da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, bacharel Arthur Bellegarde M. de Maracajá, licenciado por dous mezes, para tratamento de saúde.

Directoria do Interior

Por portaria de 17 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro, Antonio Gonçalves Simões, natural de Portugal, nascido a 29 de março de 1896, filho de Ricardo Gonçalves e de Custodia Maria Simões, solteiro, residente no Estado do Pará. — Remetteu-se a portaria ao governo do dito Estado.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 16 de outubro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.662 — Transmittiu-se a demonstração de despesas com que o almoxarife da Escola João Luiz Alves, João Vieira Arcoverde, justifica a aplicação dada ao adiantamento de 4:500\$, recebido em virtude do aviso n. 2.227, de 21 de junho ultimo.

N. 3.663 — Transmittiu-se a demonstração de despesas com a qual o director da Escola João Luiz Alves, Luiz Nogueira da Gama, justifica a aplicação dada ao adiantamento de 9:500\$,

recebido em virtude do aviso n. 2.665, de 23 de julho ultimo.

N. 3.664 — Transmittiu-se a demonstração de despesas com que o porteiro da Escola João Luiz Alves, Joaquim Martins, justifica a aplicação dada ao adiantamento de 2:500\$, recebido em virtude do aviso n. 2.352, de 28 de junho ultimo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.665 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Casa da Moeda, da quantia de 10\$, proveniente de cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe, concedida a Carlos Castello Branco.

— Ao Prefeito do Districto Federal:

N. 3.666 — Reiterou-se o pedido concernente á designação do local em que deverá ser erigido o monumento ao general Pinheiro Machado.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 3.262 — Restituíram-se, para complemento do expediente e rectificação, as contas remetidas por officio n. 653, de 8 do corrente mez:

— Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 3.263 — Solicitou-se a attestação de recebimento do material na conta da Escola Profissional e Asyló para Cegos Adultos, remetida por officio n. 432-g, de 2 do corrente mez.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.264 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 22, da verba 13.

N. 3.265 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 45, da verba 13.

— Ao director da Casa de Correção do Districto Federal:

N. 3.266 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, pedindo pagamento da importancia de 15\$, de transporte effectuado em setembro de 1919, em proveito dessa reparação.

Segunda secção

Ao engenheiro chefe do Escripatorio de Obras deste ministerio:

N. 3.267 — Solicitou-se orçar as obras a que se refere o officio numero 4.774, de 11 de outubro corrente, do director do Instituto Sete de Setembro.

— Ao director da Bibliotheca Nacional:

N. 3.268 — Transmittiu-se o pedido de certidão feito por Josino, Hilario Vieira.

— Ao engenheiro chefe do Escripatorio de Obras deste ministerio:

N. 3.269 — Transmittiu-se o officio n. 1.045, de 14 de outubro corrente, do director geral da Assistencia a Psychopathas, solicitando-se providencias no sentido de serem orçadas as obras pedidas no mesmo.

Montepio

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 162 — Transmittiu-se o requerimento de D. Julieta de Cerqueira Reis

e Silva, pedindo reversão de pensão que percebia sua fallecida mãe, bem como o titulo da requerente devidamente apostillado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 163 — Restituiu-se o processo de reversão de pensão, requerida por D. Maria Adelaide Barbosa Coelho, tendo sido o respectivo titulo devidamente apostillado.

Expediente do dia 17 de outubro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de contas no total de 733\$789, de serviços telephonicos prestados á Policia do Districto Federal, em 1925. — De accordo com a informação do Sr. chefe de Policia, não cabe a essa repartição a responsabilidade do pagamento das contas em questão.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 15 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, ao Dr. Cincinato Americo Lopes, professor da Escola Nacional de Bellas-Artes, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias;

De seis mezes, ao Dr. Fausto Pacheco Jordão, professor do Instituto Benjamin Constant, a partir de 1 de outubro corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Eduardo Monteiro de Souza, pedindo reconsideração do despacho exarado pelo Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, pelo qual foi mantida a sua reprovação nos exames das cadeiras de Direito Penal, Direito Civil e Direito Processual, a que foi submettido na Faculdade de Direito de Niteroy. — Nego provimento ao recurso, mantendo a resolução do Sr. director geral, pelas razões legais que a justificam.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Antonio Gouvêa, solicitando dispensa de exame vestibular na Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fora. — Requeira preliminarmente ao director da Escola.

Julio Serfá da Silva Araujo, solicitando matricula na 2ª série do curso pharmaceutico da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. — Requeira, na época opportuna, ao director da Escola.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 15 de outubro corrente, foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do art. 21, do decreto n. 14.663, a Aminta Frey Perra

zio, auxiliar de Dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose a partir de primeiro (1º) do mesmo mez. Expediente de 16 de outubro de 1929 Remetteram-se:

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. E. 69 — Os inclusos certificados da exportação de entorpecentes, em numero de quarenta e tres, que acompanharam os avisos ns. L. A./314, L. A./356, L. A./380 e L. A./434, datados respectivamente de 1 de julho, 9 e 22 de agosto e 23 de setembro, do corrente anno, visto já haver sido dado sciencia dos mesmos às autoridades sanitarias.

— Comunicaram-se.

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. E. 71 — Respondendo ao aviso n. L. A./321, de 8 de julho ultimo, que encaminhou a nota G. L. 113, 1929, XI, em que o Secretariado da Sociedade das Nações solicita seja pela administração brasileira completado o mappa que acompanhou aquella nota, relativamente às usinas que fabricam entorpecentes e aos productos fabricados notadamente em face das substancias visadas pela Convenção do Opio de 1925, que dado algum poder o Brasil fornecer a respeito, visto não fabricar entorpecentes, sendo os productos dessa natureza importados de países estrangeiros.

N. E. 70 — Em referencia a nota (L. N. P. O. 1), que acompanhou o aviso n. L. A./340, de 27 de julho ultimo, e com ella uma sobrecarta e cinco formulas em branco, relativas ao serviço internacional de repressão do trafico e uso illicito dos entorpecentes, em que o Secretariado da Sociedade das Nações eommunica a criação do Comité Central permanente do opio, tal como ficou previsto pela Convenção de Genebra de 19 de fevereiro de 1925, e pedindo a remessa trimestral de dados estatísticos da importação e exportação de entorpecentes, relativamente ao territorio nacional, haver o departamento tomado as devidas providencias para organização dos mappas trimestraes daquelles dados estatísticos, sendo opportunamente feita a remessa dos mesmos.

Ao Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Offícios:

N. E. 1.813 — Em resposta ao offício n. 1.123, de 10 do corrente, com relação ao pedido de licença nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, do escripturario José Joaquim Osorio, com exercicio no Serviço de Fiscalização do Leite e Caetecinhos que o Sr. ministro da Justica exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Aguarda o cumprimento da penalidade, para requerer, si quizer".

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director de Saneamento Rural:

N. E. 1.812 — Afim de ser informado si o afastamento do Dr. Honório Filgueiras, traz ou não prejuizo ao serviço, afim de ser dado andamento ao respectivo processo, em referencia ao offício n. 908, com relação ao pedido de licença.

— Agradeceu-se:

Ao Sr. director de Meteorologia:

N. E. 1.811 — A remessa dos mappas de elementos meteorologicos, referentes ao mez de setembro proximo findo, organizados pelo Departamento de Climatologia.

Additamento ao expediente do dia 15 de outubro de 1929

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Joaquim Corrêa Pinto, pedindo licença para se responsabilizar pela sua pharmacia, á rua Voluntarios da Patria n. 351. (Requerimento n. 410, de 1929.) — Não sendo valido o diploma, não pôde o requerente ser attendido.

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 11 de outubro de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.982 — De 1:456\$670, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 1.979 — De 253:787\$400, ao empregaado Alvaro Brochado, relativo aos serviços executados em Santa Cruz, com o combate á Malaria em setembro do corrente anno.

N. 1.980 — De 1:336\$8400, á Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica feitos pela Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

N. 1.981 — De 33:000\$000, a Colombo Camberini & Comp., de fornecimentos feitos em maio ultimo á Inspectoria de Prophylaxia.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 15 de outubro de 1929

N. 1.237 — P. P. Roberto Dias Lopes. — O local, pelas suas installações contra o regulamento, não se presta.

N. 1.315 — Joaquim Marques. — Atendido caso, cumprir as exigencias sanitarias dentro de 30 dias.

N. 1.322 — Joaquim João Ferreira. — Pôde funcionar.

N. 1.325 — João Lucas da Costa. — Não ha que deferir.

N. 1.329 — Ferreira Rocha & Companhia. — Pôde funcionar, mas sem varejo de bebidas.

N. 1.330 — Segall & Katz. — Pôde funcionar, a titulo precario, apenas para distribuição.

N. 1.347 — Armenia Ribas. — Pôde funcionar.

N. 1.348 — Arthur Galvão & Seixas. — Deferido. Guia n. 1.237.

N. 1.357 — Daniel Gilaberte. — Certifique-se.

N. 1.363 — João Lucas da Costa. — Certifique-se.

N. 1.365 — Mario Lima Rocha. — Deferido.

N. 1.369 — João da Silva Reis Junior. — Pôde funcionar.

N. 1.376 — Ferreira Rocha & Companhia. — Certifique-se.

N. 1.380 — Jacintho Gusath. — Deferido. Guia n. 1.239.

N. 1.392 — João da Silva Reis Junior. — Certifique-se.

Expediente de 16 de outubro de 1929

N. 3.959 — Annibal Pereira. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 4.225 — Zenha, Ramos & Comp. — Archive-se á vista do requerimento n. 4.269.

N. 1.288 — Almeida & Cunha. — Pôde funcionar.

N. 1.265 — Marcello Lata. — Pôde funcionar a titulo precario.

N. 4.269 — Zenha, Ramos & Companhia. — Deferido. Guia n. 1.245.

N. 4.299 — Maria de Oliveira. — Pôde funcionar a titulo precario.

N. 4.341 — Elvisea de Sá. — Deferido. Guia n. 1.242.

N. 4.395 — Joaquim João Ferreira. — Certifique-se.

N. 4.396 — Armenia Ribas. — Certifique-se.

N. 4.298 — Francisco de Souza. — Certifique-se.

Polícia do Distrito Federal

RECTIFICAÇÃO

Por acto de 15 do corrente foram reprehendidos severamente os fiscaes de vehiculos João de Oliveira e Benedicto Rufino da Rosa, e não o investigador Guilherme Baylac, como por equívoco se declarou, á vista do resultado da sindicancia a que responderam perante a 1ª Delegacia Auxiliar, por terem se desaviado na garage desta repartição, onde servem em comissão.

— Por acto de 17 do corrente, foi nomeado guarda civil de reserva Pedro Vieira da Rocha.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 17 do corrente, foi nomeado o bacharel Amphilophio Mello, fiscal de clubs para vendas de mercadorias, mediante sorteo, em Macaé, Estado de Alagoas.

— Por portaria de 17 do corrente, foi concedida a seguinte licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, de seis meses, ao diarista da Casa da Moeda João Lydio Barboza Filho.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Frei Serafim de Santa Teresa, pedindo licença para realizar uma tombola, dispensadas, por equidade, as exigencias do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917. — Deferido, por equidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de outubro de 1929

Ao Sr. inspector geral dos Bancos: N. 221 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Raul de Paula e Silva, successor de Conde Almeida e Silva, estabelecidos com casa bancaria na cidade de Foz de Iguaçu, de Minas Geraes, pede seja feita a ne-

cessaria apostilla na carta-patente numero 181, expedida em favor daquelle firma e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu deferir o referido requerimento. (Processo n. 50.881, de 1929.)

N. 222 — Restituindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente n. 803, expedida em favor do Banco Commercial do Estado de São Paulo e referente á sua agencia em Ignacio Uchôa, naquelle Estado. (Processo n. 50.663, de 1929.)

N. 223 — Restituindo, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente n. 804, expedida em favor da casa bancaria Allô Marques, com sede em Curvello, no Estado de Minas Geraes. (Processo n. 49.871, de 1929.)

N. 224 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhasdes com o officio n. 825, de 3 do corrente, relativo ao requerimento em que o Banco Commercial do Estado de São Paulo pede revalidação da carta-patente n. 566, que o autorizou a abrir uma agencia na cidade de S. Roque, naquelle Estado, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro por despacho de 11 deste mez, resolveu deferir o alludido requerimento, devendo ser cobrado o selo devido, de accordo com o parecer dessa inspectoría. (Processo n. 50.882, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 92 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, tendo em vista o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 513, de 18 de setembro ultimo, em que o 4º escripturario dessa delegacia, José Gomes da Silva, reclama contra a decisão desta directoria de 30 de agosto anterior, em virtude da qual a antiguidade de classe do seu collega, Esron Wolf de Souza, passou a ser contada a partir da data em que o mesmo foi nomeado 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, profui, em 4 deste mez, o seguinte despacho:

"O despacho exarado em 2 de outubro de 1927, no processo n. 50.091, de 1927, foi baseado no principio de serem as categorias dos empregados de Fazenda reguladas pelo ordenado, e, em virtude do disposto no § 15 do art. 1º do decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904:

Art. 1º. São da mesma categoria os empregados da Fazenda que tiverem o mesmo ordenado."

De 1910 até 1922, o ordenado de um 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, como o dos quartos escripturarios das Delegacias do Pará, Pernambuco, Bahia e Minas Geraes era, anualmente, de 1:300\$000.

Em 1922, pelo art. 155 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto desse anno, foi incorporada aos vencimentos dos funcionarios das delegacias fiscaes a gratificação de 50 %.

A tabella explicativa da despesa, para 1923, consignou a importancia de 1:950\$, como ordenado dos quartos escripturarios das referidas delegacias.

Na organização das respectivas tabellas para 1924 e seguintes, não foi, porém, observado, quanto á Delegacia Fiscal no Amazonas, (segundos e quartos escripturarios) o criterio da divisão de vencimentos, em dois terços o ordenado e um terço a gratificação, criterio esse

mandado adoptar expressamente pelo regulamento do Código de Contabilidade, que preservou:

"Art. 306. Os vencimentos do pessoal só podem ser fixados em tabellas approvadas em leis ordinarias. Ainda quando as tabellas não consignem a distribuição dos vencimentos em ordenado e gratificação, prevalecerá sempre a divisão do total da remuneração do emprego em dois terços para o ordenado e um terço para a gratificação."

Devido a esse facto, o ordenado de um 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas foi consignado, na tabella explicativa do orçamento da despesa, em 1:950\$, enquanto o de iguaes funcionarios das outras delegacias de 2ª classe (Pará, Pernambuco, Bahia e Minas Geraes), foi fixado em 2:000\$, anualmente.

Tratando-se de repartições de igual classe, e nos termos em que foi expresso o art. 3º do decreto n. 5.106, de 15 de dezembro de 1926, que autorizou a criação da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, a proposta de orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1930, apresentada ao Congresso Nacional e já publicada, igualou o ordenado do 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Amazonas ao dos seus collegas das demais delegacias de 2ª classe, de conformidade com o preceito legal que rege a materia.

Foram esses os fundamentos do despacho proferido em 30 de agosto ultimo, no processo n. 47.798, de 1929, contra o qual reclama o requerente.

E por serem justos taes fundamentos, conforme salienta o parecer, nada ha que deferir."

Contadoria Central da Republica

Expediente de 16 de outubro de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.507 — Respondendo ao officio n. 445, communico aq ue o funcionario Rodolpho Baptista Pires está addido á Sub-contadoria, nessa repartição, servindo, porém, por exigencias dos serviços, na delegação desta repartição, junto á Imprensa Nacional.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Do Ministerio da Guerra:

N. 2.508 — Declarando que o funcionario Raulpho do Nascimento Freire foi mandado addir á Sub-contadoria Seccional, na Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro.

Da Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 2.509 — Apresentando o funcionario Raulpho do Nascimento Freire. Da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.510 — Sobre remessa á Caixa de Amortização da relação n. 249, relativa ao pagamento de juros dos apolices ao portador, no total de 500\$000.

Do Estrada de Ferro Goyaz:

N. 2.511 — Remettendo a portaria n. 179, de addição de funcionario.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.512 — Communicando a designação do funcionario Alvaro da Fonseca Bastos, para o cargo de praticante

de 2ª classe, em commissão, da Sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro de Goyaz.

— Ao Sr. sub-contador seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 2.513 — Remettendo a portaria n. 180, de addição de funcionario.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1929

Vicente Pereira de Andrade, consultando sobre regulamentos fiscaes. — Nos termos do parecer, dirija-se á repartição arrecadadora local. (Processo n. 42.088, de 1929.)

Dia 4 de outubro de 1929

Companhia Industrial Cordeirense, recorrendo de multa que lhe foi imposta. — Por falta de fundamento legal, indefiro o pedido de fls. 2. (Processo n. 39.237, de 1929.)

Dia 1

José Joaquim Gomes, recorrendo de decisão da Delegacia Fiscal do Imposto sobre a Renda. — Sello os documentos de fls. 2/3. (Processo n. 27.593, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de outubro de 1929

Sr. consul geral de Portugal:

N. 201 — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 56, de 17 de setembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 47.596, deste anno, cabe-me informar que esta Directoria, não possuindo dados sobre o commercio exterior e de cabotagem, não pôde attender á solicitação constante do alludido officio.

Deve, portanto, V. Ex. dirigir-se ao Ministerio da Agricultura que, certamente, se acha apparellhado a satisfazer a citada solicitação. (Processo n. 49.539, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4.038 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Dolabella, Portella & Comp. Limitada, proprietaria das usinas de fabricar assucar, denominadas "Malvina Dolabella" e "Maria Sophia", situadas na estação de Camillo Prates, no municipio de Bocayuva, no Estado de Minas Geraes, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal no mesmo Estado, n. 193 de 1 de abril findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 16.846, do corrente anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com o § 36 de art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas Preliminares, isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada, pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços das alludidas usinas e já desembarcado em virtude da ordem desta Directoria nu-

mero 162, de 4 de março deste anno, a essa Inspectoria. (Processo n. 16.816, de 1929.)

N. 1.039 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação, em aviso n. 1.426-CT, de 14 do corrente mez, concedeu, por despacho de 16 do mesmo mez, de accordo com o art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e de expediente para 31 barris contendo carvão, marcas A 1/3 e B 1/28, e uma caixa marca C, vindas pelo vapor "Bagé", e que faz parte do carvão nacional, submettido a experencia na Belgica pelo engenheiro Ed. Gurgel do Amaral, a quem vem consignadas, devendo, porém, ser entregues á Central do Brasil.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.294 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado pelo officio numero 4.259, de 2 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.661, deste anno, por despacho de 30 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação inclusa, composta de duas folhas que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinado aos serviços contractuaes da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited. (Processo n. 45.661, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo:

N. 1.295 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 4.338, de 12 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 47.453, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes de San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 47.453, de 1929.)

N. 1.296 — Remetendo o processo n. 50.755, do corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 21 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa cidade, em telegramma fchado no Thesouro Nacional sob n. 46.496, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para 4.500 hydrometros e dous aparelhos desagem chorro destinados ao abastecimento d'agua da alludada cidade. (Processo n. 46.496, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Paraguará:

N. 32 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz do Paraná pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.101, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" á tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 48.101, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 368 — Com o officio n. 2.673, de 11 de dezembro de 1928, encaminhasse a esta Directoria o recurso interposto pela firma Arbuckle & Comp., do acto dessa Recebedoria obrigando-a ao pagamento do imposto sobre lucros commerciaes de 1921 a 1923.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o despacho desta data, proferido no processo n. 9.705, deste anno, em tudo identico a este, — annulle-se a divida existente contra o recorrente, — divida inoperante pela sua falta de existencia legal — e faça-se o preciso expediente para a cessação de seus effeitos."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 62.458, de 1929.)

N. 369 — Com o officio n. 2.649, de 31 de dezembro de 1927, encaminhasse a esta Directoria o recurso interposto pela Lanificio Anglo Brasileiro S. A. do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. O Sr. ministro da Fazenda, em data de 1 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"As estampilhas colladas á guisa de fls. 2 foram inutilizadas pela forma prescripta no art. 66 do vigente regulamento do imposto de consumo."

Assim, de accordo com o officio de fls. 24/25 da Recebedoria, — dou provimento ao recurso de fls. 18."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 72.737, de 1927.)

N. 370 — Com o officio n. 469, de 26 de fevereiro do corrente anno, encaminhasse a esta Directoria o processo do executive fiscal movido contra a firma Arbuckle & Comp., para cobrança do imposto sobre a renda de 1921 a 1923.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Os recorrentes, pela modalidade de commercio que adoptaram, não estão sujeitos ao imposto sobre a renda, visto que não distribuem lucro algum ao Brasil. De facto, compram aqui, em nome da firma Arbuckle Bros., de Nova York, café."

A operação de exclusiva compra, em nome de outrem, — é evidente, não produz lucro nem perda, pois a consequencia della se verificará com a venda, sob a responsabilidade do verdadeiro dono da mercadoria. Assim sendo, não havia por que lançar imposto sobre a renda, maxime por arbitramento, pelo provavel lucro dos recorrentes. E como

não havia razão legal para esse imposto, nenhuma perempção occorreu, porque esta não pôde existir senão em virtude de acto ou facto que a origine. Si esse acto ou facto não tem existencia legal, tudo que d'elle decorrer é, tambem, inexistente. Annulle-se, portanto, qualquer divida da citada proveniencia que exista contra os recorrentes, fazendo-se o necessario expediente para cessação de todo e qualquer effeito."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 9.705, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 20 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Gomes de Sant'Anna Ramos, proprietario da Empresa Força e Luz, estabelecida no arraial de Aracaty, districto de Annapolis, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 51.910, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 44 — Com o officio n. 267, de 15 de maio do corrente anno, encaminhasse a esta Directoria o recurso interposto por Antonio Montenegro & Comp. do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento da taxa de viação.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 28 de setembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer — dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O retardamento do recolhimento da taxa de viação de que trata este processo, deu-se com a sciencia do agente fiscal encarregado do serviço, a quem consultou o interessado, conforme foi confirmado por aquelle funcionario."

Assim, não ha como punir o contribuinte, devendo, pois, segundo entendido, dar-se provimento ao recurso de folhas 18/21, para serem os recorrentes liberados da multa que lhe foi imposta."

Convém chamar-se a attenção da delegacia fiscal officiante para o que dispõe o art. 24, letra c, do decreto numero 17.531, de 10 de novembro de 1926, recommendando-se-lhe que não mais aceite pedidos de reconsideração, incapazes na especie."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 31.489, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 169 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Alfredo Siqueira & Companhia, da decisão daquella delegacia que, reformando a da collectoria federal de São João d'El Rey, lhes impoz a multa de 200\$000 por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 1.533, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 326 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Pedro Pizzoli, do acto daquella delegacia confirmando a da Primeira Collectoria Federal em Ribeirão Preto que lhe impoz a multa de 150\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 12.847, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 327 — Com o officio n. 855, de 2 de julho do corrente anno, encaminhas-

les a esta directoria o recurso interposto por João Mantovani, do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 200\$000, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 1 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispense a multa mantida a cobrança em dobro do imposto respectivo. Faça-se a recommendação proposta."

A recommendação proposta é a constante do parecer desta directoria nos seguintes termos:

"Estando provada a infracção, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 22-23, para ser mantida a decisão recorrida, salvo a equidade impetrada."

Convém declarar ao Sr. collector federal em Rio Preto, por intermedio da delegacia fiscal em São Paulo, que o selo a cobrar-se nos termos de responsabilidade que envolvem obrigação de recolhimento de impostos e multas é o que cogita o n.º 29 do § 1.º da tabella A do decreto n.º 17.538 de 10 de novembro de 1926, e não o de n.º 9 § 4.º da tabella B do citado decreto. (Processo numero 33.827 de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N.º 158 — Com o officio n.º 721, de 7 de novembro de 1928, restituistes a esta directoria os recursos interpostos pela Companhia Fluminense de Lacteos e a João Evangelista do Valle do acto da 2.ª collectoria federal de Valença, nesse Estado, que lhe impoz, á primeira, a multa de 2:750\$000, com obrigação de pagar com revalidação o selo devido e ao requerente a de 500\$000, ambas por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 30 de setembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, dou provimento aos recursos."

O parecer emitido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Do presente processo não constam elementos que gerem a convicção de que o pagamento das mercadorias constantes da nota de fls. 3 não se tivesse effectuado no dia indicado pelos recorrentes, isto é, em 26 de julho de 1925, quando ainda não haviam decorrido 30 dias da transacção commercial."

"Do termo de exame da escripta commercial da recorrente Companhia Fluminense de Lacteos, consta que naquelle data foi recebida a quantia de 312\$900 de mercadorias vendidas em Santa Isabel, local do estabelecimento do outro recorrente, João Evangelista do Valle, accrescentando o mesmo termo que "da escripta commercial da companhia actualada se verifica não ter a firma individual João Evangelista do Valle conta corrente com a dita Companhia".

Assim, considerando liquidada a transacção daquelle data, ha a invocar o dispositivo do artigo 17, § 1.º n.º 1 da lei n.º 1.981 de 31 de dezembro de 1925, consolidado no decreto n.º 17.535, de 10 de novembro de 1926, que considera venda á vista a que é realizada, paga e escripturada dentro de 30 dias contados da data da operação."

Por taes motivos, sou de parecer que se dê provimento aos recursos de folhas 38 e 40 e fls. 36, para serem os recorrentes alliadados das multas que lhes foram impostas, convindo esclarecer, que este ultimo recurso, interposto na pezo

regulamentar, figura ás citadas fls. 46 do processo por ter ficado retido na 2.ª Collectoria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, onde aguardava a devolução do mesmo processo pela Collectoria Federal de Barra do Piraí, no alludido Estado, conforme tudo se verifica do processado annexo." (Processo n.º 56.326, de 1928.)

N.º 139 — Com o officio n.º 579, de 17 de outubro de 1928, encaminhasdes a esta directoria o recurso interposto pela firma A. Cardoso de Gouvêa do acto dessa delegacia mantendo o da 1.ª collectoria federal de Petropolis, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 600\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 1 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em face do exame mandado proceder pelo despacho de fls. 29 v.º ficou constatado que os recorrentes venderam pela factura n.º 2.266, de 21 de maio de 1927, a Paulino Araújo Romão, 300 litros de vinagre, acompanhados de 450 cintas de \$020, constando de sua escripta fiscal o movimento de 44\$400, de sellos empregados naquelle dia e que corresponde ás vendas effectuadas, com inclusão da de que se trata."

Assim, parece-me assistir razão aos recorrentes, quando allegam não lhes caber responsabilidade no caso em aprego."

Em taes condições, opino que se dê provimento ao recurso de fls. 25-26, para serem os recorrentes alliadados da multa que lhes foi imposta." (Processo n.º 46.828, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N.º 31 — Em officio n.º 49, de 8 de abril do corrente anno, recorrestes ex-officio da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Dona Joanna Cordeiro Alves Affonso da decisão da collectoria federal em Nova Cruz, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 1:200\$000, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 1 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se pela forma proposta no parecer."

O parecer emitido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Attendendo a que é impreciso o auto de fls. tendo sido além disso, irregularmente lavrado, por abranger o capitular infracções de dois regulamentos fiscaes, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso "ex-officio", para ser annullado o presente processo". (Processo n.º 20.405, de 1929.)

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica:

N.º 268 — Solicitô as vossas providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de taxa de pinna d'agua dos exercicios de 1924 e 1925 constantes das certidões ns. 8.573 serie E. V. e 2.174 serie E. X., em nome de Joaquim Silvado pelo predio da Estrada Braz de Pinna sem numero, á vista do que excoo o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n.º 2.051, de 5 do corrente. (Processo n.º 51.149, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1929

Officios expedidos:

Creditos concedidos ás seguintes delegacias, para despesas da verba 5.ª do Ministerio da Guerra:

- N.º 119 — Alagoas, 1:260\$000.
- N.º 272 — Amazonas, 2:400\$000.
- N.º 299 — Bahia, 1:760\$000.
- N.º 225 — Ceará, 650\$000.
- N.º 153 — Maranhão, 550\$000.
- N.º 310 — Minas Geraes, 1:580\$000.
- N.º 203 — Pará, 3:060\$000.
- N.º 219 — Parahyba, 300\$000.
- N.º 215 — Paraná, 6:890\$000.
- N.º 340 — Pernambuco, 1:310\$000.
- N.º 97 — Piahy, 550\$000.
- N.º 115 — Rio Grande do Norte, 300\$000.
- N.º 415 — Rio Grande do Sul, eís 36:020\$000.
- N.º 206 — Santa Catharina, 2:400\$000.
- N.º 389 — São Paulo, 11:210\$000.
- N.º 390 — São Paulo, 7:810\$000.
- N.º 97 — Sergipe, 500\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

Ns. 273, 274, 275 e 276 — Communicando terem sido archivados os processos em que D. Maria do Espirito Santo Bezerra, Raymundo Ferreira Santiago, José Rodrigues Sobrinho e Antonio Olegario de Souza, pedem pagamento da differença de 25 % da gratificação instituida pelo decreto n.º 1.555, de 10 de agosto de 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N.º 296 — Devolvendo o processo referente ao montepio da menor Arydella Ribeiro de Mendonça.

N.º 297 — Remettendo o requerimento em que D. Anna Rosa de Aragão e Silva, pede certidão do seu titulo.

N.º 298 — Communicando ter sido approvedo a abono de montepio provisório concedido a D. Maria Cândida Guedes da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N.º 224 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Joaquina de Mello Jakobandy e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N.º 89 — Devolvendo o processo em que João Pinto de Figueiredo pede o pagamento de 412\$500.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N.º 202 — Communicando ter sido archivado o processo em que Antonio Lamartine Nogueira, pede o pagamento de 25 % da gratificação Lyra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N.º 203 — Concedendo o credito de 1:590\$, para pagamento ao tenente Benedicto Carias de Oliveira.

N.º 209 — Devolvendo o processo em que Virgilio Manoel Corrêa, pede o pagamento de 276\$750.

N.º 210 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 373\$300, pretendido por Joaquim Appolinario.

N.º 211 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 402\$192, pretendido por Jorge dos Santos Lima.

N.º 212 — Communicando ter incorrido em prescripção a divida de 648\$, de que era credora D. Antonia Waldrausen.

N.º 213 — Devolvendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, pretendido por João Luiz da Silva.

N. 214 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 373\$300, por exercícios findos, pretendido por José Ferreira dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 339 — Indagando se não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro, o pagamento de 1:224\$, a Adolpho Gregorio dos Passos.

— Ao Sr. delegação fiscal no Rio de Janeiro:

N. 476 — Solicitando informações a respeito do credito de 284\$500, para pagamento de livros fornecidos á 2ª Colletoria Federal de Campos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 412 — Indagando se não ha inconveniente em ser effectuado, pelo Thesouro, o pagamento de 31\$100, a Zacharias Garaes.

N. 413 — Comunicando ter incorrido em prescrição a divida de 94\$, de que era credor Abilio Mandadori.

N. 114 — Concedendo o credito de 583\$333, para pagamento a Hugo Teixeira Telles de Mesquita.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 205 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 279\$, pretendido por João Serapião de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 388 — Concedendo o credito de 77:462\$680, para despesas das verbas 5ª, 12ª e 13ª, do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 756 — Devolvendo o processo referente ao montepio dos menores Hamilton e Aeyr.

N. 757 — Devolvendo o processo relativo ao montepio de D. Anna Severiana de São José.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 758 — Remettendo o processo referente ao montepio de D. Petriana Francisca de Paula e Silva e outros.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 759 — Remettendo o processo em que D. Francisca de Albuquerque Lisboa se habilita a percepção do montepio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 760 — Transmittindo o processo relativo ao abono provisorio concedido a D. Maria Candida Guedes da Silva.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 82 — Solicitando informações a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio Antonio Cavalcante de Albuquerque, ex-official da Directoria Geral de Estatística.

N. 83 — Idem, idem, quanto a João Pereira Campos, ex-conductor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Dr. juiz de direito da Sexta Vara Criminal:

N. 268 — Remettendo a relação dos funcionarios aptos, para servirem no Jury.

— Ao Sr. director geral de Fazenda da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 269 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 322, de 4 do corrente.

Recebedaria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de outubro de 1929

Requerimentos despachados

N. 1.001 — Maria Carolina Figueira Mattos. — De accordo. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 15.043 — Companhia Docas de Santos. — A esta recebedoria não cabe mais resolver; de sua decisão tem logar na forma regulamentar o recurso para a autoridade superior.

Precatórios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Fernando Brandão de Moraes Sarmiento. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:036\$097 a favor de Laura de Souza. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 463\$903 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de José Vieira da Rocha. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 688\$600 a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Autos de infracção:

Autos ns. 357 e 362, de 1929, contra Monteiro Ramos & Comp. — Officio-se.

Auto n. 410, de 1929, contra Abreu & Cardoso. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

Auto n. 686, de 1928, contra Adelino Jesus Vieira. — Encaminhe-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 17 de outubro de 1929

Requerimentos despachados

N. 1.687 — Antonio da Silva Balacelro, respondendo uma notificação. — Nos termos do parágrafo 1º, do art. 96 apresente o balanco relativo ao periodo de liquidação.

N. 9.556 — José Cabral de Menezes, fazendo comunicação. — Pague com reválida o sello do pedido de restituição de divida e prosiga-se na cobrança.

N. 1.755 — Gabriel Jorge, idem. — Não havendo que deferir, archive-se.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 8 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 95 — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte André Richer.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 96 — Solicitando informações.

Inspectoria Geral dos Bancos

Dia 17 de outubro de 1929

Requerimentos despachados:

José Gabriel de Albuquerque, no processo de reclamação contra o Montepio G. E. dos Servidores do Estado. — Dê-se vista ao interessado, para requerer a que entenda ser seu direito.

Sociedade Auxiliar Militar, no processo de reclamação contra Saturnino Manoel de Andrade.

Osorio Lopes, 1º escripturario desta inspectoría, pedindo férias regulamentares a partir de 40 do corrente. — Deferido.

Benedicto Borges de Faria, no processo de reclamação contra a Associação dos Funcionarios Civis e Militares. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessários.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 26 de setembro de 1929

Ao Sr. director geral do Thesouro:

N. 149 T — Remettendo o processo n. 241 — A — de 1929, da Companhia "Albano da Bahia" e outras.

— Ao mesmo:

N. 150 T — Remettendo um requerimento das Associações de Seguros.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 151 T — Fazendo rectificação no officio n. 158, de 25 de setembro.

Dia 30

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 152 T — Remettendo o processo n. 131 — S — de 1929, da Companhia "Sul America".

— Ao mesmo:

N. 153 T — Remettendo o processo n. 202 — A — de 1929, requerimento das Associações de Seguros.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 154 T — Remettendo o ponto dos funcionarios.

— Ao mesmo:

N. 155 T — Remettendo o ponto dos serventes.

Dia 1 de outubro de 1929

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 156 T — Remettendo modelos de apólices da Companhia "Sul America".

Ao Sr. director geral do Thesouro:

N. 157 T — Remettendo o processo n. 82 — N — de 1929, da Companhia Nacional de Seguros Mutuo.

Dia 2

Ao Sr. director do Património Nacional:

N. 158/T — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 159/T — Sobre concorrência para aquisição de livros e revistas.

A Contadoria Seccional do Thesouro:

N. 160/T — Remettendo o empenho de adiantamento ao porteiro.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 161/T — Sobre adiantamento ao porteiro.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 162/T — Remettendo o empenho de adiantamento ao porteiro.

Dia 4

Ao Sr. delegado regional de Seguros na Primeira Circumscripção:

N. 166/D — Sobre concorrência de material no exercício de 1930.

— Idênticos:

Ns. 167 a 171 aos delegados regionaes das 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, e 6.ª Circumscripções.

Ao Sr. Director da Companhia "Antinca de Minas Geraes".

N. 172/D — Notificando para cumprimento de despacho.

Dia 5

Ao Sr. delegado regional de Seguros na Quinta Circumscripção:

N. 173/D — Remettendo notificações ás companhias "São Paulo" e Auxílio das Famílias".

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 163/T — Remettendo os processos ns. 316 e 318 — A — de 1929, requerimentos das Associações de Seguros.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 164/T — Remettendo o processo n. 287 — A — de 1929, da Companhia "Assicurazioni Generali".

Dia 8

Ao Sr. sub-director do Trafego Postal:

N. 171/D — Sobre mudança da repartição.

Ao Sr. director do Telegrapho Nacional:

N. 175/D — Idem, idem.

Dia 15

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 165/T — Remettendo o processo n. 188 — P — de 1929, da Companhia "Portugal e Ultramar".

— Ao mesmo:

N. 166/T — Remettendo o processo n. 172 — S — de 1929, da Companhia "Sul America — Capitalização".

Requerimentos despachados:

Companhia "Sul America — Vida" — Processo n. 134 — S — de 1929. — Publicado o despacho registre-se. O despacho a que se refere essa decisão é o seguinte: "Approvo. Em 8 de outubro de 1929. — Oliveira Botelho".

Companhia "Yorkshire" — Processo n. 39 — Y — de 1928 — Satisfaca a exigencia.

Empresa Electrica de Bebedouro — Processo n. 34 — E — de 1929 — Deferido, de accordo com a informação.

Companhia "Pheix Assurance" — Processo n. 112 — P — de 19.9 — A materia de que se occupa a petição, foi resolvida pelos despachos desta inspectoría, datados de 22 de janeiro de 31 de agosto, ambos do corrente anno. Esses despachos, que são confirmação de outros, foram devidamente publicados. Nada ha pois, a confirmar ou deferir.

Companhia "Albingia" — Processo numero 63 — A — de 1929 — Satisfaca a exigencia do parecer.

Companhia "Home Insurance" — Processo n. 19 — H — de 1929 — Deferido, de accordo com o parecer.

Companhia "Northern Assurance" — Processo n. 162 — N — de 1929 — Deferido.

Companhia "Royal Insurance" — Processo n. 58 — R — de 1929 — Deferido.

Companhia "Equitativa dos Estados Unidos" — Processo n. 31 — E — de 1929 — Publicado o despacho, publique-se e archive-se. O despacho a que se refere essa decisão é o seguinte: Approvo. Em 30 de setembro de 1929. — Oliveira Botelho".

Companhia "Italo Brasileira" — Processo n. 204 — I — de 1927 — Publicado o despacho, notifique-se a companhia. O despacho a que se refere essa decisão é o seguinte: "Approvo, com restricção, quanto á clausula sexta, que deverá ser redigida de accordo com o parecer emitido pelo Gabinete do consultor da Fazenda. Em 26 de setembro de 1929. — Oliveira Botelho".

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1929

Offícios:

N. 2.793 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento das facturas da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ns. 2.794 e 2.795 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o official de 2ª classe da officina de Composição Manoel Cordeiro Pinheiro e o revisor do "Diário Official" Edgard Schmidt, respectivamente.

N. 2.796 — A Sra. directora do Gynnasio Piracicabano, accusando o recebimento da carta de 2 do corrente e do vale postal de 30\$000.

N. 2.797 — Ao Sr. administrador dos Correios de Campanha, accusando o recebimento do officio n. 1.093, de 4 do corrente.

N. 2.798 — Ao Sr. contador na Administração dos Correios de Minas Geraes, comunicando a remessa dos exemplares do "Diário Official", solicitados no officio n. 755/1, de 9 do corrente.

N. 2.799 — Ao Sr. gerente da Caixa Economica da Bahia, respondendo ao officio n. 82, de 7 do corrente.

N. 2.800 — Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o official de 3ª classe da offi-

cina de Impressão Edmundo Luiz Barbosa.

N. 2.801 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento de uma factura da firma O. Minnich.

Requerimentos despachados

André Victor Corrêa, Rubens M. Lopes, Oswaldo A. Salgado, Ruy C. Dias, Raul Lindgren e Edmundo Luiz Barbosa. — Como requerem.

João M. Fulleiro, Manoel J. Moura Junior e Sebastião Cid Maia. — Sim, em termos.

Villas Boas & Comp. — Sim.

José Bevilacqua. — Deferido.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 15 de outubro de 1929

Empréstimos:

Ns. 453, 466, 584, 644 e 645. — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo.

N. 540 — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo, deduzindo-se deste a quantia em debito, relativa ás differenças a menos nas contribuições de novembro de 1928 a junho p. p.

Ns. 4.460, 4.462, 4.463, 4.464, 4.465, 4.466, 4.467, 4.470, 4.472, 4.473, 4.474, 4.476, 4.477, 4.478, 4.479, 4.480, 4.481, 4.482, 4.483, 4.485, 4.487, 4.488, 4.489, 4.490, 4.492, 4.493, 4.493, 4.495, 4.496, 4.497, 4.498, 4.499 e 4.500. — Deferido.

Ns. 4.469, 4.471, 4.475 e 4.491. — Deferido, descontada do empréstimo a importância em debito.

N. 4.486. — Deferido, fazendo o requerente nova proposta.

Requerimentos:

Alvaro Alvares de Almeida Neves. — Cancele-se a inscrição e a respectiva consignação. Restitua-se a quantia de 234\$138.

Rubebio Elias Gomes. — Cancele-se a inscrição e a respectiva consignação. Restitua-se a quantia de 100\$592.

Lupercio Carolino Ferreira. — Cancele-se a inscrição e a respectiva consignação. Restitua-se a quantia de réis 230\$874.

Alexandre Amorelli. — Cancele-se a inscrição e a respectiva consignação. Restitua-se a quantia de 128\$423.

José Ernesto Coelho. — Prove o requerente ser contribuinte obrigatorio da "Caixa de Pensões e Aposentadoria".

Antonio Ferreira Polonio. — Cancele-se a inscrição e a respectiva consignação. Restitua-se a quantia de réis 155\$004.

Isaac Bernardes Camello. — Cancele-se a inscrição e a respectiva consignação. Restitua-se a quantia de 179\$238.

Antonio Campos. — Cancele-se a inscrição e a respectiva consignação. Restitua-se a quantia de 103\$331.

Hygino Maria de Lima. — Cancele-se a inscrição e a respectiva consignação. Restitua-se a quantia de 223\$308.

Reynaldo Jorge da Silva. — Cancele-se a inscrição e a respectiva consignação. Restitua-se a quantia de réis 337\$100.

Paulo de Moracs Guterres. — Cancele-se a inscrição e a respectiva consignação. Restitua-se a quantia de réis 230\$868.

Everaldo Cabral. — Cancele-se a inscripção e a respectiva consignação. Restitua-se a quantia de 144330.

Ivano Paes Ribeiro de Navarro. — Não tendo o requerente pago como devia a sua contribuição do mez de junho de 1929, restitua-se somente, e de accordo com o paragrapho unico do artigo 2º do decreto n. 5.407, a quantia de 468305, relativa às contribuições pagas nos mezes de agosto a dezembro de 1927.

Juvenil Amaral. — Defiro o pedido de fls. 4 e officie-se ao D. N. Saude Publica, afim de ser seientificado ao interessado, do que occorre a seu respeito.

Laixa Pimentel. — Restitua-se a quantia de 1828695.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 16 de outubro de 1929

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.773 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão-tenente Jorge da Silva Leite, do ajudante do Depósito Naval do Rio de Janeiro e designar o official de igual patente Adalberto Coltrin Colimbra para exercer identicas funções naquelle deposito.

Ao Sr. director geral de Fazenda:

N. 3.755 — Autorizo-vos a mandar distribuir ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para os effeitos de empenho de despesa, o credito na importancia de 294373\$, a conta da verba — "26 — Renovação e reparos do material flutuante — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender as despesas com a aquisição de tubos para cadeiras do encouraçado "Minas Geraes".

N. 3.756 — Autorizo-vos a annullar a distribuição de credito de 200:000\$ que, para os effeitos de empenho de despesa, foi mandado distribuir, conforme o aviso da referencia acima, ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por conta da verba — "28 — Obras e Serviços Accessorios — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, a parcelilla de 10:000\$000.

N. 3.754 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval para os effeitos do empenho de despesa, o credito na importancia de 10:000\$, a conta da verba — "28 — Obras e Serviços Accessorios — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, como reforço do credito de 160:000\$, distribuido á referida directoria, pelo aviso n. 731, de 5 de março ultimo, para attender às despesas com as obras a serem feitas na Escola Naval, na ilha das Encostas.

N. 3.778 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os effeitos de liquidação, quinze cartas de credito, annexas, expedidas pelas delegacias fiscaes nos Estados e delegacia do Thesouro em Londres, nas importancias de 25:170\$270, papel e 3:646\$516, ouro, a favor deste ministerio.

As importancias acima referidas deverão ser entregues ao pagador da Marinha, Joaquim Marques Maia do Amaral.

N. 3.796 — Acompanhado do documento comprobatorio da interrupção da prescripção da respectiva divida, tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo, annexo, relativo ao pagamento, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia de réis 29:936\$790, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro proveniente do fornecimento de passagens e fretes a este ministerio, em objecto de serviço publico, em 1922.

N. 3.797 — Acompanhado do documento comprobatorio da interrupção da prescripção da respectiva divida, tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo, annexo, relativo ao pagamento, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia de réis 39:825\$460, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens e transportes a este ministerio, em objecto de serviço publico, em 1922.

N. 3.798 — Acompanhado do documento comprobatorio da interrupção da prescripção da respectiva divida, tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo, annexo, relativo ao pagamento, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia de réis 38:826\$500, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens a este ministerio, em objecto de serviço publico, em 1922.

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.800 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o soldado naval numero 69 da 2ª companhia, Francisco das Chagas, visto ter cumprido sentença.

N. 3.801 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão-tenente Arthur de Freitas Seabra do cargo de immediato do contratorpedeiro "Alagôas" e designar o official de igual patente Victor de Sá Farp para exercer o mesmo cargo.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.802 — De accordo com o disposto no paragrapho unico do art. 169 do Regulamento para o Codico de Contabilidade Publica, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, attendendo ao que requereu a firma Prado Peixoto & Comp., resolvi prorogar por 60 dias o prazo, para a construção de uma lancha autônoma destinada ao serviço de assistência medica naval.

Outrosim, rogo a V. Ex. se digne submeter a deliberação desse tribunal na forma do art. 774 do mesmo regulamento, o pedido daquelle firma para que lhe seja relevada a multa de 5:100\$, imposta por ter excedido o prazo de entrega da referida lancha.

N. 3.803 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, com o credito na importancia de 35:316\$, a conta da verba — 10 — Directoria de Navegação — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento das despesas decorrentes da mesma verba a

serem feitas no referido Estado, durante o corrente anno.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação na verba acima alludida.

N. 3.804 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, credito na importancia de 374\$400, a conta da verba — 28 — Obras e Serviços Accessorios — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento das despesas decorrentes dos trabalhos de assentamentos do canal subterraneo, para a nova corrente electrica no prédio occupado pela Delegacia da Capitania dos Portos, do mencionado Estado, em Porto Alegre.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.775 — Ao 3º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Francisco Pedro Fernandes, 46\$566.

N. 3.776 — Ao capitão de Fragata Benjamin Goulart, 94\$452, ouro.

N. 3.777 — Ao 3º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Manoel Caetano da Silva, 63\$528.

N. 3.786 — Ao 3º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, João Borges, 16\$398.

N. 3.787 — Ao 3º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Mario Gaspar Padilha, 65\$592.

N. 3.788 — Ao 3º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Ademar de Hollanda Cavalcante, 43\$728.

N. 3.789 — Ao auxiliar especialista, escrevente, 2º sargento Heitor Machado, 69\$852.

N. 3.790 — Ao sub-official contra-mestre José de Oliveira Brandão, réis 143\$360.

N. 3.791 — Ao 2º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, José Alves da Silva, 66\$684.

N. 3.792 — Ao 2º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Gilberto Carlos de Souza, 64\$116.

N. 3.793 — Ao 3º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Aristides Laureano Gomes, 63\$528.

N. 3.794 — Ao 2º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Ezequiel Jeronymo Paes, 46\$116.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos: N. 3.779 — De 29:700\$800 a Otis Elevator Company.

N. 3.780 — De 44:615\$ á Companhia AGA do Brasil S. A.

N. 3.781 — De 753\$300 a Souza Sampaio & Comp. Ltda.

N. 3.782 — De 5:402\$100 á Companhia Mineira de Lacteos S. A.

N. 3.783 — De 7:824\$100 a Casa Lohner S. A. e Frederico Diehl, respectivamente, 1:234\$ e 6:590\$100.

N. 3.784 — De 352\$890 a A. Barros & Comp. Ltda., Alberto d'Almeida & Comp. e Ribeiro, Costa & Comp., respectivamente, 71\$010, 246\$750 e 35\$100.

N. 3.785 — De 147\$400 a M. Ventura & Comp.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição, à Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 248\$897, ouro, afim de ser restituída ao general de divisão, graduado, reformado, Manoel Bôgard de Castro e Silva. (Aviso n. 1.302.)

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, por conta da verba 1.ª — Administração Central — Consignação Material — Diversas despesas — 8.ª — Passagens de officiaes, pracas, etc., do credito de 3:500\$000, afim de se occorrer ao pagamento de despesas com o transporte de officiaes. (Aviso n. 381.)

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o 1.º tenente Jair Dantas Ribeiro e o 2.º tenente João Carlos Gross, são designados para fazerem parte da comissão incumbida de traduzir o Regulamento de Educação Physica francez, presentemente constituida do major Segur, da Missão Militar Franceza, e capitão João Barbosa Leite.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1929

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento do reservista do Exército João de Deus Freitas, pedindo mandar entregar-lhe ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importancia de 48\$600.

Requerimentos despachados

Alvaro Guerreiro Bogado, capitão, pedindo ficar sem effeito seu desligamento. — Indeferido.

Antonio de Araripe Macedo, major reformado, reclamando promoção. — O seu allegado direito não pôde ser apreciado, por ter incidido em prescrição.

Antonio de Arruda Vallim, major medico, pedindo aguardar nesta capital solução de um requerimento. — Sim.

Aristides de Paula Cunha, sargento ajudante do 15.º Batalhão de Caçadores, pedindo desistência do pedido de reforma. — Sim.

Arnulpho Rosa, reservista, pedindo reforma. — Concedo asylo.

Augusto de Oliveira Xavier, pedindo residir fóra do Asylo. — Sim, com as vantagens concedidas aos asylados não aquartelados, si lhe convier.

Fideleino de Oliveira, soldado do 1.º Regimento de Infantaria, pedindo reforma. — Indeferido, á vista das informações.

Florianos Alves Fellosa, 2.º tenente reformado, pedindo apostilla de um tempo de serviço. — Devendo ser pontado pelo dobro o periodo de 23 de outubro a 30 de novembro, tudo de 1926, ao seu tempo de serviço eleva-se a 25 annos, 6 mezes e 9 dias, o que deve ser apostillado na patente de reforma, como pede.

Genesio de Oliveira Castro, alferes alumnus reformado, pedindo annullação de reforma. — O requerimento de 21

de março de 1927, pedindo retirada do de 24 de janeiro (e não 25 de janeiro), annullou o objectivo deste que foi muito justamente recolhido ao archivo.

Heraclides da Costa Mourão, 2.º sargento asylado, Manoel Candido de Souza, soldado do 15.º Regimento de Cavallaria Independente, e Walviquer Barbosa de Mello, 2.º sargento do 12.º Regimento de Infantaria, pedindo reforma. — Indeferidos.

João Baptista Coelho, capitão reformado, pedindo asylo. — Indeferido, á vista das informações.

João Cabanas, preso politico, pedindo permissão para frequentar o gabinete dentario. — Indeferido, á vista das informações.

João Vieira Barbosa Lima, soldado do 1.º Regimento de Infantaria, pedindo asylo. — Reformo o despacho de 18 de setembro de 1929, para deferir o pedido.

Manoel Francisco de Lyra, soldado asylado, pedindo residir fóra do Asylo. — Seja inspecionado de saude, como sugere o D. C.

Octacilio Pereira, pedindo certidão do que constar nos assentamentos do 2.º tenente João Capistrano Gomes. — Prove que tem poderes para fazer em nome do requerente.

Odilon Pratyg, Brasiense, major reformado, pedindo contagem de tempo. — Indeferido, á vista das informações.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Antonio Alves Sobrinho, 2.º tenente pharmaceutico da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se o diploma. Requeira por certidão os demais documentos si lhe convier.

Lydio de Almeida Jorge, pedindo para que lhe seja passado por certidão o periodo em que exerceu os cargos de presidente e de secretario do conselho deliberativo do Tiro de Guerra n. 7, na 1.ª Região Militar. — Certifique-se, na forma da lei.

Domingos Aíves Pinto, 1.º tenente da Guarda Nacional, pedindo transferencia para o Exército da 2.ª linha. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Horacio Alcantara Cruz, 2.º tenente do Exército da 2.ª Linha, pedindo carteira de identidade individual. — Indeferido. A situação do requerente ainda não está legalizada na reserva.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1929

Avisos:

Ao Sr. Franklin Ribeiro Niegas, inspecção Agricola no Piahy:

N. 336 — Tendo resolvido autorizar-vos a fazer um estagio na Estação de Pomicultura de Deodoro, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 337 — Em additamento ao aviso n. 9 de 3 de janeiro do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, resolvo autorizar o auxiliar agronomo desse aprendizado Hamilton Navarro no vosso impedimento e o escripturario Albertino de Araujo Cezar também no vosso impedimento e no do auxiliar agronomo, nos termos da lettra a do art. 4.º do Regulamento approvedo pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, a requisitarem passagens e transportes de material na Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno e dentro das dotações orçamentarias votadas para esse aprendizado, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da lettra a indicando, nas requisições, conforme a lettra c, o numero e data do documento de empenho e fazer as comunicações a que se refere a lettra b.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1929

Officios:

Ao Sr. director do Campo de Semeaduras de Itajahy — Santa Catharina:

N. 1.610 — Confirmo meu telegramma de 16 do corrente mez, concebido nos seguintes termos:

"De ordem do senhor ministro autorizo fornecimento Prefeitura cidade quinhentas mil mudas canna referidas vosso telegramma. Sincerações. — Dias Martins, director geral de agricultura."

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.611 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que por aviso desta data, o Sr. ministro autorizou o Inspector Agricola no Estado do Piahy, a fazer um estagio na Estação de Pomicultura de Deodoro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1929

Patricio Baccaglioni, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que deferiu seu pedido de privilegio para "um novo systema de veneziana metallica". — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Elenuterio Araujo, recorrendo do despacho da Directoria Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para "um preparado pharmaceutico destinado a tratamento das doenças infectivas do aparelho respiratorio". — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Dia 16

Sabino M. Monteiro de Mattos, recorrendo novamente do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para "uma machina a calor ambiente, destinada a utilizar-se da energia interna do ar atmosferico, como força motora". — Archive-se, á vista da informação.

Companhia Antartica Paulista, recorrendo do despacho da Directoria Geral

3a Propriedade Industrial que mandou registrar, em nome de Manoel Duarte Pinheiro, a marca "Geladeira Antartica", para as classes 8, 10 e 50 letra j.— Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Manoel Duarte Pinheiro, requerendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que mandou registrar em nome da Companhia Antartica Paulista, a marca "Perfeita Antartica", para a classe 60 letra j.— Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1929

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Officios:

N. 141 — Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude o escripturario da Escola de Aprendiziz Artilheiros do Estado do Rio de Janeiro Arthur Silva.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Technico Commercial:

N. 142 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria de 11 do corrente mez, a qual junto vos remetto, resolveu nomear o Dr. Jonas Pompeia para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino tecnico commercial.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 143 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Jonas Pompeia para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino tecnico commercial.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 130 — Havendo fallecido, a 1 de outubro de 1929, o corretor de mercadorias Gustavo Vieira da Motta, e nenhuma reclamação existindo contra actos de seu officio, conforme attesta a certidão inclusa, que vai acompanhada de copia do requisitorio do syndico da Junta de Corretores de Mercadorias e de uma certidão do escriptão do Segundo Officio da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança dada em garantia da responsabilidade do alludido corretor, constituida por cinco apolices da Divida Publica, do valor nominal de um conto de réis cada uma e de rs. 375.786 a 375.790, emitidas em virtude do decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917, e depositadas no Thesouro Nacional mediante guia expedida a 6 de agosto de 1918 pela Directoria Geral de Industria e Commercio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1929

Sr. director do Serviço de Informa-ções:

Officio n. 338 — Comunico-vos, em resposta ao vosso officio-circular n. 780, de 3 de setembro ultimo, que esta Directoria Geral tem recebido normalmente o Boletim do Ministerio a cargo desse Serviço.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de outubro de 1929

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 2.181 — Communica que o Tribunal de Contas resolveu em sessão de 25 de setembro proximo findo, ordenar o registro do contracto celebrado entre esse Serviço e a firma Henrique Braga & Comp., para o fornecimento de folhetos de propaganda.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.182 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Boaventura Alves como trabalhador da Estação Geral de Experimentação da Bahia:

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação da Bahia:

N. 2.183 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Boaventura Alves como trabalhador dessa Estação, com a diaria de 5\$000, a partir da mesma data.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.181 — Remette o processo de reversão de montepio a que tem direito Maria da Conceição Saraceni e Ray Ribeiro de Castro, filhos de Heitor Ribeiro de Castro, 2º official addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, acompanhado dos respectivos titulos, devidamente apostillados.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SEÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 15 e 8 de outubro de 1929 e 15 de outubro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 15-10-29	Em 8-10-29	Em 15-10-28
Assucar, sacco (40).....	148.658	145.359	26.571
Arroz, sacco.....	85.391	87.990	121.759
Farinha de mandioca, sacco.....	55.565	56.924	77.877
Farinha de trigo, sacco.....	17.733	13.790	16.537
Feijão, sacco.....	91.771	91.731	98.386
Milho, sacco.....	10.230	8.373	54.775
Banha, caixa.....	10.854	11.320	27.957
Algodão, fardo.....	4.262	5.247	8.763

1) Sendo 126.267 saccos de assucar branco, 7.465 de mascavinho, 13.326 de mascavo e 1.000 de não especificado (em descarga).

Rio, 15 de outubro de 1929. — Egherto Lund, Visto. — Carlos de Andrade, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 14 de outubro de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações.

Mercadorias — Unidade	Dia 14 Desde o dia 1º	
Algodão em pluma, fardo.....	89	3.703
Arroz, sacco.....	11.532	60.574
Assucar, sacco.....	8.786	83.029
Azeite de oliveira, caixa.....	—	45
Bacalhão, fudo.....	—	165.150
Banha, kilo.....	122.780	1.599.447
Batatas, kilo.....	20.280	540.834
Carne de porco salgada, kilo.....	10.519	174.325
Carne seca e xarque, fardo.....	1.404	8.734
Cebolas, kilo.....	39.820	250.408
Farinha de mandioca, sacco.....	52	15.049
Farinha de milho, kilo.....	3.225	5.865
Farinha de trigo, sacco.....	—	3.200
Feijão, sacco.....	1.695	18.126
Leite condensado, caixa.....	—	370
Manteiga, kilo.....	9.200	123.996
Milho, sacco.....	1.191	17.807
Peixes conservados, kilo.....	11.510	100.620
Polvilho, kilo.....	—	42.920
Sabão, kilo.....	—	17.882
Sal, kilo.....	165.000	627.280
Sebo, kilo.....	20.060	250.400
Tapioca, sacco.....	35	97
Tomazinho, kilo.....	6.753	53.528
Trigo em grão, kilo.....	—	1.726.079

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 16 de outubro de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Egherto Lund, pelo chefe.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — (Secção de Stocks e Cotações) — Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, durante o mez de setembro de 1929, dos generos a baixo, comparadas com as do mez de agosto de 1928

Mercadorias	Unidade	Exterior		Interior				Total geral		Diferença	
		Norte	Sul	Total	Cabotagem		Central	Leopoldina	Total		
					Norte	Sul					
Algodão em pluma	Fardo	—	—	—	3.840	—	58	—	3.898	11.330	7.432
Arroz	Sacô	—	—	—	25.791	65.398	9.984	167	101.340	122.224	20.884
Assucar	Sacô	—	—	—	53.062	—	—	112.216	167.278	80.107	87.171
Azeite de oliveira	Caixa	1.607	—	1.607	—	—	—	—	19	9.267	7.641
Bacalhau	Kilo	1.414.240	—	1.414.240	3.150	—	19.950	69	23.169	1.893.020	425.111
Banha	Kilo	—	—	—	—	—	1.974	—	1.837.234	1.934.480	97.245
Batatas	Kilo	4.364.700	—	4.364.700	987.420	—	275.175	1.110	1.233.703	5.628.495	1.106.290
Carne de porco, salgada	Fardo	—	—	—	122.490	—	189.903	201	312.584	316.716	4.132
Carne secca e xamile	Fardo	—	2.498	2.498	—	8.491	11.044	—	19.523	35.396	13.373
Carvão vegetal	Kilo	—	—	—	—	—	16.360	689.360	689.360	1.254.590	565.100
Cebolas	Kilo	207.750	—	207.750	—	—	16.360	—	16.360	723.961	499.851
Farinha de mandioca	Sacô	—	—	—	—	—	163	6	61.413	23.904	5.214
Farinha de milho	Kilo	1.500	—	1.500	—	—	6.473	945	27.618	23.904	5.214
Farinha de trigo	Sacô	6.000	14.409	20.409	—	20.200	—	—	20.409	29.750	9.341
Feijão	Kilo	10	—	10	—	—	16.652	23.226	61.256	30.716	30.559
Gazolina	Caixa	749.093	3.000	752.093	155	—	—	—	752.033	285.827	436.265
Kerozene	Caixa	76.351	—	76.351	—	—	—	—	76.551	23.430	53.121
Leite condensado	Kilo	604	—	604	—	1.479	241	—	2.324	1.436	888
Lenha	Kilo	—	—	—	—	—	—	249.024	249.024	392.602	143.578
Manteiga	Sacô	—	—	—	—	—	—	12.772	284.855	353.158	68.303
Milho	Kilo	—	280	280	5.121	—	45.509	11.449	62.359	56.686	5.673
Peixes	Kilo	48.056	—	48.056	1.320	35.010	—	—	33.330	165.734	81.348
Polvilho	Kilo	41.040	—	41.040	48.000	52.150	42.501	—	142.651	93.597	90.094
Sabão	Kilo	3.150	—	3.150	900	—	—	1.167	2.067	46.535	41.318
Sal	Kilo	—	—	—	9.584.236	—	—	—	9.584.236	8.349.190	1.235.046
Sebo	Kilo	—	10.000	10.000	8.000	320.400	106.659	1.718	430.777	706.356	265.579
Tapioca	Kilo	—	—	—	20	43	—	—	63	—	63
Toucinho	Kilo	—	—	—	—	69.440	15.636	990	86.066	159.259	73.193
Trigo em grão	Kilo	—	24.753.116	24.753.116	—	—	—	—	24.753.116	27.634.949	2.881.833

Secções de Stocks e Cotações, em 7 outubro de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, Franklin George Naylor, pelo chefe.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço
Saídas do Districto Federal, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, dos generos

Dias	Arroz	Assucar	Azeite	Bacalhau	Banha	Batatas	Carne salgada	Cebolas	Farinha de mandioca	Fubá	Farinha de trigo
	Saccos	Saccos	Caixas	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Saccos	Kilos	Saccos
2.....	1.015	7.541	8	8.520	6.150	6.831	540	5.371	375	1.950	10.245
3.....	1.110	5.355	10	5.995	9.146	4.373	84	6.137	116	2.203	8.362
4.....	784	6.457	6	8.253	5.492	4.202	269	5.103	190	1.750	9.127
5.....	835	5.409	5	7.994	6.810	6.400	136	3.759	460	1.400	8.157
6.....	735	7.288	9	8.984	7.637	5.283	75	6.653	173	2.350	10.331
9.....	962	6.860	10	7.317	8.588	5.632	284	5.273	263	1.600	9.722
10.....	952	5.935	7	5.414	6.740	7.176	97	6.405	112	1.950	8.745
11.....	742	8.450	8	4.403	6.107	7.670	325	6.858	318	1.150	7.354
12.....	540	5.039	5	6.321	5.760	5.352	193	4.873	125	1.900	7.938
13.....	973	5.339	9	4.805	6.674	6.118	355	5.395	212	850	8.563
14.....	810	6.415	5	8.889	7.768	6.344	123	5.833	416	1.750	10.320
16.....	928	4.533	8	5.161	5.573	4.926	97	3.679	285	1.100	8.358
17.....	837	7.440	5	7.655	7.358	7.120	350	3.924	162	1.450	8.200
18.....	885	7.089	11	5.876	8.174	7.295	204	6.375	225	1.800	9.214
19.....	1.123	4.353	8	5.642	4.873	4.283	—	7.182	110	2.250	7.931
20.....	795	6.333	7	6.801	5.449	7.455	318	5.221	128	1.450	12.180
21.....	935	5.741	5	9.655	6.144	6.384	235	5.368	115	4.800	10.323
23.....	743	7.014	9	7.620	8.403	7.139	93	6.652	338	1.150	7.623
24.....	1.024	5.383	10	7.086	8.020	4.150	332	5.324	130	1.900	9.352
25.....	954	7.358	6	6.855	7.295	6.468	448	3.716	153	2.350	8.683
26.....	845	5.283	8	8.390	7.663	3.993	95	4.280	102	1.950	7.885
27.....	890	8.190	5	6.346	7.225	6.933	154	5.735	338	1.300	9.355
28.....	1.521	4.676	10	5.691	5.159	4.242	—	6.181	157	1.750	10.850
30.....	997	7.686	5	7.434	5.031	6.263	96	5.053	312	1.150	9.151
1929	21.965	151.202	179	167.129	157.249	142.033	4.953	132.283	5.325	40.250	217.984
1928	11.281	86.804	77	98.010	103.942	89.719	9.039	89.355	3.651	41.800	224.318
Diferença..	10.684	64.398	102	69.119	50.307	52.314	4.116	42.917	1.654	1.550	6.344

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 8 de outubro de 1929. — Felix

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 15 de outubro de 1929

Officios:

Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury:
N. 1.589 — Remettendo-lhe a relação dos funcionarios deste serviço, nesta Capital, aptos aos trabalhos do Jury no proximo anno.

Dia 16

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.590 — Restituindo, informado, o officio n. 356, do Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados capeando o avulso do projecto n. 208, de 1929, que autoriza a aquisição, no municipio de Acary, Estado do Rio Grande do Norte, das terras necessarias á installação definitiva da Estação Experimental de Algodão do Seridó.

N. 1.592 — Remettendo a S. Ex. uma cópia de uma carta dirigida ao delegado deste serviço no Estado de Minas Geraes, pelo gerente da Companhia F. e Tecidos Cedro e Cachoeira, con-

tendo referencias elogiosas ao beneficiamento de algodão feito na Estação Experimental de Sete Lagoas.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio:

N. 1.591 — Sobre o recebimento do "Boletim do Ministerio", informa-se-lhe que a mesma publicação não tem sido aqui recebida com regularidade, achando-se em atraso os numeros de junho, julho, agosto e setembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 1.593 — Aprovando o abono de diarias a que fizeram jus, no mez de setembro ultimo, o auxiliar-technico da Estação Experimental de Entre Rios, agronomo Antonio Targino Filho, no periodo de 1 a 3, o chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Miguel Calmon, agronomo Arthur Furtado Filho de 1 a 25 e o administrador da Fazenda de Sementes de Miguel Calmon, agronomo Marcelino Martins Ribeiro de 1 a 7.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.596 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta da importancia de 2.350\$, de que é credora a Casa Lohner

S. A., proveniente do fornecimento de uma balança "Sartorius", de accordo com o contracto celebrado com esta repartição, o qual foi registrado por esse instituto, em sessão de 19 de abril ultimo.

— Ao Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Corotá:

N. 1.597 — Comunicando-lhe que, por avisos ns. 3.550 e 3.551, de 25 de setembro ultimo, foi requisitado pelo Sr. ministro ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, o pagamento da importancia total de 1.920\$, relativa ás diarias a que fizestes jus, nos mezes de março a junho do corrente anno.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de outubro de 1929

Auburn Automobile Company, Ferreira de Mattos & Comp., Compagnie Internationale Pour la Fabrication Des Essences Et Petroles (C. I. F. E. P.), Victor X Ray Corporation, Mauricio Arnaud de Azevedo e Mello, Raul Caldeira e José Franco Amado. — Lavre-se o termo.

de Inspecção e Fomento Agrícolas — (Secção de Stocks e Cotações).

abaixo referidos, no mez de setembro de 1929, comparadas com as do mesmo mez de de 1928

Feijão	Gazolina	Kerozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixes conserv.	Polvilho	Sabão	Sai	Toucinho	Xarque
Saccos	Caixas	Caixas	Caixas	Kilos	Saccos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Fardos
238	13.256	3.724	2	248	137	—	—	5.825	130.000	236	143
97	9.735	2.651	1	135	83	248	950	7.341	140.420	158	112
163	9.055	3.483	3	354	268	622	—	4.955	114.680	93	95
220	7.134	2.325	2	47	139	129	750	6.330	140.000	254	125
884	8.815	1.835	1	262	381	—	—	3.838	85.120	382	97
310	8.032	3.615	2	43	174	—	700	5.480	140.300	125	142
125	20.635	3.932	2	165	352	543	—	7.200	120.300	245	114
255	6.834	2.751	—	283	234	481	—	6.744	147.500	162	171
189	7.431	2.452	1	243	185	92	550	5.322	104.500	387	92
191	12.531	3.631	2	49	358	254	—	7.120	82.520	76	134
323	22.093	3.728	1	154	215	—	—	4.719	121.300	242	91
313	4.475	1.753	3	280	75	175	1.250	5.133	93.120	72	112
218	13.616	3.530	2	43	138	350	—	6.731	120.420	186	143
312	8.739	2.715	1	173	324	532	—	5.480	111.800	446	125
235	7.953	3.083	2	324	76	88	900	8.515	123.000	93	112
95	6.243	1.865	3	97	147	282	—	4.718	92.380	192	78
220	17.296	3.721	1	218	235	—	—	6.459	135.120	218	143
217	8.295	2.793	2	124	93	—	1.100	5.694	141.080	93	92
93	15.437	3.904	3	320	215	—	—	8.210	120.650	315	134
187	5.630	1.758	1	232	115	860	—	4.932	123.000	245	125
210	23.093	4.286	2	45	348	765	850	6.479	80.600	131	94
189	32.918	3.459	—	47	154	—	—	5.722	140.600	—	131
120	4.381	1.955	1	324	215	—	900	7.230	109.100	72	137
227	2.350	1.538	2	48	174	321	—	4.652	121.920	93	75
5.164	275.997	70.503	40	4.260	4.876	5.787	7.950	144.844	2.830.440	4.497	2.819
3.325	223.549	72.985	37	2.310	3.122	9.634	11.520	97.865	3.452.315	7.017	2.622
1.839	47.443	2.482	3	1.950	1.754	3.847	3.570	45.979	612.875	2.520	197

Salgueiro Vaz, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Mayall & Co. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Gustavo Wacker. — Lavre-se o termo e envie-se o processo á Recebedoria para revalidação.

General Electric S. A. (9 requerimentos), International General Electric Company, Incorporated (6 requerimentos), Platt Brothers And Company Limited, Merrell-Soule Company, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, (Comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Guilherme Hacat Rodrigues (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 7.133 por José de Moura), Arnaldo Carpinoti (3 requerimentos), Henri Coanda, Manfredi Palumbo Vargas, Carlos Fachina, Westinghouse Lamp Company, Société Chimique des Usines du Rhone, Western Electric Co., of Brasil, Eridano Esteves, Manoel Pinto Gaspar, e Sebastião Kneipp Ramos. — Junte-se ao processo.

Dr. Nicolau Ciancio, Momsen & Harris, e Anglo-Mexican. — Dê-se certidão.

Francisco Jardim do Nascimento e Nicolino Guimarães Moreira. — Arhive-se.

Scharfenbergkupplung A. G. — Junte-se ao respectivo processo e extraia-se, 2ª via da patente com a rectificação pedida para ser encaminhada ao Sr. ministro.

Irmãos Montem & Comp. — Arhive-se.

Torcuato Di Tella. — Dê-se conhecimento ao consultor e junte-se, posteriormente ao processo.

Julio Marques da Silva. — Junte-se ao processo e archive-se.

L.G. Fachenindustrie Aktiengesellschaft. — Junte-se ao processo e seja presente ao examinador.

Momsen & Harris, e Arthur Higgins. — Expeça-se guia.

Gualter Castello Branco. — Dê-se certidão do que constar.

Francisco D'Angelo e Antonio Visconti. — Preliminarmente junte-se ao processo.

M. N. de Beaufort. — Preste esclarecimentos sobre as objeções feitas pelo examinador do Instituto de Chimica.

Livio Benini e Paschoal Paladino. — Declarem-se accetados o deferimento do pedido como de modelo de utilidade.

Gumercindo Saraiva de Mello (2 pedidos), Dr. Edoardo Adthor Mazzacorati, Camara & Conde, Gabriel Antonio, Antonio Ferraz Bueno, Artur da Costa Lima, Brasilino de Carvalho, Elias Cohen, Antoine Franco e Paul Habets, Emma Furlmann, Antonio Jafet, João Simo-netti e Luzino Cereal, Industrias Reunidas Alba, Julio Ferreira Alves, Antonio Augusto de Oliveira, Humberto Socio, Alexis de Courmand, Arthur Oscar Rangel,

Jeronymo de Paiva e Silva, Moysio João Brandolin, Carlos Plastina, Herald Damasceno, Joaquim Nunes dos Santos, Wigando Schmidt, Belisario de Assis Fonseca, Guilherme Sombra, Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas, Julio Marques da Silva, Guido Baggio, Paulo Galvão e Alberto Maia Junior, (pedidos de privilegios, de patentes de melhoramentos e de garantias de prioridade). — Archivem-se de accordo com a resolução do Sr. ministro.

Chama-se a attenção do Sr. Oliveira Borges para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 18 de setembro de 1929.Chama-se a attenção para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diario Official* de 15 de outubro de 1929, dos seguintes interessados:

Joaquim Guedes Loureiro (2 requerimentos), Alberto Otto (2 requerimentos), Raul Pereira Alves de Magalhães (2 requerimentos), Affonso Coelho Seabra (2 requerimentos), Ernani Amaral de Moura (2 requerimentos), Lebre Filho & Co. (2 requerimentos), Germano Koch, Fernando Xavier da Silveira, Felix Fulconis, Francisco das Chagas de Aguiar, Gumercindo Saraiva de Mello, Gustavo José Demange, Guilherme Sombra, Guido Baggio, Francisco Vieira de Azevedo Coutinho, Charles Tonelli e Adrien Celestin Doucil, Benjamin da Cunha, Brasilino de

Carvalho, Jacintho de Meis, Julio Neves, Roberto Silva, Alfredo Figueiredo Brêda, Max Jacobs, Mamede Braga de Oliveira, Ricardo Stieher, Romeo Boffino, Ricardo Senin, Arthur Bitancourt, Angelo Belloni, Alceu de Lellis e Franklin van Erven, D. Ermitas Rsacado Rodrigues, Eduardo Eisde, Ernesto Darioli, Eduardo Hirtz, Alfredo Leão de Paula Madureira, Arthur Almeida Santos, Antonio Sabino de Figueiredo, Guilherme Sombra, Braz Jordão, Americo W. Brasil, José Pereira Palma, Benedicto Pereira de Toledo, Cínero Waltrudes dos Santos, Deusdedit Layalla, Ervino Schalz, Guilherme Boeck, Emilio dos Reis Hallais, Dr. Edoardo Arthur Mazzacorati e Rocco Lacapria, Esteves Kristensen, Ernest Clark, Edoardo Gonçalves Dias, Elias Dornenes, Francisco Leite Moreira, Dr. Frederico Perracini, Fortunato Leite Dias de Paiva, Francisco de Assis Rabello, Bernardino Conturini, Eugenio de Andrade, Antonio Pereira dos Santos Leal, John C. Long & Co., Germano Beduschi, Henrique Reichert, Honorino Carneiro de Queiroz, Hortensia Posada, H. G. Shaw, Hercules Merigo, Ferdinando Ricci, Berthle & Comp., José Joaquim Honorato de Souza, Justo Rosembaum, José Briccola, Bellini Faria, Cezar de Abreu e Lima, Carlos Serpa Duarte, Claudio Araujo Silva, Cornélio de Vilhena Brago, Francisco Gandara, Francisco Bergamini, Plauto Cortesão, F. Paulo de Freitas, Cícero Waltrudes dos Santos Marcílio Telles de Menezes, Carl J. Wiff, Cipriano Micheleletto & Irmãos, José Witzler e Rodolph Sonnenfeld, Djalma Andrade, Canêllo Cristaldi, Francisco Alvan Vasquez, The Sabbin Electrical Products Corporation, The United Oversea Company Limited, Kihm Marcel Joseph Carlos Tonelli, Agostinho Saifos e Romario Costa Valente, Luiz de Mello Marques, J. Pabst & Co., Krueger & Co., Guilherme Reimer, Hermano le Oliveira Quintella e Roberto D. Saint Martin, Waldemar Aranha Meira de Vasconcellos.

Pedido de garantia de prioridade:

(Com a audiência do representante do Ministério Público).

Aristides Assis Pacheco, para "um encosto adaptavel a bancos, cadeiras e poltronas". — Deferido.

Pedidos de patente de moleto de utilidade:

(Com a audiência do representante do Ministério Público).

Agnes Schaecker, para "um novo brinquedo carnavalesco, denominado — Arlequim". — Deferido.

João Baptista Ferraz de Menezes Junior, para "uma carteira para cigarros e phosphoros em commun". — Indeferido.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiência do representante do Ministério Público).

Urbain Corporation, para "um processo de preparação de acido phosphorico ou de phosphatos, por meio do phosphoro e dos compostos hydrogenados do phosphoro". — Deferido.

The Commercial Cable Company, para "Linha Artificial Inductiva". — Deferido.

Hanovia Chemical And Manufacturing Company, para "um methodo de formar cobre e oxydo do cobre". — Deferido.

Raymond Vidal, para "Processo de preparação de corpos gordurosos solúveis na agua". — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "processo de fabricação de solúveis estaveis de saes estibínicos". — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "Processo de beneficiamento de fios de seda artificial, especialmente para fios acetylcellulose". — Deferido.

Einstein's Electro Chemical Process, Limited, para "aperfeiçoamentos em preparados conductores de electricidade para cobrir objectos não metálicos em que tem de ser depositada por electrolyse uma camada metálica". — Deferido.

Einstein's Electro Chemical Process, Limited, para "Um processo para forrar de metal tecidos de materia organica". — Deferido.

Mario de Moraes Paiva, para "Um novo typo de funil, denominado — Funil Extra". — Deferido.

Drs. Thales Cesar Martins e José Carneiro Felipe, para "um novo processo por absorção para a extracção dos haemomios do ovario e do lobulo anterior da hypophyse, destinada a serem empregados em therapeutica". — Deferido.

Ewin Corby Wallace, para "um methodo de construir estradas por penetração". — Deferido.

A. G. Maia & Comp., para "processo de fabricação de tintas de escrever concentradas, em formato cylindrico ou prismas, rayados ou lisos". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

(Com audiencia do representante do Ministério Público)

Carlos de Oliveira, da marca "Pó de Arroz — Oram", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Companhia Cervejaria Brahma, da marca "O Rei dos Refrigerantes", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Leão Junior & Comp., da marca "Analita", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Silva Vieira & Comp., da marca "Farrinha das Crianças", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Cardoso & Siqueira, da marca "Citroneta", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

E. Alhanati, da marca "A Bruxella", para distinguir artigos das classes 32 e 50, letras h e j. — Registre-se.

Standard Oil Company of Brasil, da marca que consiste na representação de uma circunferencia interceptada por duas secantes paralelas, entre as quaes estão cinco estrelas, para distinguir artigos das classes 1, 2, 11, 13, 42, 46, 47, 48 e 50, letras c, f, g, e j. — Registre-se.

Augusto Moreira & Comp., da marca "Vaselina Astoria", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Giesebrough Manufacturing Company, (Consolidated), da marca que consiste na figura de um trevo, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Mario Augusto Ferreira Costa, da marca "A Sapateira", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Parke Davis & Company, da marca "Pantheric", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

João Lo Ré, da marca "Pasta Monumento", para distinguir artigos da classe 50, letras f e j. — Registre-se.

J. R. Amaral, da marca "Peerless Pictures", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Mothersill Remedy Company, Limited, da marca "Mothersill's Seasick Remedy", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

G. W. Carnrick Co., da marca "Incretone", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

A. J. White, Limited, da marca "Melax", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 21.893, de Berna.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "uma tampa dupla de harmonia, destinada a augmentar o som e a harmonia dos pianos", para que pediu privilegio Gustavo Wacker (deposito n. 7.524, de 16 de outubro de 1929):

1.ª, uma tampa dupla de harmonia que serve para augmentar os sons e dar harmonia e sonoridade aos pianos.

2.ª, a primeira tampa de harmonia ou inferior, de forma igual ás usuas, com quatro cantos, mede 1,44 m. de largura, 1,13 m. de altura e 12 m. de espessura e a direcção da fibra da madeira ou é parallela ao eixo ou é obliqua de cima para baixo e da esquerda para a direita. Ha um reforçamento desta tampa por meio de seis costellas de 25 mm. de largura e 22 mm. de espessura, guardando 20 cm. de intervallo e que são no dorso verticaes, colladas e afiladas para a ponta. Na madeira da tampa que corre parallela ha ainda applicadas na frente, em cima do lado esquerdo, e em baixo, do lado direito, duas costellas de canto de 4 cm. de largura e 22 mm. de espessura. A tampa assenta sobre encospas de guarnição de 4 cm. de largura e 22 mm. de espessura para a direita, em cima, e para a esquerda, em baixo, reduzidos a 2 cm. de largura, e um pouco inclinadas para fóra, de dar á tampa uma certa tensão e um abaulamento. Esta tampa é provida ainda de 22 furos de som com 5 cm. de diametro.

3.ª, a segunda tampa de harmonia ou superior é limitada por dois arcos em direcção contraria que se encontram nas extremidades. A direcção da fibra da madeira é obliqua da direita para a esquerda e de cima para baixo. Esta tampa mede 1 cm. de espessura. A direita, em cima, a tampa está 2,5 cm. mais para traz do que a inferior e, á esquerda, em baixo 6 cm. E ligada á tampa inferior por meio de encospas de guarnição de forma igual com 3,5 cm. de largura e 2,5 cm. de espessura, reduzidos nas pontas a 1,5 cm. Ha um reforçamento nesta tampa inteiramente por meio de 8 costellas de 2,5 cm. de largura e 2,0 de espessura afiladas para as pontas. Estas costellas correm em direcção contraria ao sentido das fibras da tampa de harmonia. Os cavallêes são presos na superficie.

4.ª, as tampas e as costellas são de madeira especial (pinus abios) e as encospas de guarnição de peroba.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para apanhamento de lixo", para que pediram privilegio Mauricio Arnaud de Azevedo e Mello, Raul Caldeira e José Franco Amado (deposito

to n. 7.525, de 16 de outubro de 1929):

Um aparelho para apauamento de lixo, consistindo em uma caixa com tampa fixa á primeira por meio de dobradiças ou outro qualquer meio, provida com um aparelho de suspensão, consistindo em duas alças de comprimento differente, que se prende respectivamente na tampa e aos lados da caixa, reunindo-se em sua parte superior por meio de um cabo; tudo como descripto e desenhado junto.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos no governo da voltagem inversa", para a qual pediu privilegio a Victor X-Ray Corporation (deposito n. 7.526, de 16 de outubro de 1929):

1°, uma fonte de impulso de energia e meios que utilizam uma parte escolhida desses impulsos, de que resulta ter a parte não utilizada dos impulsos um potencial maior do que o dos impulsos utilizados, em combinação com meios de modificar o potencial dos ditos impulsos não utilizados;

2°, uma fonte de impulsos de energia e meios que utilizam uma parte escolhida desses impulsos, o que reduz o potencial dos impulsos escolhidos a um valor inferior ao dos impulsos rejeitados, em combinação com meios de modificar o potencial destes ultimos impulsos;

3°, um dispositivo electrico, em combinação com uma fonte de impulsos de energia e compreendendo meios de utilizar uma parte escolhida dos impulsos, o que reduz o potencial dos impulsos escolhidos a um valor inferior ao dos impulsos rejeitados e um dispositivo de absorção, excitado selectivamente e modificando o potencial dos ditos impulsos rejeitados;

4°, em um dispositivo electrico, uma fonte de impulsos de energia, meios, no dispositivo, de escolher e utilizar uma parte dos impulsos, sendo assim o potencial dos impulsos escolhidos tornado menor do que o dos impulsos rejeitados e meios que absorvem os impulsos rejeitados utilizando-os em governar o potencial dos mesmos;

5°, em um dispositivo electrico, uma fonte de impulsos de energia, meios de utilizar uma parte escolhida desses impulsos, sendo o potencial desses impulsos escolhidos assim tornado menor do que o dos impulsos rejeitados, meios selectores, que separam os impulsos rejeitados e meios de governar o potencial desses impulsos;

6°, uma fonte de impulsos de energia, meios de utilizar uma parte escolhida desses impulsos, assim sendo o potencial desses impulsos recolhidos tornado menor do que o dos impulsos rejeitados e meios de absorver estes ultimos impulsos e de reduzir o respectivo potencial;

7°, em combinação, uma fonte de impulsos de energia, um dispositivo que consome a energia, meios de escolher e utilizar uma parte dos impulsos transmitidos através o dispositivo, meios de reduzir o potencial da parte não utilizada dos impulsos, compreendendo um circuito de absorção, no dito dispositivo consumidor de energia e meios, no circuito de absorção, de fazer os impulsos não utilizados atravessarem, selectivamente, esse circuito;

8°, em combinação, uma fonte de impulsos de energia, um dispositivo con-

sumidor de energia, meios de escolher e utilizar uma parte dos impulsos transmitidos através o dispositivo e meios de reduzir o potencial da parte não utilizada dos impulsos os quaes compreendem um circuito de absorção, nesse dispositivo consumidor de energia, do qual fazem parte meios selectores, que dirigem os impulsos não utilizados, na sua passagem através o dispositivo;

9°, em combinação, uma fonte de impulsos de energia, um dispositivo consumidor de energia, ligado á mesma, meios de escolher e utilizar uma parte dos impulsos transmitidos através o dispositivo e um circuito de absorção para o governo do potencial da parte rejeitada dos ditos impulsos, circuito esse que compreende meios selectores, que permitem a passagem, pelo circuito, dos impulsos não utilizados;

10, em combinação, uma fonte de impulsos de energia, um dispositivo consumidor de energia, ligado á mesma, meios de escolher e utilizar uma parte dos impulsos transmitidos através esse dispositivo e um instrumento de governo do potencial da parte não utilizada dos impulsos, o qual comprehende meios de absorção, que offerecem uma resistencia e meios selectores, que excitam essa resistencia com os impulsos não utilizados, introduzidos no dispositivo;

11, em combinação, uma fonte de corrente alternada, um transformador associado á mesma, uma carga, no secundario desse transformador, excitada por uma parte seleccionada dos impulsos de energia provenientes do mesmo, um segundo secundario no transformador, um elemento que absorve energia, em circuito com esse segundo secundario e meios de excitar esse elemento absorptor de energia por meio do res-tante dos ditos impulsos de energia;

12, em combinação, uma fonte de corrente alternada, um transformador associado a ella, uma carga no secundario desse transformador, um segundo secundario no transformador e meios de absorver selectivamente energia nesse segundo secundario;

13, em combinação, uma fonte de corrente alternada, uma carga, de conductividade unilateral, excitada pela dita fonte e meios, associados a essa fonte, de absorver a energia rejeitada pela dita carga;

14, em combinação, uma fonte de corrente alternada, uma carga, de conductividade unilateral, excitada por essa fonte e meios, que comprehendem um dispositivo, tambem de conductividade lateral, de absorver a energia rejeitada pela carga;

15, em combinação, uma fonte de corrente alternada, um transformador excitado pela mesma, um secundario principal e um segundo secundario, nesse transformador e meios distinctos, em associação com esses secundarios, de absorver selectivamente impulsos alternados dos ditos secundarios;

16, em combinação, uma fonte de corrente alternada, um transformador excitado por ella, um secundario principal e um segundo secundario, nesse transformador, uma carga util no secundario principal, uma carga de absorção no secundario auxiliar e meios de excitar alternadamente essas cargas;

17, em combinação, uma fonte de corrente alternada, um transformador excitado por ella, uma carga de conductividade unilateral, um secundario principal e um auxiliar, nesse transformador, uma

carga util no secundario principal, para absorver a energia delle, meios de escolher impulsos alternados da energia do secundario auxiliar e um dispositivo que absorva esses impulsos alternados;

18, em combinação, uma fonte de corrente alternada, um transformador excitado por ella, uma carga de conductividade unilateral no secundario desse transformador, um segundo secundario no transformador, meios de escolher impulsos alternados da energia desse segundo secundario e um circuito que offereça resistencia, associado a esses meios selectores e ao dito segundo secundario, sendo essa resistencia sufficiente para manter o potencial dos impulsos de energia rejeitados pela dita carga em um valor que não exceda o dos impulsos uteis que excitam a dita carga;

19, um circuito electrico que comprehende um dispositivo que possui conductividade unilateral, um transformador, cujo secundario está ligado ao dito dispositivo, um segundo secundario no dito transformador, um circuito, que offereça resistencia, associado ao dito segundo secundario e meios de excitar esse circuito com os impulsos inversos do dito transformador;

20, um circuito electrico que comprehende um dispositivo que possui conductividade unilateral, um transformador, cujo secundario, está ligado a esse dispositivo secundario no transformador, um circuito, que offereça resistencia variavel, associado a esse segundo secundario, meios de excitar essa resistencia com os impulsos inversos do transformador e meios de fazer variar a resistencia conjuntamente com as variações da carga do dito dispositivo de conductividade unilateral;

21, a combinação de um transformador, de alta tensão, que tem um secundario e um enrolamento auxiliar, tendo esse secundario uma carga e o enrolamento auxiliar, no circuito, um dispositivo de absorção, com meios de serem essa carga e esse dispositivo de absorção excitados por impulsos alternados e opostos;

22, a combinação de um transformador de alta tensão que tem um secundario e um segundo enrolamento secundario, sendo imposta uma carga a esse enrolamento e provido um dispositivo de absorção de energia em circuito com o dito enrolamento secundario, com meios, situados no circuito desse dispositivo de absorção de energia, de excitar essa carga e esse dispositivo de absorção de energia com impulsos alternados e opostos;

23, a combinação de um transformador de alta tensão, que comprehende um secundario e um enrolamento auxiliar, sendo provida uma carga de conductividade unilateral nesse secundario e um dispositivo de absorção de energia em circuito com esse enrolamento auxiliar, com um dispositivo de conductividade unilateral, synchronizado de modo a excitar o dito dispositivo de absorção de energia coincidentemente com a imposição de impulsos de energia inversa sobre a dita carga;

24, a combinação de um transformador de alta tensão, que comprehende um secundario e um enrolamento auxiliar, sendo provida uma carga nesse secundario e um dispositivo de absorção de energia em circuito com o dito enrolamento, com meios de excitar a dita carga e o dito dispositivo da absorção de energia com impulsos de energia, al-

ternados e oppositos e meios de augmentar a absorção do dito dispositivo concomitantemente com um augmento na carga;

25, em combinação, uma fonte de corrente alternada, um transformador associado á mesma, uma carga, de conductividade unilateral, no secundario desse transformador, varios meios de governar a força electromotora dessa carga, um segundo secundario no transformador e meios de absorção, variaveis, da força electromotora inversa, associados ao dito segundo secundario, variando esses meios concomitantemente com o funcionamento dos meios de governo da dita carga;

26, em combinado, uma fonte de corrente de alta tensão, uma carga, excitada por uma metade da onda de corrente proveniente dessa fonte, um dispositivo que absorve a energia da outra metade dessa onda e meios de fazer variar a efficacia do dispositivo de absorção concomitantemente com as modificações na dita carga;

27, em combinação, uma fonte de corrente de alta tensão, um dispositivo de conductividade unilateral excitado por essa fonte e tendo meios multiplos de governo do volume da energia imposta através o mesmo, um instrumento de absorção da força electromotora inversa á utilizada no dito dispositivo e meios associados ao dito instrumento, de regular o valor da absorção d'elle, coincidentemente com a regulação dos ditos meios de governo;

28, a combinação de um dispositivo consumidor de energia, que comprehende meios de escolher e consumir uma parte dos impulsos electricos impostos através esse dispositivo e meios de governo do valor dessa parte consumida, com meios de regular o potencial da parte não utilizada dos impulsos, meios esses que comprehendem um circuito de absorção, cuja actuação varia incidentemente ás mudanças de valor da energia imposta através o dito dispositivo;

29, a combinação, de um dispositivo consumidor de energia, que comprehende meios de escolher e consumir uma parte dos impulsos electricos impostos através o mesmo e uma variedade de membros reguladores, determinadores do valor dessa força electromotora, com meios do governo do potencial da parte não utilizada dos impulsos, meios esses que comprehendem um circuito de absorção, cujo valor varia concomitantemente com as mudanças na força electromotora imposta através o dito dispositivo consumidor de energia;

30, um circuito electrico que comprehende um dispositivo que possui conductividade unilateral e meios multiplos de regular a força electromotora imposta através o mesmo, um transformador, cujo secundario é ligado ao dispositivo, tendo esse transformador um segundo secundario, um instrumento de absorção variavel, associado ao dito secundario e meios de excitar esse instrumento de absorção com alternações oppositas ás empregadas em excitar a dita carga, variando o valor da absorção desse instrumento com a força electromotora imposta através o dito dispositivo de conductividade unilateral;

31, um circuito electrico que comprehende um transformador, uma carga em associação com o secundario desse trans-

formador, uma variedade de meios, nessa carga, de regular o valor da força electromotora através a mesma, um segundo secundario, nesse transformador, um dispositivo de absorção de energia em circuito com esse segundo secundario, meios de excitar selectivamente esse dispositivo de absorção de energia, com uma parte escolhida dos impulsos electricos desse transformador e meios de fazer variar a quantidade de energia pelo dito dispositivo de absorção, coincidentemente com as variações da dita carga;

32, um circuito electrico que comprehende um transformador, meios de governo da força electromotora imposta através o primario do transformador, um tubo, de conductividade unilateral, em associação com o secundario do transformador, sendo esse tubo do tipo de cathodo aquecido um segundo secundario no transformador, um dispositivo de absorção de energia em circuito com o dito segundo secundario, meios de excitar selectivamente esse dispositivo de absorção de energia, com a parte dos impulsos electricos do dito transformador não utilizada pelo dito tubo e meios de fazer variar a quantidade de energia absorvida pelo dito dispositivo de absorção, coincidentemente ás variações nos meios de governo da força que atravessa o primario e nos meios de aquecer o cathodo.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 22 de outubro de 1928, sob n. 314.030.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma materia de contacto para reacções catalyticas e outras applicações analogas", para a qual pediu privilegio a Compagnie Internationale pour la Fabrication des Essences et Petroles (C. I. F. E. P.) (deposito numero 7.527, de 16 de outubro de 1929):

uma materia de contacto para reacções catalyticas, operações de cracking e outras analogas, caracterizada por ser constituída por uma mistura de um silicato de aluminio activado com um adhesivo argiloso, estando este ultimo presente na mistura na proporção maxima de 30 %;

2ª, uma materia de contacto segundo o paragrapho 1º caracterizada por comprehender a addição de uma pequena proporção de alumina livre;

3ª, uma materia de contacto segundo os paragraphos 1 e 2, caracterizada por ser constituída por uma mistura de 85 por cento de silicato de alumina activado, 12 % de silicato argiloso funcionando como adhesivo, e 3 % de alumina livre;

4ª, uma materia de contacto segundo os paragraphos precedentes, caracterizada por estar moldada em elementos de forma annular com 7-8 m/m de diametro externo, 2 1/2-3 m/m de diametro interno e 10-15 m/m de altura.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Re-

partição Official de Patentes da Republica Franceza em 10 de novembro de 1928, sob n. 265.071.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1929):

Descrição da marca para que pediram registro Ferreira de Mattos & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.619, de 16 de outubro de 1929):

Consiste no seguinte: A lata em forma de parallelepipedo, poderá variar de cor e tamanho, sendo frisada de preto, em baixo e em cima e no fundo em cores que variarão com as de todo o campo das faces lateraes; tendo em cima na tampa, um ponto torneado indicativo da abertura e esvasiamento do azeite com a apposição de uma alga para a mão. Em duas faces será gravado em cor preta, uma allegoria composta por dois galhos de oliveira entrelaçados, em cujo centro se leem os dizeres: "O Beirão", Superfino Azeite de Oliveira", assim distribuídos: o "O" encimando os dizeres, em typo alto negrito e disposto em ligeira curvatura para baixo. Ao centro, em typo negrito pequeno (14) escripta em linha recta, a palavra "Superfino"; em baixo, immediatamente a seguir, e tambem em linha recta, a palavra "Azeite" em typo negrito, a seguir e tambem em linha recta, a palavra "Azeite", em typo negrito, maior do que o da palavra "Superfino" e menor do que o tipo da palavra "Beirão"; abaixo segue-se a preposição "De" em typo negrito igual ao da palavra "Superfino", e, finalmente, encerrando os referidos dizeres, a palavra "Oliveira", escripta tambem em typo negrito forte, pouco menor do que o da palavra "Azeite", em curva voltada para cima. Estes dizeres serão todos escriptos em tinta preta sobre fundo variavel, de accordo com a melhor disposição artistica e impressos nas duas faces mais largas da lata. Nos lados mais estreitos serão graphados, dentro de um liame de galhos de oliveira, tambem fructificados, as palavras "O Beirão", — obedecendo ao mesmo typo das identicas, impressas nas outras faces — em typo forte, negrito com fundo variavel. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Mayall & Co., destinada a artigos da classe 38 (deposito numero 15.620, de 16 de outubro de 1929):

Consiste, essencialmente, na palavra "Star", disposta entre aspas.

A marca, foi escolhida para assignar artigos da classe 38 e poderá variar, em typos de letras, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Auburn Automobile Company, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 15.621, de 16 de outubro de 1929):

Consiste essencialmente, na palavra "Cord".

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir automoveis, na classe 21, da fabricacão e commercio da depositante.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 17 de outubro de 1929

Officios:

Ao conselheiro Dr. Luiz J. Le Cocq d'Oliveira:

N. 8.117 — Remetendo o processo n. C. S. C. I. R 786, para relatar.

— Ao conselheiro Dr. Henrique Eduardo do Couto Fernandes:

N. 8.118 — Remetendo o processo n. C. S. C. I. R 787, para relatar.

— A Directoria Geral da Propriedade Industrial:

N. 8.119 — Accusando recebimento do officio n. 1.805.

N. 8.120 — Accusando recebimento do officio n. 1.806

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Contabilidade**

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.567 — Em resposta ao officio n. 1.434, de 4 do corrente mez, remette copia do aviso do Ministerio da Fazenda, n. 82, de 13 de junho ultimo, relativo á collocação de 13.317 obrigações rodoviarias, nominativas, emitidas em virtude do decreto n. 18.438, de 22 de outubro do anno passado.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.057 — Em solução aos avisos sem numero, de 30 de julho e 30 de setembro ultimos, transmitta copia do officio em que a Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil presta informações a proposito do recolhimento de sua renda á agência do Banco do Brasil, em Baurá. Em face da referida exposição, verifica-se que só poderá interessar áquella estrada o movimento de fundos com o Banco do Brasil nos precisos termos da autorização desse ministerio, ou seja de conformidade com o que permite o Código de Contabilidade em seus arts. 616 e 647.

N. 1.058 — Pedindo que no Thesouro Nacional seja paga, por exercícios findos, a quantia de 903\$790, correspondente á diferença de vencimentos e gratificação adicional devidas ao terceiro official, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, Antonio Cardoso Pires Junior, no periodo de 18 de dezembro de 1925 a 11 de novembro de 1926, em que esteve aguardando a solução do processo de sua aposentadoria.

Transmittindo processos para pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928:

N. 1.048 — A João de Abreu, réis 1:133\$300, de diarias a que fez jus, nos mezes de julho a setembro de 1923, como operario nos serviços a cargo do 1º districto da Inspectoria Federal de

Obras contra as Seccas, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, mediante distribuição de credito, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno.

N. 1.049 — A Francisco Hermenegildo de Souza, 1:586\$, de diarias a que fez jus, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1923, como diarista do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no Thesouro Nacional, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro de aquelle anno.

N. 1.050 — A Francisco Xavier de Mesquita, 1:440\$, de diarias a que fez jus, no periodo de maio a agosto de 1923, como operario nos serviços a cargo do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, mediante distribuição de credito, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro de aquelle anno.

N. 1.051 — A Ovidio Pinto de Azevedo, ex-auxiliar do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 540\$, de diarias a que fez jus, no periodo de janeiro a março de 1923, no Thesouro Nacional, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$ que acompanhou o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro de aquelle anno.

N. 1.052 — A José Antonio, 600\$000, de diarias a que fez jus no mez de dezembro de 1923, como auxiliar administrativo do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no Thesouro Nacional, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno.

N. 1.053 — A Thompson Magalhães, 150\$000, de diarias a que fez jus no mez de dezembro de 1923, como auxiliar do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no Thesouro Nacional, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo 5.420, de 4 de janeiro de 1923.

N. 1.054 — A Joaquim Anselmo d'Andrade, 2:190\$000, de diarias a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1923, como auxiliar do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no Thesouro Nacional, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000 incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo numero 5.420, de 4 de janeiro de 1923.

N. 1.055 — A Antonio Martins, 678\$, de diarias a que fez jus no periodo de junho a dezembro de 1923, como auxiliar da construção do açude Acarape do Meio, a cargo da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no Thesouro Nacional, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno.

N. 1.056 — A Alfredo Moura, 379\$000, de diarias a que fez jus no periodo de setembro a outubro de 1923, como diarista do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, na De-

legacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, mediante distribuição de credito, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno.

N. 1.059 — A Francisco Caieira, 207\$, de diarias a que fez jus no periodo de abril a junho de 1923, como operario nos serviços a cargo do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, mediante distribuição de credito, tendo sido a despesa deduzida da parcella de réis 10.157:455\$000, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo numero 5.420, de 4 de janeiro do referido anno.

N. 1.060 — A Tiburcio Gurgel Filho, 180\$000, de gratificação a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1923, como observador pluviométrico do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no Thesouro Nacional, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno.

N. 1.061 — A Lincoln Campello, ex-empregado do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas 152\$, de diarias a que fez jus em 1923, no Thesouro Nacional, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro de aquelle anno.

N. 1.062 — A José Borges dos Santos, 315\$600, de diarias a que fez jus no mez de dezembro de 1923, como empregado do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no Thesouro Nacional, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro de aquelle anno.

A Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 66 — Em solução ao assumpto constante do officio n. 2.893, de 2 do corrente mez, autorizo a requisitar da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, na forma da letra d, do artigo 59 do Código de Contabilidade da União, o registro da quantia de réis 40:000\$000 que será distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado á conta de consignação — Material — II — Material de consumo — linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas — sub-consignação n. 27 — "Formulas impressas, utensilios, ferramentas e material de escriptorio e de consumo para o serviço em geral, etc.", da verba 3ª do art. 7º da lei 5.10, de 24 de dezembro do anno passado, afim de que a mencionada quantia seja entregue como adiantamento ao pagador da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, tenente reformado Luiz Leão de Medeiros, afim de attender, de accordo com a letra b) do artigo 69 do citado Código de Contabilidade, as despesas a cargo da referida comissão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de outubro de 1929

Officios:

A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.868 — Remetendo a segunda via

do empenho de despesa n. 151, extraído nesta Secretaria de Estado, em favor da firma Bocayuva e Guanabara na importância de 151:612\$000, por conta dos recursos a que se refere o decreto 16.842, de 24 de março de 1925.

A Directoria da Despesa Publica:

N. 1.865 — Pedindo a entrega ao engenheiro Joaquim Thimotheo de Oliveira Pentecado, chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, da quantia de 570:233\$555 distribuída ao Thezouro Nacional, de accordo com o pedido constante do aviso deste ministerio n. 1.512, de 9 deste mez, afim de attender ás despesas realizadas pela referida comissão, no mez de setembro ultimo.

A Directoria Geral dos Correios:

N. 11.803 — Devolvendo os documentos que acompanharam o officio numero 1.617-C — 2º, de 26 de agosto ultimo, relativos ao pagamento, por exercicios findos, de 136\$500 a Estrada de Ferro Sorocabana, de passagens fornecidas, em 1926, por conta da Administração dos Correios de Botucatu, solicita providencias afim de que sejam visadas as respectivas contas, das quaes deverá constar a declaração de terem sido fornecidas as passagens. Solicita, outrossim, seja informado si a despesa de que se trata foi devidamente empenhada.

N. 1.867 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 18 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com a firma Cardinale & Comp., para aquisição de materiais, conforme o resultado da concorrência publica realizada nessa repartição.

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.832 — Comunicando que, conforme o despacho annexo por copia, fica essa estrada autorizada a, de accordo com o art. 51, letra a, doCodigo de Contabilidade Publica, encarregar a firma Trajano de Medeiros & Comp., do serviço de construção de 16 carros de passageiros, transformação de tres carros BB e construção de um carro dormitório especial, pelo preço total de réis 1.614:820\$500.

N. 1.866 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 20 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Ribeiro Costa & Comp., e outros, para fornecimento de machinas operatrizes para a 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme o resultado da concorrência publica n. 6, realizada em 13 de março ultimo.

N. 1.869 — Comunicando que em notas do tabellião do 8º officio as folhas 95 verso, do livro 129, foi lavrada a escriptura de venda a União pela quantia de 180:000\$, dos predios e terrenos á rua Archias Cordeiro ns. 43, 45 (casas 3, 4 e 5), 47, 49 e 53, bem como dos terrenos em seguida aos do predio n. 59, de propriedade de João Victorino da Silva e outros, tendo sido a despesa liquidada á conta do fundo de obras e obras ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, de accordo com a ordem de pagamento constante do aviso deste ministerio numero 528, de 20 de junho, rectificado pelo de n. 1.311, de 20 de setembro ultimo.

A directoria da Estrada de Ferro Thezopolis:

N. 1.861 — Em solução ao officio n. 398, de 17 de setembro ultimo, transmittendo copia da exposição deste ministerio com o despacho do Sr. Presidente da Republica, autorizando, de accordo com a letra a, do art. 51 doCodigo de

Contabilidade da União, a aquisição de dois carros de passageiros da fabrica Linke-Hoffmantra-Buschwerke, de Breslau, á Stahlfabrik Limitada, pelo preço de 126:000\$ cada um, no total de réis 252:000\$000.

A Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.870 — Em resposta ao officio n. 1.614 S, de 23 de setembro ultimo, relativamente á consulta feita pelo director da Estrada de Ferro Central do Piahy sobre si poderia mandar preparar na typographia da estrada, mediante indemnização das respectivas despesas, os impressos necessarios á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados da mencionada via ferrea, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, classificando-se a renda, como receita eventual."

N. 1.872 — Em solução ao officio n. 429 Z, de 27 de setembro ultimo, relativamente ao pedido da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, para applicar o saldo de 100:000\$, existente na sub-consignação n. 9, da consignação "Material", da verba 13ª de orçamento em vigor, na aquisição de materiais necessarios á consolidação da via permanentemente, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, á vista da informação da Inspectoria."

A Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.871 — Restituindo a petição da The Rio de Janeiro City Improvement Company Limited, visto não competir a esta secretacia o encaminhamento da mesma petição ao Ministerio da Guerra.

Requerimentos despatchados:

O telegraphista de 4ª classe Eudylas Pereira da Conceição, pede pagamento, por exercicios findos, de vencimentos a que se julga com direito, no periodo de 1 de outubro a 10 de dezembro de 1921, em que esteve licenciado. — O pagamento de que se trata foi requisitado pelo aviso n. 222, de 31 de janeiro de 1927, ao Ministerio da Fazenda.

De Julio Antonio Pereira da Rocha, agente de 4ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento, por exercicios findos, do auxilio de aluguel de casa, correspondente ao periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1928. — Indeferido, de accordo com as informações.

De Thomaz Peressoni, conductor de 2ª classe da Comissão do Porto de Laguna, pedindo o abono do augmento de vencimentos a que se refere a lei numero 5.622, de 28 de novembro de 1928. — Indeferido, de accordo com as informações.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SA. MINISTRO

Por portarias de 17 de outubro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De uma mez, a Galileu Giffoni;
De 15 dias, a João Baptista dos Santos;

De seis mezes, a Oscar Monteiro.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De seis mezes, a Adolpho Pereira;
De uma mez, a José Costa;

De seis mezes, a José Onofre de Oliveira;

De tres mezes, a Largio de Castro;

De seis mezes, a Manoel Cardoso e Manoel Pereira dos Santos;

De 20 dias, a Oscar Garcia;

De tres mezes, a Pedro Estilago Pereira;

De duas mezes, a Trajano Sanchez.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De tres mezes, a Bertholino Guzzi;

De um mez, a José Maria dos Santos;

De duas mezes, a Leopoldo Americo da Costa.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes, a Candido Costa (Estrada de Ferro São Luiz-Therezina);

De seis mezes, a Ernesto Dias (Estrada de Ferro São Luiz-Therezina), e Joaquim Antonio de Oliveira (Estrada de Ferro Central do Piahy);

De tres mezes, a Manoel Henrique (Estrada de Ferro de Goyaz);

De um anno, a Manoel Luciano (Estrada de Ferro São Luiz-Therezina);

De tres mezes, a Sebastião Simão (Estrada de Ferro São Luiz-Therezina).

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De seis mezes, a Adelmar de Azevedo Ramos.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De seis mezes, a João Mendes do Couto.

Requerimentos despatchados:

Francisco Passos, thezourinho da Agencia do Correio de Senhor Madureira, pedindo prorrogação de prazo para reforço da fiança. — Concedo a prorrogação regulamentar.

Frederico Alfredo Alves, agente do Correio de Villa Murlinho (E. de Matto Grosso), pedindo prorrogação de prazo para reforço da fiança. — Concedo a prorrogação regulamentar.

Maria dos Santos Dutra, agente do Correio de Porto Caxias, pedindo prorrogação de prazo para reforço da fiança. — Concedo a prorrogação regulamentar.

Maria Vieira de Figueiredo Nunes, agente do Correio de Iguaçu Grande, pedindo prorrogação de prazo para reforço da fiança. — Concedo a prorrogação regulamentar.

Modesto de Araujo Vieira, agente do Correio de Jequitinhonha, pedindo prorrogação de prazo para reforço da fiança. — Concedo a prorrogação regulamentar.

Guilherme Ferreira da Almeida Braga, telegraphista de 2ª classe; Carlos Santiago, estafeta de 1ª classe; Manoel Victorino Barbosa, guarda-fio de 2ª classe; e Mario Luiz Claudiano, guarda-fio de 2ª classe, todos da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentados por decretos de 11 de outubro de 1929. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1891, do Ministerio da Fazenda, extraídas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Proven si estão quitos no pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de tais impostos.

Segunda secção

Por portaria de 16 do corrente foi designado, interinamente, para o cargo de engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, durante o impedimento do serventuario effectivo, o engenheiro de 2ª classe da mesma inspectoría Adolpho José Moreira.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de outubro de 1929

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 53 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento da petição em que a Companhia de Seguros "Integridade" recorreu do acto dessa Directoria que indeferiu a reclamação n. 17.161, de 1926, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho da Central, tendo em vista os pareceres."

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 295, de 20 de maio ultimo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 264 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro que a nova tabella de preços para os serviços de construção, a cargo de "The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.", e a portaria que a approvou, datada de 26 de setembro ultimo, foram publicadas no "Diário Oficial" do dia 2 do corrente.

A mesma publicação foi rectificada no citado "Diário" dos dias 10, 11, 12 e 13 desta mez.

N. 265 — Communico-vos, para os devidos fins, que no officio n. 1.704, de 17 de julho ultimo do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo approvação do projecto de orçamento para a construção de uma casa destinada a moradia do guarda-chaves, da estação de Corte, do ramal de Entroncamento a Santa Anna, a cargo da Viação Ferrea do mesmo Estado, o Sr. ministro, em data de 10 do corrente mez, exarou o seguinte despacho:

"Restitua-se o processo á Inspectoria Federal das Estradas, para que as obras em apreço sejam incluídas na relação que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul deverá apresentar depois do entendimento recommendado em despacho desta data no processo D. E. 4.644-29".

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o officio dessa Inspectoria n. 977/S, de 4 de setembro do corrente anno.

N. 266 — Communico-vos, para os devidos fins, que no officio do Estado do Rio Grande do Sul n. 1.817, de 3 de agosto do corrente anno, solicitando approvação do projecto e orçamento para instalação sanitaria, na estação de "Carasimbo", situada no km. 301, da linha Santa Maria, Marcellino Ramos, a cargo da Viação Ferrea daquelle Estado, o Sr. ministro, em data de 10 do corrente, exarou o seguinte despacho:

"Restitua-se o processo á Inspectoria Federal das Estradas, para que as obras em apreço sejam incluídas na relação que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul deverá apresentar depois do entendimento recommendado em despacho desta data no processo D. E. 4.644-29".

Junto vos devolvo os documentos que

acompanharam o officio dessa inspectoría n. 1.031/S, de 19 de setembro ultimo.

N. 267 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do officio numero 1.846, de 3 de agosto ultimo, em que o governo do Estado do Rio Grande do Sul solicitou autorização para construir um guarda-gado, á rua Fernando Abbott, em Santa Cruz, no ramal de Couto a Santa Cruz, da Viação Ferrea do alludido Estado, exarou no processo respectivo o seguinte despacho:

"Restitua-se o processo á Inspectoria Federal das Estradas, para que as obras em apreço sejam incluídas na relação que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul deverá apresentar depois do entendimento recommendado em despacho desta data no processo D. E. 4.644-29. Em 10 de outubro de 1929."

Junto vos devolvo os documentos que acompanharam o vosso officio numero 1.637/S, de 19 de setembro proximo findo.

N. 268 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do officio numero 1.589, de 9 de julho ultimo, em que o governo do Estado do Rio Grande do Sul solicitou autorização para reconstruir a linha telegraphica de Santo Angelo a Giruá, da Viação Ferrea do mesmo Estado, exarou no processo respectivo, o seguinte despacho: "Restitua-se o processo á Inspectoria Federal das Estradas, para que as obras em apreço sejam incluídas na relação que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul deverá apresentar depois do entendimento recommendado em despacho desta data no processo D. E. 4.644-29. Em 10 de outubro de 1929."

Junto vos devolvo os documentos que acompanharam o vosso officio numero 1.652/S, de 26 de setembro proximo findo.

N. 269 — Em referencia ao vosso officio n. 1.664/S, de 27 de setembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no officio n. 1.807, de 30 de julho do corrente anno, em que o governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização para construir um triangulo de reversão e augmento de linhas na estação de Ijuhy, da Viação Ferrea do mesmo Estado, o seguinte despacho: "Tendo sido o "fundo de melhoramentos" creado para custear despesas com a execução de um programma de obras que, com os respectivos projectos e orçamentos, devem constar, todas, de uma relação, para serem approvadas em conjunto, determino á Inspectoria Federal das Estradas que entre em entendimento com a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul para a organização daquelle tabella. Em 10 de outubro de 1929."

Junto vos devolvo os documentos que acompanharam o officio dessa Inspectoria acima citado.

Directoria Geral dos Correios

Portaria

N. 1.590 E/1 — Attendendo ao que solicitou o correio austriaco, no processo "Austria 266/28", resolveo crear na Subdirectoría do Tráfego Postal mala fechada para a Yugoslavia, com a denominação de "Lyubljana I", na qual deverão ser incluídas as correspondencias destinadas áquelle Reino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1929

Maria Vieira Magdalena, pedindo pagamento. — Deferido.

João Mascarenhas, pedindo abono. — Indeferido.

João Lino. — Deferido, em face do parecer da Secretaria.

Geroncio da Costa e Sá, pedindo baixa na fiança. — Indeferido.

José Francisco Fernandes. — Deferido, tendo em vista o parecer da Secretaria.

Fernandina Alves Barbosa, pedindo contagem de tempo. — Indeferido. Dirija-se, querendo, á Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Manoel de Carvalho. — Deferido.

José da Silva, pedindo restituição da importância de 200\$. — Restitua-se.

Hasenclever & Comp. — Indeferido, em face do parecer da Contadoria.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, S. A. Borlido Maia & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Eneidino Carneiro Rodrigues, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante resibo.

Manoel Bueno da Rocha José Cabral da Silva, G. Herdes, pedindo certidão. — Certifique-se.

International Business Machines Company of Delaware. — Compareça á Secretaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 155 — SESSÃO ORDINARIA, EM 9 DE OUTUBRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. Augusto Cardoso da Veiga

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Vilho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, Eduardo Lopes, Rogério de Freitas e Thomé Torres.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Alfredo Valladão: Aviso n. 110, do Ministerio da Fazenda, de 16 de setembro proximo findo, ao doutor 2º representante do Ministerio Publico, communicando que, por decretos de 4 do mesmo mez, foram demittidos, a bem do serviço publico, Carlos Cardoso Tinoco e Gregorio de Miranda Pinto, dos logares de collecter e escrivão, respectivamente, da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal mandou officiar á Delegacia Fiscal no dito Estado, para o fim de serem levantadas as contas.

Pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Officio n. 288, da Recebedoria do Districto Federal, de 12 de setembro findo, ao Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico, communicando, em virtude de requerimento dos herdeiros do ex-the-soureiro Amaro da Silva Guimarães, tendo em vista a ultima parte do §. 1º do art. 884 do Código de Procedimento

da União, que do livro de assentamento do pessoal da mesma Recebedoria consta haver o dito ex-thesoureiro fallecido em 5 de agosto de 1926. — O Tribunal resolveu mandar tomar as contas do responsável.

— Pelo Sr. auditor Passos Miranda:
De tomada de contas:
N. 20.104, de Aleibiades Soares de Mello, carteiro de 2ª classe, servida de agente interino do correio de Villa Proletaria Marechal Hermes, de 1 a 31 de janeiro de 1923. — Mandou-se lavrar accordam julgando quite o responsável.

N. 11.947, de D. Clotilde Paroan, agente do correio de Garibaldi, no Estado do Rio Grande do Sul, de 30 de abril de 1915 a 20 de dezembro de 1923. — O Tribunal ordenou o truncamento das contas da referida agente e julgou-a em debito pela quantia de 218600, lavrando-se accordam nesse sentido.

N. 20.098, de D. Maria Cavalcanti de Moraes, ex-agente do correio de Jacuhy, no Estado de Alagoas, de 8 de agosto de 1911 a 30 de setembro de 1912.

N. 20.109, de D. Paqueta Alvares, agente do correio de Cachoeira de Paraisópolis, no Territorio do Acre, nos periodos de 19 de novembro de 1922 a 31 de outubro de 1925 e de 1 de maio de 1926 a 31 de dezembro de 1927.

O Tribunal considerou em credito os ditos agentes pelas quantias de 278720 e 88100, respectivamente, e mandou lavrar accordam nesse sentido.

De comprovação de adeantamento:
De 32.9108, recebido pelo ajudante de geologo e petrographo, Francisco de Paula Boa Nova, em 16 de abril de 1929, em virtude do officio n. 385, de 5 do mesmo mez, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

— Pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

De tomada de contas:

Ns. 20.105, 20.107, 20.108 e 20.110, de José Gonçalves Leite, thesoureiro da Delegacia Fiscal no Piahy, de 1 de maio de 1920 a 31 de dezembro de 1922; de Raymundo Rodrigues de Carvalho, ex-agente do correio de Paraguará, no Estado do Amazonas, de 1 de julho de 1920 a 23 de janeiro de 1923 e de 1 de novembro desse mesmo anno a 31 de outubro de 1926; de Edmundo Dantas Fernandes, thesoureiro da Alfândega de Florianópolis, de 1 de janeiro de 1899 a 28 de abril de 1913; e de Aécio Pereira da Costa, 2º official dos correios de Amazonas, servindo interinamente em comissão no lugar de agente postal em Parícutins, de 20 de abril de 1927 a 30 de abril de 1928. — O Tribunal mandou expedir quitacao aos responsáveis, lavrando-se nesse sentido os respectivos accordam.

De comprovação de adeantamento:

De 3.0008 recebido pelo 2º official do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Oscar Miranda, em 8 de maio ultimo, em virtude do officio n. 1.151, de 27 de abril anterior. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

— Pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

De tomada de contas:

N. 15.304, de José Alves do Carmo, agente do Correio de Alegre, Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

N. 18.125, de D. Maria dos Anjos Salom, ex-agente do Correio de São Muelão, no Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1922 a 9 de setembro de 1925.

Mandou-se lavrar accordam, dando quitacao aos ditos agentes.

Ns. 20.095, 20.096 e 20.100, dos ex-agentes do correio Bernardo José Corrêa, Ilysses Braga e José Vieira Lisboa, de Macagoby, Matriz de Camaragibe e Entre Montes, no Estado de Alagoas, nos periodos de 1 de março de 1906 a 22 de dezembro de 1907, 18 de setembro de 1906 a 26 de agosto de 1908 e 4 de abril de 1905 e 25 de março de 1907, respectivamente. — O Tribunal julgou-os em credito pelas quantias de 328560, 268070 e 278120, lavrando-se assim os necessarios accordam.

N. 20.037, de Manoel Pereira Cassiano, ex-collector federal em S. Carlos do Pindal, no Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro a 7 de dezembro de 1927. — Convertem-se o julgamento em diligencia para o fim de ser requisitada a copia do processo, a que se refere a certidão de fls.

De comprovação de adeantamento:

De 2.0008, recebido pelo 1º official do Serviço de Industria Pastoral, Mario Pereira Pinto Machado, em virtude do officio n. 2.138, de 30 de junho ultimo. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

— Pelo Sr. auditor Thomé Torres:

De tomada de contas:

N. 1.869, de Francisco Bernarles de Moura, encarregado da arrecadação das rendas federaes em Entre Rios, no Estado de Minas Geraes, nos exercicios de 1893 a 1908.

N. 20.013, de Manoel Chiapina de Motta, ex-agente dos correios de Lagoa da Canoa, no Estado de Alagoas, no periodo de 19 de março de 1906 a 1 de fevereiro de 1907.

O Tribunal julgou-os em credito pelas quantias de 1.0558376 e 218120, respectivamente, lavrando-se os accordam nesse sentido.

De revisão de contas:

N. 18.416, do collecter federal em José do Barreiro, no Estado de São Paulo, Fausto Corrêa Vianna, no periodo de 1 de janeiro de 1913 a 31 de dezembro de 1918. — O Tribunal julgou o dito collecter em credito pela quantia de 2.58824, lavrando-se accordam nesse sentido.

De tomada de contas:

N. 19.437, de Carlos Alberto de Moraes Rego, ex-thesoureiro da Administração dos Correios do Pará, de 10 de setembro de 1926 a 12 de março de 1928.

Convertem-se o julgamento em diligencia para que seja o Tribunal informado: 1º, si os valores desviados estavam sob a guarda do responsável; 2º, si o fiel, accusado de tais desvios, foi proposto para o exercicio interino desse cargo com o assentimento do mesmo responsável.

N. 20.092, de Raymundo da Silva Costa, collecter federal em Pojuca, no Estado da Bahia, de 21 de junho de 1915 a 31 de dezembro de 1925. — Convertem-se em diligencia o julgamento para o fim de ser cumprido o que requer o Sr. adjunto do 2º representante do Ministerio Publico.

De comprovação de adeantamento:

De 2008, recebido pelo porteiro contínuo da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rodolpho Machado Vieira, em virtude do officio n. 274, de 25 de março do corrente anno. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

Forma finalmente approva os accordam lavrados nos processos abaixo julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Alfredo Mavignier:

Ns. 10.710 e 12.630, de Eugenio Passos e Pedro Storck julgando-os em de-

bito pelas quantias de 2268930 e 1128600, respectivamente, processos esses julgados em sessão de 25 de setembro ultimo.

Sessão de 2 do corrente:

Ns. 20.062, de D. Anna da Cruz Releio; 20.068, de José Rodrigues Teixeira de Sarapaio, e 20.072, de D. Philomena Gurgel de Souza, mandando expedir-lhes quitacao.

Auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 18 de setembro.

Ns. 15.187, de Daniel de Moura, e 17.083, do 1º tenente Thadés Facó, mandando expedir-lhes quitacao.

Sessão de 25 de setembro:

N. 15.561, de Antonio José da Rocha, julgando-o em debito pela quantia de 2008525, e condemnando-o ao respectivo recolhimento.

Sessão de 2 do corrente:

Ns. 20.066, de D. Aulio Berbert de Carvalho; 20.079, de Francisco Fernandes de Mello, e 20.088, de João Luiz de Oliveira, considerando-os quites.

Ns. 20.063, de Pedro Doraldo da Silva; 20.061, de D. Hercilla Alves de Freitas Barata; 20.071, de José Goncalves da Costa, e 20.075, de D. Maria Veridiana de São Paulo Freitas, fixando-lhes em 198500; 158700, 6.0008 e 148610 os respectivos adeantes.

Ns. 20.074, de Manoel Cordeano de Medeiros; 20.083, de Leopoldino Ribeiro da Silva, e 20.094, de Luiz Monici, considerando-os em creditos pelas importancias de 188380, 3278144 e 6.6128816, respectivamente.

Auditor Thomé Torres:

Sessão de 18 de setembro ultimo:

N. 5.071, de Manoel Ignacio Dias Duarte, julgando-o quite.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. primeiro-presidente designou o dia 16 do corrente mez para a seguinte sessão, para o julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 156 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE OUTUBRO DE 1929

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Oscar Santos — Secretario, Dr. Augusto C. Veiga

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 5.043, 550, 790, 1.094, 614, 822, 1.186 e 10.813, do corrente, do Serviço de Povoamento, Instituto de Chimica, Serviço de Informaçoes, Escola de Medicina Veterinaria, Jardim Botânico, Serviço Florestal, Serviço de Expurgo de Córceas e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 2008, 3015000, 3.9098200, 6978100, 9168157, 2.2244600, 208597 e 1.9068666, a Arlindo da Costa Bastos, a D. Zulmira de Almeida, Benedicto de Souza, Henrique Braga & Comp., Sociedade Anonyma do Gaz, Henrique Braga & Comp., Sociedade Anonyma do Gaz, e Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza e outros, de diarias, serviços prestados, fornecimentos e gratificações. — O Tribunal mandou registrar as despesas.

Aviso n. 2.655, do corrente, organizado de 1178 ao Lloyd Brasileiro, de pass-

gem, Recusa-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Offícios ns. 1.290 e 10.140, do mez findo, do Serviço de Industria Pastoral e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 790\$800 ao Lloyd Brasileiro, de transporte e de 3:440\$ a Arthur Donato & Comp., de serviços prestados. — O Tribunal recusou registro ás despesas, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de aposentadoria a Manoel Ferreira da Silva Pinto, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Pagamentos de 34:461\$680, 1:618\$705, á Companhia Locativa e Construtora e a Arthur Donato & Comp., de fornecimentos; de 60\$ a José Jacintho Ferreira, de "Depósitos", de 1923; de 486\$700, de 60\$000 e 8:020\$900 a Villas Boas & Comp. e a Coimbra & Comp., de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Pagamento de 1:089\$660 á Estrada de Ferro de Baturité, de compromissos do Thesouro. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 362, do mez findo, distribuição á Delegacia Fiscal em S. Paulo, de creditos no total de 2.466:070\$, por conta das verbas 11ª e 12ª. — Registrou-se.

Processo do requerimento de Alecu da Silva Amaral, capitão adjunto do Serviço de Engenharia da 1ª Região Militar e encarregado das obras das Fossas Sêpticas da Villa Militar, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta sobre o adiantamento de 10:000\$, recebido em 14 de Setembro de 1928. — O Tribunal resolveu relevar a multa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.922, 3.478, 3.366, 3.299, 3.576, 3.400, 3.459 e 3.506, do mez findo e do corrente, pagamento de réis 2:160\$, 150\$, 629\$676, 37\$283, 2:630\$, 130\$, 10:000\$ e 60:000\$, a Barbosa & Marques, Delio Orlandini, a tres funcionarios da Secretaria da Corte de Appellação, á Sociedade Anonyma do Gaz, a seis funcionarios da Secretaria do Estado, a Moacyr Carlos Nogueira, á Escola da Sociedade Artistas Mecanicos Liberaes, á Prefeitura Apostolica do Rio Negro, de fornecimento, substituição, consumo de luz electrica, gratificações e subvenções. — Concedeu-se registro ás despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.626, 3.596 e 3.112, do mez findo e do corrente, pagamentos de 41:000\$, 106:056\$032 e 4:025\$100, a Mayrink Veiga & Comp., a diversos e á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.473, do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a Companhia Commercial e Maritima para fornecimento de material. — Registrou-se o contracto.

Avisos ns. 1.262, 1.434, 1.432, 1.474, 1.496 e 1.482, do mez findo e do corrente, pagamento de 181:288\$024, réis 30:472\$175, 2:832\$700, 3:174\$600, réis 93:431\$166 e 6:756\$800, á Anglo Mexican Petroleum Company, a Ferreira Passarellos & Comp., a Elysio Lugarinho, a Francisco Leal & Comp., á Sociedade

Anonyma do Gaz e a Benjamin Pompeu Pinto Accioly, de fornecimentos e de serviços prestados. — Ordenou-se o registro das despesas.

Relatados pelo Sr. ministro. Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.653 e 3.669, do corrente, pagamentos de 120:000\$ e 150\$, á Escola Livre de Engenharia de Pernambuco, de subvenção, e ao mensalista Joaquim Silverio da Costa, de gratificação.

Offícios, ns. 1.122, 667, 1.337 e 10.922, do mez findo e do corrente, da Escola de Medicina Veterinaria, da Escola Wenceslão Braz, da Industria Pastoral e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 2:133\$334, 1:206\$015, 1:307\$130 e 360\$000, ao Dr. Caetano Ernesto da Fonseca Costa e outro, á Sociedade Anonyma do Gaz, á Light and Power e a Alexandre Valentim Magalhães, de substituição, fornecimento, e serviços extraordinarios.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero do corrente, com a copia do decreto n. 18.929, do dia 2, que abre o credito especial de réis 1.553:627\$474, para pagamento de dividas relacionadas do Ministerio da Viação, dos annos de 1922 a 1925. — Registrou-se.

Processos de:

Concessão de montepio da Marinha, mediante apostilla, a D. Maria Joana da Silva Gomes, viuva do capitão de mar e guerra, engenheiro machinista reformado José da Silva Gomes, para abono de mais cem mil réis mensaes, e de montepio civil a Regina Tavares Jucá Pimentel e outra, filhas do contador aposentado da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Dr. Paulino Candido da Silva Jucá. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas.

Pagamentos:

De 333\$333 e 166\$666 a diversos, de fornecimentos; de 257\$600 e 122\$600 á Companhia Nacional de Navegação Costeira e á Leopoldina Railway, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal mandou registrar as despesas.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 145 A, de agosto ultimo, da delegação deste tribunal, junto ao ministerio, consultando sobre o registro do pagamento de 77:765\$041 aos operarios, serventes e marujos da Directoria Geral de Intendencia, por conta do decreto numero 18.731, de 9 de abril ultimo. — Respondeu-se que é legal o pagamento de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.605, 3.525, 424 E, 3.568, 3.472, 453 E, 456 E, 3.372, 3.507, 3.443, e 3.458, do mez findo e do corrente, pagamentos de 2:097\$300, 281\$75\$18, 3:923\$200, 10:240\$, 166\$, 3:700\$000, 1:200\$, 927\$500, 4:500\$, 75\$ 50:000\$000 e 7:500\$, a diversos, a Rezende Justino, a diversos, serventurarios da Justiça do Distrito Federal, á Companhia Manufatura de Fumos Veado, ao professor José O. Corrêa Lima e outros, a Joaquim Antonio Barrozo Netto, ao Lloyd Brasileiro, á Santa Casa Salesiana São Gabriel do Rio Negro, á Seção Feminina de Abrigo de Menores, á Escola de Engenharia de Pernambuco e á Santa Casa de Queluz, de fornecimentos, gratificações, subsidio, differença de gratifica-

ções, passagens e subvenções. — Foi ordenado o registro das despesas.

Aviso n. 1.962, de maio ultimo, resilição da caução de 2:000\$, prestada pela Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, para garantia de execução de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.573, 3.624 e 3.625, deste mez, pagamento de 16:276\$800, réis 17:056\$400 e 17:800\$, a diversos e a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.460, do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, com A. Placido Marques & Comp. e outros, para fornecimento de material. — Registrou-se.

Avisos ns. 1.459, 1.469, 1.488, 1.434, 1.467 e 1.464, deste mez, pagamentos de 224:800\$, 48:692\$234, 125:000\$504, 2:222\$438, 616\$ e 450\$300, a Brazilian Coal Co., a diversos, de fornecimentos; por distribuição á Delegacia Fiscal na Bahia, de despesas da sub-consignação 3 — Serviços de Navegação no Rio São Francisco; a Souza Baptista & Comp., a Atlantic Refining Company of Brasil e a Benjamin Pompeu Pinto Accioly, de fornecimentos. — O Tribunal mandou registrar as despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.612, do mez findo, pagamento de 1:000\$ a Pedro Ribeiro de Araujo Bittencourt, de auxilio pela construção de um panheiro carrapateada.

Offícios ns. 1.540, 5.044, 1.187, 628, 236, 4.597 e 10.528, do corrente e do mez findo, do Serviço do Algodão, do Serviço de Povoamento, do Serviço de Expurgo de Cereaes, do Jardim Botânico, do Serviço Geologico da Industria Pastoral e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 406\$766, 600\$, 11\$134, 1:610\$418, 1:526\$860, 4:358\$280 e 520\$000, ao agronomo Valbert de Lima Pereira e outro, a Leopoldo Meira, á Light & Power, a Dias Garcia & Comp., a Companhia Sul Americana de Electricidade, a Henrique Braga & Comp. e outros e a Mattos Pragana & Comp., de substituições, differença de vencimentos e fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 4.553, do mez findo, da Industria Pastoral, pagamento de 598\$100, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de descarga e capatazia. — Recusa-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Pedro Rodrigues de Carvalho, no lugar de 2º escripturario do Thesouro Nacional, e a Belmiro da Silva Campos, no lugar de mestre da Fabrica de Polvora da Estrella. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas.

De pagamentos de 1:924\$, a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos; de 491:95\$266 e 8:696\$840, á Light & Power e ao Lloyd Brasileiro, de exercicios findos. — Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 373, do corrente, distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Es-

ito Santo, do credito de 8:000\$900, a pagamento de diarias a officinas, *itda em serviço fóra da sede das respectivas guarnições.* — Registrou-se. Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.975, 1.665, 119 E, 551, 3.439, 3.325, 3.497, 3.466, 3.426, 1.551 e 1.855, deste mez e de este e setembro ultimos, distribuição credito de 6.000:000\$ ao Thesouro Nacional, á conta do credito extraordinário de 8.000:000\$, alterto pelo decreto n. 18.922, de 30 de setembro ultimo; pagamentos de 1:1728, 1:522\$582, réis 72\$, 1:530\$, 36\$339, 2:700\$, 1:250\$, 600\$, 1:560\$, 2:221\$ e 16:111\$912, a renu Borlido & Comp., a João Gonçalves de Aguiar e outros, á Companhiaecedora de Materiaes, a Silva Santos & Comp., Miranda Puertas & Comp., Orphanato S. Domingos, em Alagoas, ao Dr. Antonio Bastos de Freitas, ao Dr. Carloman da Silva Oliveira e a diversos, de fornecimentos, diferença de vencimentos, trabalhos executados, transporte, subvenção, aluguel casa. — Foi concedido registro ás despesas.

Ministerio da Marinha:
Avisos ns. 3.450, 3.451, 3.549 e 519, do mez findo e do corrente, distribuição ás Delegacias Fiscaes em Santa-Catharina e Parahyba, dos creditos 25:000\$ e 2:400\$, á conta das verbas "Directoria de aeronautica", e 20 — "assees inactivas", e pagamentos de 609\$ e 9:650\$, a Mayrink Veiga & mp, e a Heracilio & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:
aviso n. 1.471, do corrente, com a pia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios, com Ferreira & Comp., para fornecimento material. — Registrou-se o contracto.

Avisos ns. 1.443, 1.462, 509, 1.481 e 83, deste mez, pagamentos de réis 667\$, 6:659\$200, 47:928\$, 1:228\$ e 515\$, a diversos, a Prado Sarmiento Comp., a funcionariós da Estrada de Ferro Therezopolis e a Oliveira Barboza & Comp., de fornecimentos e diarias. Ordenou-se o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Carlos Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.697, do corrente, pagamento de 15:000\$, a Pedro Paulo Bernardes, de ajuda de custo. — Recusou-se o registro, porque a despesa de que se trata não póde ser paga a título de ajuda de custo, uma vez que o seu credor não é funcionario publico.

Offícios ns. 5.079, 620, 622, 591, 1.485 e 928, do Serviço de Povoamento, Jardim Botânico, Museu Nacional, Serviço de Expurgo de Cereaes e Directoria Meteorologica, pagamentos de 540\$, 500, 915\$, 859\$170, 69\$809 e 2:300\$, a Agoberto, Castro Silva, a Adolphoelho, a Light & Power e outro, á Sociedade Anonyma do Gaz e a Pelopidas Lima da Silva, de diarias, fornecimentos e adiantamentos. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:
concessão de aposentadoria a Mario Silva Jorge, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, e Antonio Luiz de Mello, official de 1ª classe

da officina de Paudação da Imprensa Nacional, e de monteio civil a Amelia Aguiar de Souza e outra, viuva e filha do conductor de trem de 1ª classe da E. de Ferro Central do Brasil, Julio Faustino de Souza. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas.

De pagamentos de 17:100\$ e 1:365\$ a Audeo Armindo de Moura, de compromissos do Thesouro, e a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos correntes; de 220\$000 e 653\$294 a Armindo Sampaio Cunha e Gentil Norberto, de dividas de exercicios findos; de 558\$575, a Delbão Rodrigues & Comp, e José Borges, de compromissos do Thesouro. — Foi ordenado o registro das despesas.

De pagamento de 1:278\$600 a Villas Boas & Comp., de dividas de exercicios findos. — Recusou-se o registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 165 A H, 167 A H, com os retalhos do "Diario Official", contendo a publicação dos contractos celebrados com Arthur Donato & Companhia e Dias Garcia & Comp., para fornecimento de madeiras (Grupo 5) e de materiaes diversos (Grupo 11) á Assistencia Hospitalar do Brasil. — O Tribunal mandou registrar os contractos.

Avisos ns. 3.570, 1.819, 1.639, 1.602, 3.274, 3.351, 436-E, 457-E, 3.453 e 428-E, do corrente e de agosto e setembro ultimos, pagamentos de 5:000\$000, 26:806\$578, 51\$563, 1:581\$000, 103\$127, 12:748\$603, 509\$070, 1:200\$, 440\$000 e 1:619\$215 á Sociedade Anonyma do Gaz, á Casa Pratt, á Light & Power e outros, ao bacharel Christiano Rodrigues Barbosa e outros, á Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado" e á Imprensa Nacional e outros, de subvenção, fornecimentos, consumo de luz electrica, diferença de vencimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.477, do corrente mez, com o processo do termo de additamento ao contracto celebrado com a firma V. Estevão, para construção de um Inuro de perimetro no Centro de Aviação Naval, em Santos. — Registrou-se.

Avisos ns. 3.475, 1:995, 3.326, 3.588, 3.102 e 3.541, do corrente mez, de junho e setembro ultimos, distribuição á Delegacia Fiscal no Pará, do credito de réis 850\$ á conta da verba 25ª, sobresalente e pagamentos, de 62:600\$, 34:025\$000, 1:545\$350 e 11:913\$000 a Mestre e Blagó S. A., ao capitão de corveta Salustiano Roberto de Lemos Lessa, sub-chefe do gabinete do ministro, a J. A. Gonçalves & Comp, e a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos e adiantamentos para despesas no quarto trimestre deste anno. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Aviso n. 1.472, deste mez, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com A. Placido Marques & Comp., para fornecimentos de material. — Registrou-se o contracto.

Avisos ns. 1.473, 1.466, 1.477 e 1.429 deste mez e do mez findo, pagamentos de 1:936\$000, 22:077\$160, 218:960\$000 e 1:966\$, a diversos, a Mathias Augusto David, a Villas Boas & Comp, e a Nadir Figueiredo S. A., de fornecimentos.

O Tribunal mandou registrar as despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.629 e 3.698, do mez findo e do corrente, distribuição á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 1:000\$, para pagamento á Viuva Léon & Filhos, de auxilio pela construção de um banheiro carrapatecida, e ao Thesouro Nacional do credito de 1:545\$000, para pagamento, no corrente anno, ao pensalista contractado José Pinto de Campos. — Registrou-se.

Offícios ns. 5.080, 618, 10.919, 935 e 1.551, do corrente mez, do Serviço de Povoamento, do Jardim Botânico, da Directoria de Meteorologia, Instituto Biologico e Industria Pastoreil, pagamentos de 120\$, 3:120\$280, 200\$, 155\$ e 35\$, a Sydney Americo Pacea, Adolpho Botelho, Newton Goulart, Brasilino Maria Teixeira e Fontes Garcia & Comp., de diarias, fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro das despesas.

Offícios ns. 4.092 e 509, do mez findo, do Serviço Geologico e do Observatorio Nacional, pagamentos de réis 12:325\$700 e 20\$ ao Lloyd Brasileiro e á Light & Power, de fornecimentos. — Foi recusado registro ás despesas, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de aposentadoria a Marius Cardoso Nunes Pires, conductor de trem de 1ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil e de monteio a D. Marina Constança Cesar Barradas e outra, em reversão do que parecia sua fallecida mãe D. Maria da Piedade Cesar Barradas, viuva do consul geral Dr. Manoel da Costa Barradas. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado registro ás despesas.

Pagamentos de 3:740\$, 209\$700 e 90\$, ouro, á Crêche de Jundiaby, á Companhia Brasileira de Electricidade e ao capitão de fragata Benjamin Goulart, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.571, do corrente, com as cópias do decreto n. 18.936, do dia 7, em virtude do qual são abertos os creditos especiaes de 43:785\$984 e 1:460\$, para pagamento de gratificações para fardamento aos mestres motoristas e machinistas da Policia Maritima e diarias aos officiaes de Justiça do Juizo Privativo de Accidentes no Trabalho. — Registrou-se.

Avisos ns. 3.383, 1.884, 3.573, 415-E, 1.638, 1.620, 440-E e 1.653, do corrente, de agosto e setembro ultimos, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 73:999\$360, pagamentos de 900\$, 3:626\$866, 1:912\$500, 761\$400, 1:098\$254, 410\$319 e 3:493\$193, a diversos, de fornecimentos; a 10 segundos supplentes de prelor, de substituições; á Casa de Correção, á Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, á Sociedade Anonyma do Gaz e outros, á Light & Power, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.540, 3.401, 3.571 e 3.439, do corrente e do mez findo, pagamentos de 119:610\$821, 285\$080,

16:270\$ e 17:484\$800, a Dias Garcia & Comp. e outros, José Silva & Comp., de fornecimentos. — Concedeu-se registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.415, 1.435, 1.440, 1.442, 1.446, 1.448 e 1.476, do mez findo e do corrente, pagamentos de 2:115\$000, 3:840\$, 3:340\$300, 18:471\$750, réis 4:035\$800, 612\$ e 6:249\$600, a José Joaquim & Irmão, a Muniz & Comp., Limitada, a Van Erven & Comp. e outros, a Sociedade Anonyma do Gaz, a diversos, A. Placido Marques & Comp. e a Villas Boas & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.686 e 3.631, do corrente e do mez findo, pagamentos de 10:000\$ e 1:000\$, a Pedro Paulo Bernardes Bastos, de serviços prestados e a Theodorico Rodrigues Goulart, pela construção de um banheiro carrapaticada.

Offícios ns. 1.539, 1.156, 5.078, 625, 4.633 e 10.526, do corrente e do mez findo, do Serviço do Algodão, Serviço Geológico, Industria Pastoral Serviço de Povoamento, Jardim Botânico e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 2:073\$, 27:440\$, 150\$, 2:355\$600, 590\$ e 2:570\$, a diversos funcionarios, de diarias ao ajudante de geologo e petrographo, Francisco de Paula Boanova, de adeantamento, a Antonio de Almeida de differença de vencimentos, a Fontes Garcia & Comp., Hraelito & Comp. e a Mattos Pragana & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Offícios ns. 1.480 e 4.851, do mez findo, do Serviço de Industria Pastoral e do Serviço de Povoamento, pagamentos de 1:312\$ a Schilling, Hillier & Comp., Ltd., de fornecimento e de 1:057\$700 a Amazon River Steam Navigation Company Limited, de transportes. — Foi recusado registro ás despesas, de accordo com os pareceres.

Aviso n. 2.133, de março de 1928, substituição da caução de 100\$, prestada por D. Castorina Lourical da Silva, como garantia de assignatura de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a José Antonio de Mattos, no lugar de chefe de secção da Alfandega da Bahia e de montepio a D. Mathilde Alexandrina Ribeiro e outros, viúva e filhos do mestre das barcas de registro da Alfandega do Pará, José Barbosa Ribeiro. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas.

Processos de pagamentos de 516\$, 367\$921 e 334\$800, a Borges Almeida & Comp., Sociedade Anonyma do Gaz e José Lima & Comp., de exercicios findos; de 840:572\$8751, ao governo do Estado de Minas Geraes, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 271, do corrente anno, da Directoria do Patrimonio Nacional com o processo do contracto celebrado com a firma Curtly, Irmão & Comp., para construção do muro do fechamento do terreno á Avenida Francisco Bicalho. — Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 413, de setembro ultimo, da Directoria de Intendencia, pagamento de 81:187\$ á Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, de transporte. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.714, 1.651, 438 E, 1.646, 3.399, 422 E, 3.371, de agosto e setembro ultimos, pagamentos de 2:960\$, 876\$500, 2:214\$866, 318\$165, 440\$, réis 3:456\$430, 518\$900, a Daudt Oliveira & Comp. e outro, Salgado Guimarães & Comp., Ltd., S. A. do Gaz, Ildefonso Monteiro, Albino Castro & Comp. e outros e ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos, substituição e transporte. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.556, 3.494, 3.496 e 3.317, do corrente e do mez findo, distribuição á Delegacia Fiscal no Ceará, do credito de 162\$800 á conta da verba 22ª — Munições de bocca, e pagamentos de 58:955\$680, 82:160\$ e 51:600\$, a Ferreira Passarello & Comp., e a The Gourock Ropework Export Co. Ltd., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.465, 1.381, 1.483, 1.436 e 1.441, do corrente, pagamentos de 52:060\$438, 42:211\$900, 35:072\$780, réis 12:915\$500 e 137\$400, a diversos, a Teixeira Fonseca & Comp., a Cardinale & Comp., a A. Ferraz & Comp. Ltd. e a City Improvements Company Limited, de fornecimentos e serviços executados. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Agnol de Rouse:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.627, do mez findo, pagamentos de 1:000\$ a Innocencio Gutierrez, de auxilio pela construção de um banheiro carrapaticada.

Offícios ns. 5.045, 4.716, 5.118, 778, 820, e 10.538, deste mez, do Serviço de Povoamento, Industria Pastoral, Instituto Biológico, Serviço de Informaçoes, Serviço Florestal, Directoria de Meteorologia, pagamentos de 300\$, 1:542\$, 9:800\$, 1:200\$, 210\$, 240\$, 360\$, a Octavio Pacheco, Henrique Braga & Comp., Dr. José Rezende Alvim, Oswaldo Gomes Costa Miranda, J. G. Pereira & Comp., Custodio Mendes Cardia, de diarias, fornecimentos, ajudas de custo, differença de vencimentos e diarias. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 16.000:000\$ para, de accordo com a autorização do decreto legislativo n. 5.724, do dia 2, fazer face ao pagamento de dividas de exercicios findos de pessoal, assumidos mesmo além dos creditos orçamentarios e, bem assim, de material, no caso de sufficiencia de saldos deixados nas respectivas verbas orçamentarias. — Responda-se affirmativamente.

Processos de:

Concessão de aposentadoria a Corrêlano Marques de Abreu, 3º escripturário da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi julgada legal a concessão e ordenado o registro da despesa.

Pagamentos de 5:650\$ e 157:452\$ á Companhia Locativa e Constructora e a

Pinto Guimarães & Comp., de fornecimentos; de 1:015\$320 e 111\$130 á S. Casa de Misericórdia desta Capital e á Sociedade Anonyma do Gaz, de dividas do exercicios findos. — O Tribunal mandou registrar as despesas.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 375 e 376, deste mez, pagamento de despesas das verbas 12ª — Soldos, etapas e gratificações de praças, sub-consignação 7, da consignação — Pessoal e 14ª — Ajuda de custo, por distribuição dos creditos de 5:263\$000 e 50:000\$000 ás Delegacias Fiscaes em Santa Catharina e Paraná.

Aviso n. 367, do mez findo, pagamento de 500\$ ao grando-marinhia Voluntário da Patria, Rodolpho Marques Perdigão. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos 1.974, 3.491, 437 E, 3.138, 1.699, 1.696, 2.904, 3.229, do corrente e do mez findo, pagamentos de réis 94:200\$896, 190\$, 479\$781, 2:475\$, 240\$, 1:104\$150, 10\$ e 3:000\$, a diversos, a Sebastião Maria Ligorio, á Sociedade Anonyma do Gaz, á Casa de Correção, a Salgado Guimarães & Comp., á Casa da Moeda e á Santa Casa de Misericórdia Barra do Pirahy, de fornecimentos, substituição, cunhagem de medalha e de subvenção. — Ordenou-se o registro das despesas.

Aviso n. 3.425, do mez findo, pagamento de 842\$800 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas á requisição da Policia do Distrito Federal. — Recusou-se registro á despesa, por não constar do processo que tenha sido feita a redução de 30 % no preço das ppassagens, nos termos do contracto existente entre a companhia credora e o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.445, 3.453, 3.495, 3.566, 3.600 e 3.483, do mez findo e do corrente, pagamentos de 12:064\$, 59:620\$, 17:647\$200, 1.897:946\$284, 4:696\$400 e 9:940\$, a Mayrink Veiga & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Companhia Mecânica Importadora de São Paulo, Moreira Barbosa & Comp. e Companhia de Viação e Saneamento, de fornecimentos e serviços prestados. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.375, 1.457, 1.491, 1.453, 1.437, do mez findo e do corrente, pagamentos de 2:800\$, 123\$, 80:726\$150, 300\$ e 409\$200, a D. Maria Cardoso de Alambary Luz, J. R. de Oliveira & Comp., José Mercadante & Comp., Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., James Magnus & Comp., de alugueis de predio, fornecimento. — Mandou-se registrar as despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 14 corrente mez para a seguinte sessão, dando por findo os trabalhos.

Dia 16 de outubro de 1929

Requerimento despachado

Manoel Ramilo, estabelecido á rua General Caldwell n. 196, requerendo registro de sua firma commercial. — Indeferido. O Tribunal de Contas não tem registro de firmas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	\$328	\$331
Sobre Italia	—	\$411
Sobre Allemanha	—	2\$008
Sobre Portugal	—	\$381
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$176
Sobre Hespanha	—	1\$259
Sobre Suissa	—	1\$630
Sobre Suecia	—	2\$271
Sobre Noruega	—	2\$259
Sobre Dinamarca	—	2\$257
Sobre Chile	—	1\$010
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	88290	88419
Sobre Montevideo	—	8\$316
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$555
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$380
Sobre Japão (yen)	—	4\$060
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$193

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$500
Libras (papel)	41\$400
Dollars (papel)	8\$500
Escudos (papel)	\$395
Liras (papel)	\$450

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, mudas	720\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	763\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom	766\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port	709\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	954\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	970\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	974\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port	152\$000
Apolices emprestimo municipal de 1913, port	148\$500
Apolices emprestimo municipal de 1917, port	151\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	168\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	190\$006
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	190\$000
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom	749\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port	101\$000
Banco Economico do Brasil	100\$000
Banco do Brasil	410\$000
Companhia Confiança Industrial	10\$000
Companhia Docas de Santos, nom	260\$000
Companhia Docas de Santos, port	268\$500
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America	955\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia: de outubro de 1929	292:543\$802	149:001\$951	143:541\$851	680:491\$910	824:033\$761
17 de outubro de 1928	561:659\$563	280:311\$669	284:347\$903	1.280:183\$351	1.561:531\$254
Diferença para me- nos em 1929 . . .	272:115\$761	131:309\$709	140:806\$052	599:691\$441	740:497\$493
Receita do mez: De 1 a 17 de outu- bro de 1929 . . .	5.618:178\$610	2.506:587\$760	3.111:590\$850	11.447:586\$299	14.559:177\$159
De 1 a 17 de outu- bro de 1928 . . .	10.364:746\$486	4.357:113\$274	6.007:633\$212	19.898:936\$322	25.906:569\$534
Diferença para me- nos em 1929 . . .	4.746:567\$876	1.850:525\$514	2.896:042\$362	8.451:350\$023	11.347:392\$385
Receita do anno: De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1929	144.229:775\$085	61.356:198\$194	82.873:576\$591	280.218:758\$522	363.087:335\$113
De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1928	137.750:447\$438	60.250:219\$807	77.500:227\$631	275.162:753\$858	352.662:981\$489
Diferença para mais em 1929 . . .	6.479:327\$647	1.105:978\$687	5.373:348\$960	5.051:004\$664	10.424:353\$624

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

Arrecadada de 1 a 16 de outubro de 1929	9.656:859\$346
Arrecadada em 17 de outubro de 1929...	668:399\$958
	10.325:259\$504
Em igual período de 1928	11.129:069\$459
Diferença para menos em 1929	803:809\$955
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de outubro de 1929	173.097:038\$855
Em igual período de 1928	177.192:634\$133
Diferença para menos em 1929	4.095:595\$278

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Secção da Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta Directoria, serão recebidas no dia 18 do corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 1 — Carne fresca; 2 — Gueiros de padaria; 3 — Aves e ovos; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café; 6 — Leite de vacca; 7 — Geringes alimentícios; 8 — Gazolina e kerosene e 9 — Objectos de expediente, de conformidade com as condições do edital de 30 de setembro findo, publicado á fls. 20.052, e seguintes do "Diario Official" de 1 do corrente.

Directoria de Contabilidade, em 1 de outubro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico, que, nesta directoria, serão recebidas no dia 30 de outubro corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 10 — Moveis; 11 — Camas, colchões e artigos de colchoaria; 12 — Carvão de pedra; 13 — Fazendas, armarinho e confeções; 14 — Uniformes; 15 — Material photographico, de conformidade com as condições do edital de 10 do corrente, publicado á folhas 20.688 e seguintes do "Diario Official" de 11 de outubro corrente. — *Pereira Junior*, director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO GRUPO 9 — OBJECTOS DE EXPEDIENTE

Declara-se em tempo que os artigos de que trata o edital de concorrência publica, annuciado para fornecimento do grupo 9 — Objectos de expediente, serão de primeira qualidade e de accordo com os modelos, numeros e especies indicados no edital e com o mostruario existente nesta directoria.

Directoria de Contabilidade, em 15 de outubro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional do Ensino**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO**

De ordem do Sr. director geral deste departamento e de conformidade com a autorização dada pelo Sr. ministro do Estado da Justiça e Negocios Interiores e nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade da União e seus paragrafos, faço publico que se acha aberta neste departamento a inscripção para todos os negociantes que se queiram inscrever ao fornecimento a esta repartição dos artigos da relação abaixo mencionados sob as seguintes condições:

1ª — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. director geral deste departamento, acompanhando dos documentos pelos quaes se possa attestar a idoneidade dos requerentes.

2ª — O prazo da inscripção será de quinze dias uteis, a contar da publicação deste e terminará no dia 8 do mez de novembro proximo, ás 14 horas, em que será devidamente encerrado.

3ª — As propostas serão feitas em quatro (4) vias, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira selada de accordo com a lei, datada e assignada e serão recebidas até o dia 11 de novembro, ás 14 horas, em que serão abertas, lidas e rubricadas na presença dos interessados que comparecerem ao acto em sessão presidida pelo senhor director geral.

4ª — Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e de accordo com as especificações do presente edital e postos neste departamento, independente de pagamento e transporte, sendo o fornecimento feito de accordo com o paragrafo quarto (4º) do citado Código de Contabilidade.

Departamento Nacional do Ensino, 17 de outubro de 1929. — *Dario Leal*, director de secção, interino.

Relação dos artigos a que se refere o edital precedente:

Acido mucialico.
Balde para baldeação.
Balde esmaltado.
Boalhas.
Fly-Tox.
Agua-Raz.
Sapido.
Soda Caustica.
Vassoura de cabello.
Vasculho.
Españadores.
Capacho de coco.
Capacho de arame.
Cera para assoalho, Royal.
Flanella grossa para lustrar assoalho.
Flanella para limpar moveis.
Borracha com guarnição de arame.
Lindol para passadeira.

Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo**CONCURSO DE CATHEDRATICO****INSTITUTOS SUPERIORES**

Chama concurrentes para o concurso da cadeira de Therapeutica

"De ordem do Sr. Dr. Francisco Rodrigues Seckler, director da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo, faço publico pelo presente edital que se acham abertas nesta Secretaria, todos os dias uteis, pelo prazo de seis mezes a contar de 17 deste mez, as inscripções para o concurso de professor cathedratico da cadeira de Therapeutica deste instituto, de accordo com as disposições do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Poderão inscrever-se no concurso: a) os docentes livres do instituto; b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de escolas officinaes ou equiparadas; d) o profissional diplomado, brasileiro, que exhibir folha corrida e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção em concurso, a juizo da Congregação. As provas do concurso comprehenderão: a) apresentação de duas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação; b) uma prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião; c) uma prova oral de caracter didactico durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentro os de uma lista approvada pela Congregação. Das duas theses uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação. Este assumpto será common a todos os concurrentes. A Congregação da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo procederá ao sorteo da these para concurso da cadeira de Therapeutica, sendo sorteado o seguinte: "Medicação hemostatica".

Secretaria da Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo, 17 de julho de 1929. — O secretario, *H. Affonso Pucca*.

Assistencia Hospitalar do Brasil

HOTEL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISICÃO DE SEIS INSTALAÇÕES COM BETONEIRAS, GUINCHO E TORRE DE AÇO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONCRETO NECESSARIO Á SERVICO DE CONSTRUÇÃO, DO HOSPITAL DE CLINICAS

De accordo com as ordens em vigor, chama-se a attenção dos interessados para a publicação do edital acima, publicado no "Diario Official" de 2 do corrente, observadas as rectificações que se seguem:

Especificações que ficam fazendo parte integrante do edital, publicando no

Diário Official de 2 do corrente, (pags. e seguintes):

Betoneiras — Dos fabricantes "Lakewood", "Jaeger Rex", "Kochling" "Masck Caprou", ou "Ransome", e equipadas com motor electrico adaptado á corrente usada nesta cidade e com "lock-time", tipo "10-S". A betoneira deverá vir montada sobre carro de ferro (truck), de quatro rodas com aro de ferro, tanques d'agua com dispositivo medindo automaticamente qualquer fracção de seu volume, caçamba movida mechanicamente.

Guincho — Dos fabricantes "Mundy", "C. H. & E", ou "Ransome". Accionado com motor electrico nas condições acima, com capacidade folgada para o trabalho das torres e de sua plataforma elevatoria. Tambor duplo e de velocidade variavel.

Torres — Dos fabricantes "Lakewood", "Insley" ou "Ransome", tipo "Unit", constituida a primeira secção da calha de viga armada de 50' (Boom Trussed Chut-section) — e mais duas secções, uma de 30' e outra de 20', sendo a caçamba elevatoria de 17 pés 3 — (Water level). As torres terão 65 metros de altura com plataforma elevatoria do material e sua capacidade adaptada á torre em que vae trabalhar. A torre será fornecida com todos os seus accessorios, cabos de aço necessarios á fixação da torre e suspensão das calhas, etc. Como alternativa deverá tambem ser proposta a instalação de torre com a segunda secção da calha de 30' em viga "Counterweight". O proponente juntará o catalogo onde designará o material que pretende fornecer, observando-se esta especificação não só a torre como aos demais aparelhos constantes desse edital.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 9 de outubro de 1929. — **Armando de Carvalho**, assistente do Engenharia.

Colonia de Psychopaths — Mulheres

EDITAL DE CONCORRENCIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência que se acha aberta na administração desta Colonia para o fornecimento de "Livros e revistas medicas", publicado no *Diário Official* de 6 do corrente, ás folhas numeros 20.407 e 20.408.

Colonia de Psychopaths (Mulheres), no Engenho de Dentro, em 11 de outubro de 1929. — **A. Cardoso**, administrador.

Policia Militar do Districto Federal

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA ACQUISICÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO, DOS ARTIGOS CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL.

Na Intendencia Geral da Policia Militar, á avenida Salvador de Sá n.º 2, achase aberta até ás 13 horas do dia 25 do corrente, inscripção de accordo com o art. 52 doCodigo de Contabilidade da União e seus parágraphos, dos artigos abaixo discriminados, necessarios ao consumo da corporação, subordinando-se os concorrentes ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diário Official*, de 29 de novembro do anno aransacto, para a concorrência inicial do corrente exercicio.

As relações de preços devem ser feitas em papel impresso da firma, ma-

nuscritas ou dactylographadas, em 3 vias, sendo a primeira sellada, obedecendo exactamente á nomenclatura aqui publicada.

5º grupo. — 4ª série — Tintas e vernizes para automoveis:

Tinta C. A. Willey, griz francez (muito claro), kilo.

9º grupo — 2ª série — Roupa branca e de cama:

Pyjamas de zephir, um.

Toalhas felpudas para banho, uma.

Camisas de lã, uma.

Nota — Os concorrentes que ainda não estiverem inscriptos nos grupos a cuja classe pertencem os artigos aqui pretendidos, para se habilitarem, deverão entregar, na Intendencia Geral, até 48 horas antes de encerrada esta inscripção, o competente requerimento acompanhado dos documentos comprovativos de idoneidade, depositando desd' logo na contadoria, em moeda corrente ou titulos da Divida Publica ao portador, a caução arbitrada para garantia do fornecimento que porventura lhes vier a caber.

Todas as demais informações necessarias serão dadas aos interessados na Intendencia Geral. — **Coronel Augusto Hypolito de Medeiros**, director.

INTENDENCIA GERAL

Do *Diário Official* de 15 do corrente mez, achase publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento no corrente exercicio, dos artigos alli consignados referentes aos 3º, 5º e 10º grupos, pelo que se chama a attenção de quem interessar taes fornecimentos. — **Coronel Augusto Hypolito de Medeiros**, director.

Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a prova escripta de portuguez (eliminatória) do concurso para o provimento de vagas de amanuense desta secretaria, terá lugar, no dia 21 do corrente, na Repartição Central da Policia, á rua da Relação, perante a mesa examinadora, composta do secretario geral, como presidente, do official interprete e archivistta Vasco Abreu e do escripturario Salvador Ferreira França, examinadores, devendo comparecer, ás 8 horas da manhã, nesta secretaria, os seguintes candidatos inscriptos:

Hiphiphanio Pilangussu Soares Martins, Pedro Luiz Amaral Teixeira, Cordelia Simões Corrêa, Ernani Rodrigues Peixoto, Eloy Peres Figuerôa, Helio Santos da Fonseca, Ismael de França Campos, Eugenio Timotheo de Barros, Sylvestre Gonçalves de Amorim, Cicero de Menezes Dantas, João Antonio Mury, Helio Gonçalves Pinto, Hoonholtz Martins Ribeiro, Eloy Cesar de Araújo, Trajano Ferraz Moreira Filho, Edwin Theodoro Isensee, Aziul Alves do Banho e Jair da Costa Galvão.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1929. — O secretario geral, **Cicero Nobre Machado**.

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 8 horas:

Anizio Fernandes dos Santos, Vital Nunes Escarrai, Manoel Sanzato, João

Pedro Agueiras, Antonio de Souza, José Augusto dos Santos, Ernesto Machado da Silva, Pedro Alves da Silva, José Rocha e Benjamin de Oliveira:

Prova pratica:

Axelbant Motol, Eugenio Antonio dos Reis.

Prova regulamentar:

José de Carvalho e Humberto Santos.

Turma suplementar:

Manoel Gomes de Oliveira, José Nogueira da Silva, Henrique Abrantes, Angelo Piquatelli, Januario Bispo Cabral e João de Petris.

— Chamada para o dia 18 do corrente, ás 9 horas:

José Lopes Gíão Junior, João Piedade de Sant'Anna, Pedro de Oliveira Santos, Eduardo Innocencio, Manoel Raposo da Mendonça, Graciano Pousa, Joaquim Coelho, Domingos Gonçalves da Silva, Carlos Pereira de Almeida Raposo e Manoel Braz da Silva.

Prova pratica:

Manoel dos Santos e Epaminondas Barbosa da Silva.

Prova regulamentar:

Francisco Nogueira e Manoel Rodrigues Castanho.

Turma suplementar:

Ilydio Teixeira Bessa, Francisco da Souza, José Luiz Soares, Mario Augusto Azevedo, Nestor José de Carvalho, Aureliano Alves de Souza.

— Chamada para o dia 18 do corrente, ás 10 horas:

João Baptista Fernandes Teixeira, João Mussi, José Alves de Almeida, Antonio Henrique de Almeida, José Lisboa, Nicoláo Pereira, Antonio Augusto Gloria, Felipe Nunes, Antonio Francisco Pinheiro e Theophilo José de Sá.

Prova pratica:

Jacomo Gavazzi.

Turma suplementar:

Manoel Felix Pereira, Bernardino Rodrigues, João Antonio Val Passos Filho, Pedro José de Oliveira e Manoel Soares.

Inspectoria de Vehiculos, 17 de outubro de 1929. — Pelo inspector geral, **Monte Vianna**.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do artigo 365, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Dia 3 de outubro de 1929

Omnibus:

N. 100, Light and Power, art. 160 — Proprietario.

N. 112, Light and Power, art. 218 L — Proprietario.

N. 121, Light and Power, art. 141 — Proprietario.

N. 170, Vição Imperio, Ltd., art. 248 L — Proprietario.

N. 171, Vição Imperio, Ltd., art. 79 — Proprietario.

N. 174, Vição Imperio, Ltd., art. 248 L — Proprietario.

N. 176, Vição Imperio, Ltd., art. 141 — Proprietario.

N. 177, Vição Imperio, Ltd., art. 141 — Proprietario.

N. 180, Auto Omnibus S. A., art. 144 — Proprietário.
 N. 181, Auto Omnibus S. A., art. 144 — Proprietário.
 N. 183, Auto Omnibus S. A., art. 144 — Proprietário.
 N. 191, Empresa N. A. Vição, Ltd., art. 144 — Proprietário.
 N. 235, Empresa N. A. Vição, Ltd., art. 144 — Proprietário.
 N. 247, Empresa N. A. Vição, Ltd., art. 81 — Proprietário.
 N. 284, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
 N. 308, Auto Omnibus S. A., art. 81 — Proprietário.
 N. 324, Empresa N. A. Vição, Ltd., art. 248 L — Proprietário.

Carga:

N. 309, Francisco dos Santos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 392, Companhia Hanseatica, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 628, Francisco Stefano, art. 144 — Motorista.
 N. 1.100, João Augusto Freitas, artigo 102 — Motorista.
 N. 1.616, Eloy Baptista & Comp., artigo 144 — Proprietário.
 N. 1.966, A. Prestes & Comp., art. 79 — Proprietário.
 N. 1.996, Grande Manufatura Fumos, cada, art. 144 — Proprietário.
 N. 2.466, Manoel Francisco Gomes, art. 100 — Proprietário.
 N. 3.021, Christiani & Nelson, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.418, Milão Rodrigues, art. 92 — Proprietário.
 N. 3.436, Domingos Francisco Andreia, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.454, Sebastião F. Lima, art. 92 — Proprietário.
 N. 3.512, Atlantic Refining of Brazil, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.622, Pedro Branchard, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.819, Ricardo Alves, art. 144 — Motorista.
 N. 4.264, Mestre & Blatgê, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.330, Rezende & Irmão, art. 144 — Proprietário.
 N. 4.802, Agostinho Neves, art. 92 — Motorista.
 N. 4.942, José Augusto Ribeiro, artigo 144 — Motorista.

Experiencia:

N. 30, Lupercio A. Leite, art. 144 — Motorista.
 N. 33, Abdulkader Pereira & Comp., arts. 144 e 248 L — Proprietário.
 N. 68, Figueira Godinho & Comp., artigo 144 — Proprietário.

Side-car:

N. 92, Carlos Santos Nova, art. 144 — Proprietário.

Passageiro:

N. 161, Luiz de Almeida, art. 144 — Proprietário.
 N. 308, Jacob Miguel, art. 248 L — Motorista.
 N. 492, Dr. Mario M. Freire, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 503, Francisco Rocha Pinto, artigo 248 L — Motorista.
 N. 516, João Baptista Martins, art. 144 — Proprietário.

N. 624, Antonio José de Oliveira, artigo 144 — Motorista.
 N. 705, Baptista & Irmão, art. 144 — Proprietário.
 N. 821, Nelson Giovanni, art. 248 L — Proprietário.
 N. 964, João Baptista, art. 144 — Motorista.
 N. 992, Manoel Pedro & Comp., artigo 100 — Proprietário.
 N. 1.244, Dr. Waldemar Schiller, artigo 144 — Proprietário.
 N. 1.366, Manoel G. Ladeira, art. 144 — Proprietário.
 N. 1.318, Hugo T. de Souza, art. 144 — Proprietário.
 N. 1.350, Dr. Raul P. Santos, art. 144 — Proprietário.
 N. 1.407, Carlos Fernandes Carvalho, art. 144 — Proprietário.
 N. 1.451, Roger Rosenvald, art. 102 — Proprietário.
 N. 1.554, Antonio Tommasi, art. 144 — Proprietário.
 N. 1.590, Theophilo Capuz, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.675, Carlos A. Saldanha da Gama, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.691, Francisco A. Affonso, artigos 220 e 248 L — Proprietário.
 N. 1.852, Dr. Carlos Alberto Oliveira, art. 144 — Proprietário.
 N. 1.884, Horacio Pinheiro, art. 248 L — Proprietário.
 N. 2.191, Alexandre P. F. Junior, artigo 144 — Proprietário.
 N. 2.260, Dr. João Caetano Alves, artigo 102 — Proprietário.
 N. 2.332, Gilberto Landsberg, art. 144 — Proprietário.
 N. 2.397, A. H. Machado, art. 144 — Proprietário.
 N. 2.597, Arduino F. Mello, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.745, Ezequiel Morno, art. 144 — Motorista.
 N. 2.799, Bernardino Vieira, art. 144 — Proprietário.
 N. 2.972, Ernesto Moreira, art. 257 — Proprietário.
 N. 3.067, Elmano C. Cruz, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.147, Domingos F. dos Santos, artigo 144 — Proprietário.
 N. 3.491, João Gomes, art. 144 — Motorista.
 N. 3.265, Dr. Fabio Sodré, art. 100 — Proprietário.
 N. 3.285, José Corrêa, art. 144 — Motorista.
 N. 3.482, Dr. Mario A. Mattos, artigo 144 — Proprietário.
 N. 3.485, Dr. Loureival Lourdes, artigo 144 — Proprietário.
 N. 3.675, Caneio Muniz & Comp., artigo 144 — Proprietário.
 N. 3.695, Gastão Bastos Gomes, artigo 144 — Proprietário.
 N. 3.718, Antonio Augusto Trindade, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.779, Dr. Cicero Silva Araújo, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.779, Eduardo Santos, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.965, João Baptista Barros, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.178, Tuigo Ouchida, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.365, Virginio M. Noronha, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 4.556, João Daré, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.493, Felipe R. da Costa, art. 144 — Proprietário.
 N. 4.680, Oscar da Costa, art. 144 — Proprietário.

N. 4.682, Manoel Pedrosa, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.778, Alexandre Azevedo, art. 144 — Proprietário.
 N. 4.829, Joaquim Vieira Soares, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 4.885, José Maria Freire, art. 81 — Motorista.
 N. 4.913, Izidoro Freshbein, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.051, Francisco Silva Moreira, artigo 102 — Proprietário.
 N. 5.085, João T. Monte, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.119, Armando Se Sei, art. 199 — Proprietário.
 N. 5.301, Hector Lagos, arts. 79 e 248 L — Motorista.
 N. 5.692, Sylvio G. Gomes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.709, Miguel Loureiro, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.728, Dr. Jorge Ludolf, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.764, D. Maria Pouchad, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 5.807, Manoel Duarte, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.847, Lafayette Ribeiro, art. 144 — Proprietário.
 N. 5.860, Raul Mendonça, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.108, Dr. Mario P. Oliveira, artigo 144 — Proprietário.
 N. 6.143, Carlos Antonio Carnezin, arts. 82 e 81 — Motorista.
 N. 6.196, Joaquim Francisco Teixeira, art. 257 — Motorista.
 N. 6.320, Edmar Machado, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.399, Manoel Pereira da Costa, art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.540, Francisco Magalhães Junior, art. 92 — Proprietário.
 N. 6.556, Serzedello Corrêa, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.627, Lucio T. Malta, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.649, Dr. Julio C. Pinto Guerra, art. 102 — Proprietário.
 N. 6.734, José Manoel Gomes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.795, Leonel S. Miranda, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.909, Benigno J. Gonçalves, artigo 144 — Motorista.
 N. 7.003, Napoleão Lustosa, art. 92 — Proprietário.
 N. 7.044, S. A. Maraiva, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.101, Antonio F. Andrade, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.239, José U. R. Paiva, art. 92 — Proprietário.
 N. 8.292, Lauriano Marques, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.320, Augusto A. Amaral, art. 144 — Motorista.
 N. 7.447, Antonio R. Esteves, art. 144 — Motorista.
 N. 7.495, Alfredo A. Fernandes, artigo 144 — Proprietário.
 N. 7.509, Capitão Emílio Ribas, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 7.537, Arlindo G. Branco, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.587, Manoel Ferreira Santos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.622, Francisco P. Pires, art. 80 — Proprietário.
 N. 7.675, Antonio Oliveira Linhares, art. 144 — Motorista.
 N. 7.883, T. L. Wright & Comp., Ltd., art. 159 — Proprietário.
 N. 7.952, Luiz C. A. Pereira, art. 144 — Proprietário.

N. 8.021, João José Figueiredo, art. 144 — Proprietário.
 N. 8.024, Dr. Paulo Proença, art. 144 — Proprietário.
 N. 8.075, D. Djanira Prado, art. 84 — Proprietário.
 N. 8.184, Domingos S. França, artigo 144 — Motorista.
 N. 8.186, Luiz Abranches, art. 144 — Proprietário.
 N. 8.562, Annibal Flores, art. 144 — Motorista.
 N. 8.613, Lauro Penteado, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.657, Narciso Manes, art. 86 — Motorista.
 N. 8.783, Joaquim G. Filho, art. 144 — Proprietário.
 N. 8.807, Hildebrando R. Júnior, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.861, Pedro Domingos Silva, artigo 144 — Motorista.
 N. 8.972, Arnaldo Pareto, art. 144 — Motorista.
 N. 9.083, Bernardino Costa, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.196, José Miranda, art. 92 — Proprietário.
 N. 9.312, Antonio Ribeiro, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.422, João Raposo, art. 102 — Proprietário.
 N. 9.516, Augusto Marques, art. 144 — Motorista.
 N. 9.563, Armando A. Ribeiro, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 9.659, Dalgio Botelho, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.670, Manoel J. Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.741, José Simões, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.851, João A. Ferreira, art. 92 — Motorista.
 N. 9.855, Manoel Ribeiro Santos, artigo 144 — Motorista.
 N. 9.908, José Jordão, art. 144 — Motorista.
 N. 9.942, Antonio A. S. Porto, artigo 102 — Proprietário.
 N. 9.995, Miguel Tahan, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.023, Cerapion Balda, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.142, Edgard R. Soares, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.149, Moysés L. Dorin, art. 79 — Motorista.
 N. 10.151, Dr. Domingos S. Cunha, art. 92 — Proprietário.
 N. 10.289, Carlos G. Mello, art. 144 — Motorista.
 N. 10.480, José Augusto Reis, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.487, Carlos R. Figueiredo, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.608, Manoel Souza Barbosa, artigo 79 — Proprietário.
 N. 10.740, Raul Wellisch, art. 144 — Motorista.
 N. 10.704, Antonio Torres, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.735, Antonio Nascimento Lopes, art. 144 — Motorista.
 N. 10.736, Arthur B. Rodrigues, artigo 102 — Proprietário.
 N. 10.757, Alayd Francisco Silva, artigo 144 — Motorista.
 N. 10.780, Otto M. Oliveira, art. 100 — Proprietário.
 N. 10.827, Armando Giantle, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.835, Oséas D. Ribeiro, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.935, Alfredo Schwartz, artigo 248 L — Proprietário.

N. 11.035, José Dias Santos, art. 102 — Proprietário.
 N. 11.204, Hermano Queiroz, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.245, Dr. Alberto B. Abreu, artigo 102 — Proprietário.
 N. 11.294, Djalma dos Reis, art. 102 — Proprietário.
 N. 11.313, João G. de Freitas, art. 84 — Proprietário.
 N. 11.386, Joaquim L. Gomes, artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.456, Mario M. Rodrigues, artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.461, Henry D. Mainu, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.529, Joaquim P. Paiva, art. 144 — Motorista.
 N. 11.562, Joaquim Silva Lopes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 11.634, Joaquim da Silva, art. 87 — Motorista.
 N. 11.637, Olavo T. Guimarães, artigo 102 — Proprietário.
 N. 11.644, Lazaro Prado, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.745, A. D. Araujo & Comp., art. 144 — Proprietário.
 N. 11.745, A. D. Araujo & Comp., art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.782, Sergio Pereira & Comp., art. 248 L — Proprietário.
 N. 13.022, José Teixeira, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.038, J. Rezende & Comp., artigo 248 L — Proprietário.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo do regulamento, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspecção de Veículos, 17 de outubro de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Batalhão de Engenharia

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, e de acordo com a alínea a. do art. 8.º do R. R. T., faço publico que se encontra aberta, durante quinze dias, a inscrição para o que estatue o § 2.º do art. 738 do R. C. C. P., na alínea c, em relação a venda de resíduos produzidos pelo rancho no corrente anno.

1.º A inscrição far-se-ha mediante requerimento ao senhor capitão presidente da Comissão de Rancho, devidamente sellado, e, com declaração da nacionalidade do requerente, sua residência e comprometimento de completa submissão, não só a todas as disposições do R. C. C. P. applicaveis ao caso, como tambem a todas as clausulas do presente edital, tudo no maximo até ás 12 horas do decimo quinto dias.

2.º O requerimento deverá ser acompanhado de uma proposta em tres vias, devidamente sellada, fechada e lacrada, contendo o envelope o nome do proponente, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, e, de documentos que prove haver sido caucionada na thesauraria do batalhão, a quantia de 200\$, em moeda corrente ou apolices da divida publica, para garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas para com a Fazenda Publica. Esta caução será restituída mediante requerimento

uma vez cessados os direitos do Estado. Na proposta a offerta será feita sobre a base de 1 kilo, não podendo ser esta inferior a \$100.

3.º A parte interessada deverá fazer a retirada dos residuos diariamente e no maximo até uma hora após o termino de cada refeição, obrigação esta que, quando não cumprida autorizará ao serviço dar ao residuo o destino que a conveniencia lhe dilar.

4.º O vasilhame para o recolhimento, e transporte do residuo será fornecido pela parte compradora, devendo o mesmo satisfazer aos bons principios de hygiene.

5.º As penalidades pelo não cumprimento das obrigações assumidas para com o Estado durante a vigencia do contracto em face das clausulas deste edital, são as seguintes:

a) multa de 10 % sobre a caução na primeira falta;

b) multa de 20 % na segunda falta;

c) perda da totalidade da caução na terceira falta, com a quebra da idoneidade para continuar em transacção com o Estado;

6.º Na applicação das duas primeiras penalidades, deverá sempre o concorrente entrar com o montante da multa, dentro de 48 horas a contar da occasião que a respeito receber a devida communicação.

7.º As 9 horas do dia immediato ao do encerramento da inscrição, a Comissão de Rancho fará o julgamento da idoneidade e abertura das propostas que serão lidas e, rubricadas pelos proponentes, correndo tudo a revelia daquella que não estiver presente ou que legalmente se não fizer representar.

Quartel na Villa Militar, 7 de outubro de 1929. — *Saturnino Lange*, 2º tenente secretario.

Quarto Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho desta batalhão e de acordo com o artigo n. 738, § 2º, alínea c, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, faço publico aos que se interessarem que no dia 30 do corrente, ás 14 horas, serão recebidos na sede deste corpo os requerimentos de inscrição para a compra de residuos do rancho, durante o anno de 1929.

Quartel em São Paulo, 5 de outubro de 1929. — *João Evangelista Xavier*, 2º tenente contador, provisionador.

Hospital Central do Exército

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho deste hospital, faço publico a quem interessar que, desta data até ás 14 horas do dia 20 do corrente, se acha aberta a inscrição para venda dos residuos do rancho durante o anno de 1929, de acordo com o aviso n. 700, do Sr. ministro da Guerra.

Quaesquer informações serão prestadas aos interessados no Serviço de Aproveitamento do Hospital, á rua Lúcio Cardoso n. 126, das 8 ás 11 horas nos dias uteis.

Hospital Central do Exército, Capital Federal, 5 de outubro de 1929. — *Raimundo B. Cavalcanti*, 2º tenente contador-secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Concurrença para a venda de quatro carros de tracção animal, para passageiros, com seus acessórios e pertences, bem como para a venda de 24 columnas de ferro para electricidade.

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo numero 19.811, de 1929, declaro aberta concorrência para a venda de quatro carros de tracção animal, para passageiros, com seus acessórios e pertences, bem como a venda de 24 columnas de ferro para electricidade, mediante as clausulas e condições seguintes:

Primeira — É objecto desta concorrência os dons lotes constantes da relação abaixo que poderão ser examinados no Ministerio das Relações Exteriores:

1º lote

- 2 carros Landau do fabricante Henry Bider e 2 librés.
- 4 guarnições de arreios, com ferragens amarellas para cavallos.
- 2 carros Coupé do fabricante Henry Bider e 2 librés.
- 2 guarnições de arreios com ferragens brancas, marcadas R. E. e 2 librés.
- 2 jogos de rodas com guarnição de borracha.

2º lote

- 24 columnas de ferro com cinco braços cada uma para electricidade.

Segunda — As propostas que serão abertas no dia 5 de novembro do corrente anno, ás 13 horas, na Directoria do Patrimonio Nacional, perante o seu director, que presidirá a concorrência, serão apresentadas em envelope fechado, contendo tres vias da respectiva proposta, sendo a original devidamente estampilhada, datada e assignada, sem rasuras ou emendas, tendo as quantidades escriptas em algarismos e tambem por extenso, e a declaração expressa de sujeitar-se o proponente a todas as clausulas deste edital.

Tercera — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 2.960\$000 para o 1º lote e 720\$000 para o 2º lote.

Quarta — Nenhuma proposta será aberta sem que o concorrente prove haver effectuado na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, o deposito de 100\$000 em moeda corrente, para garantia da proposta.

Paraphrasis unico — Esse deposito será levantado a qualquer tempo pelos concorrentes, não classificados, só o sendo pelo accerto, mediante a prova do haver cumprido as clausulas quinta e sexta deste edital.

Quinta — O pagamento será feito no prazo maximo de oito dias, contados da data da acceptação da proposta.

Sexta — Os objectos desta concorrência serão vendidos no estado em que se encontram, obrigando-se o concorrente a effectuar a sua remoção, no prazo maximo de 15 dias, a contar da data do pagamento, sob pena de perda da caução primitiva, que reverterá para a União.

(Processo n. 19.811, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de outubro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira, secretario.*

De ordem do Sr. director e em cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda de 1 do corrente, exarado no processo numero 30.670, de 1929, e por este convidado o Sr. Hernand de Carvalho, concorrente do predio numero 112/111, a avenida Sete de Setembro, Villa Marechal Hermes, para declarar no prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste se lhe é possível entrar com a importância precisa affin de ficar com a consignação respectiva dentro dos dois terços de seus vencimentos, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantirá os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 30.670, de 1929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 11 de outubro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira, secretario.*

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional faço saber a todos os interessados que serão recebidas ás 15 horas no dia 28 do corrente mez, propostas no gabinete do mesmo Sr. director para a construção do edificio da Alfandega de Niteroy, no Estado do Rio, sob as seguintes condições:

Clausula 1ª — As obras constam da construção de um edificio para a Alfandega de Niteroy, de accordo com o projecto e as especificações que acompanham o mesmo. Para isso, estarão á disposição dos seus interessados todos os desenhos e mais informações que precisarem na sala da 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, todos os dias uteis das 2 ás 5 horas da tarde.

Essa sub-directoria facilitará aos proponentes a installação para tirar cópias em ferro prussiato dos desenhos que lhes interessarem.

Clausula 2ª — As propostas serão apresentadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com as firmas reconhecidas, mencionando por extenso e em algarismos a importancia pela qual se compromettam a executar a obra, declarando o concorrente sujeitar-se ás clausulas estabelecidas no presente edital e ao Código de Contabilidade da União.

Clausula 3ª — As propostas serão entregues em envelopes fechados, com a declaração pela parte externa de "Proposta" e em outro envelope tambem fechado, com a declaração de "Honestidade", serão apresentados os seguintes documentos: attestado de competência profissional passado por um engenheiro de responsabilidade firmada, ou um outro qualquer documento que prove ter já executado obras que possam ser comparadas com as que dão lugar ao presente edital, e documentos de capacidade financeira firmados por uma casa bancaria ou um instituto equivalente em que se declare tomar inteira responsabilidade do proponente e afirmar que o mesmo está em condições financeiras de executar as obras que constam da presente concorrência.

Clausula 4ª — As propostas cujos licitantes não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, ficando á disposição dos mesmos para serem retiradas durante o prazo de 15 dias após o julgamento da concorrência.

Clausula 5ª — O preço apresentado na proposta para execução das obras nas condições do edital não poderá ser superior a 912.975\$000, preço de orça-

mento, compreendidas as despesas eventuaes e de administração.

Clausula 6ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que constarem apenas de offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando tambem reservado ao Governo, o direito de não aceitar proposta alguma das apresentadas, assim como o de poder anullar a presente concorrência sem assistir direito de indemnização de especie alguma e sob qualquer pretexto.

Clausula 7ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes terá preferencia: a) o proponente que fizer maior redução sobre o preço apresentado; b) o que for brasileiro;

c) o que for contemplado pela sorte.

Clausula 8ª — O proponente obrigase a ter um representante nas obras, que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade tecnica das mesmas até a sua entrega definitiva.

Clausula 9ª — Os concorrentes, para apresentação das suas propostas, deverão exhibir o talão da Thesouraria geral do Thesouro, relativo á caução de réis 20.000\$000 em apolices da União ou em moeda corrente, não vencendo neste caso juro algum.

Clausula 10ª — A caução de que trata a clausula anterior será restituída aos interessados mediante requerimento após o julgamento da concorrência, salvo a do concorrente accerto, que só poderá ser retirado dessa caução para concorrência depois da assignatura do respectivo contracto.

Clausula 11ª — Si o proponente accerto recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias da data do convite feito no *Diário Official*, perderá em favor da União a caução a que se refere a clausula 9ª.

Clausula 12ª — O proponente accerto antes da assignatura do termo do contracto deverá fazer nova caução de réis 50.000\$, em apolices ou em moeda corrente, que servirá para garantia não só da execução do contracto, como de todas as responsabilidades delle decorrentes.

Clausula 13ª — O prazo para inicio das obras será de 10 dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas e para terminação será de oito mezes, a partir da data do inicio, salvo motivo de força maior, com justificação apresentada por intermedio da fiscalização e accerto pelo Sr. ministro. Fica estipulado a multa de 200\$ por dia que exceder do prazo proposto.

Clausula 14ª — Os concorrentes terão plena liberdade na direcção tecnica e administrativa dos trabalhos, podendo apresentar suggestões sobre a parte relativa ao concreto armado, desde que essas suggestões venham acompanhadas das respectivas justificações na parte relativa aos detalhes do calculo, afim de serem submettidos á approvação da fiscalização, devendo receber e acatar todas as decisões e observações que forem feitas pela fiscalização; as quaes deverão ser dadas, todas as vezes possíveis, por escripto, e entregue ao contractante mediante recibo.

Clausula 15ª — Nenhum acrescimo, diminuição ou modificação poderá ser feito no projecto sem autorização da fiscalização.

Clausula 16ª — Os pagamentos serão effectuados em oito prestações iguaes, mediante attestado passado pela fiscalização e pela maneira que abaixo vae especificada:

1) a primeira depois de concluídas as fundações até o nível do 1º pavimento, inclusive;

2) a segunda, quando concluídas o concreto do 1º pavimento, o piso do 2º pavimento e a alvenaria de pedra até o nível do 1º pavimento;

3) a terceira, quando concluídas o concreto do 2º pavimento, o piso do 3º e a alvenaria de tijolo do 1º pavimento.

4) quarta, quando concluídas o concreto do 3º pavimento, terraço e alvenaria do 2º pavimento;

5) quinta, quando concluídas as escadas embocos, rebocos e as alvenarias do 3º pavimento, inclusive balcão das cimalhas;

6) sexta, quando concluídos o revestimento externo e instalação d'água e esgotos;

7) sétima, quando concluídos o ladrilhamento, os soalhos e grades de ferro;

8) oitava e última, na entrega das chaves.

Depois do recebimento definitivo do prédio pela fiscalização, o contractante poderá levantar 50 % da caução feita, ficando o restante para a garantia de qualquer defeito de construção que só possa ser observado no prédio que completar tres mezes da data do recebimento definitivo.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 10 de outubro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

ESPECIFICAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA ALEXANDRA DO ESTADO DO RIO — EM NITHEROY

O edificio será construído de accordo com o projecto apresentado e obedecendo ás presentes especificações.

1 — Natureza dos materiais

Água — Só poderá ser usada água proveniente da canalização da cidade não sendo permitida o emprego de água do sub-solo.

Areia — Só será empregada areia pura, silico-quartzosa, isenta de terra e materias organicas.

Para o concreto armado, a areia deverá ter grãos angulosos e com dimensões variando de 3 a 5 millímetros — Para os embocos e rebocos a areia deverá ser lavada e peneirada.

Pedra britada — Deverá ser angulosa e isenta de terra ou pó de pedreira.

Para os concretos communs e fundações não poderá ter dimensões superiores a 5 cms. — Para os demais concretos terá que passar em anneis de 3 cms. de diametro. A pedra que não estiver bem limpa será lavada.

Pedra de alvenaria — Deverá ser dura, de preferencia granito, limpa de terra e isenta de signaes de decomposição.

Pedra para cantaria — Será de granito lavrado de grão fino, cor uniforme e arestas vivas.

Cal — Só será empregada cal virgem de 1ª qualidade e que tenha sido extinta no local da obra.

Cimento Portland — Só será empregado o cimento de marcas reputadas de 1ª qualidade, taes como Friaroh, Gibbs, Dyckerhoff, Thwico ou outras, a juizo da fiscalização.

Cimento branco — Nas fachadas empregar-se-ha o cimento branco "Atlas" ou "Lafarge". A quantidade de cimento necessaria para os revestimentos deverá ser adquirida em uma só partida para que haja uniformidade na cor.

Tijolos — Serão usados tijolos das melhores marcas existentes no mercado. Deverão ser bem cozidos, leves, lisos, sem furos e isentos de substancias cálcicas.

Deverão ter faces planas, arestas vivas e fractura apresentando grão fino. Mergulhados na agua durante 24 horas, não deverão absorver mais de 1/5 do proprio volume.

Argamassa — As argamassas serão fabricadas em local abrigado do sol e da chuva e em quantidade necessaria ao uso diario, não podendo ser empregadas de um dia para outro.

São os seguintes os traços a empregar:

N. 1 — Para alvenaria — cimento, cal e areia 1:2 x 10.

N. 2 — Para embocos externos — cimento, areia e saibro arenoso em partes iguaes — 1 x 6.

N. 3 — Para embocos internos — cimento areia e saibro arenoso em partes iguaes — 1 x 7.

N. 4 — Para fundações e paredes de frontal — cimento e areia — 1 x 5.

N. 5 — Para cimentados — cimento e areia — 1 x 3.

N. 6 — Para ladrilhos — cimento e areia — 1 x 4.

N. 7 — Para azulejos — cimento, cal, areia e saibro arenoso em partes iguaes — 1 x 1 x 1.

N. 8 — Para rebocos internos — cal e areia fina, peneirada e queimada — 1 x 2.

N. 9 — Para rebocos externos — Fachadas — cimento branco "Atlas", cal e areia fina, lavada, queimada e peneirada — 1 x 2 x 2.

N. 10 — Para tectos — gesso, cal e areia — 1 x 2 x 2.

Concreto — O concreto, quer para a camada de impermeabilização para como a estrutura deverá ser misturado em betoneira e utilizado immediatamente. Serão usados os seguintes traços:

1 — Para a estrutura de concreto-armado — 4 x 2, 5 x 3, 5 em volume de cimento, areia e pedra britada.

2 — Para o concreto commum — 1 x 2 x 5.

Ferro de aço doce — O ferro forjado será de primeira qualidade, perfeitamente trabalhado, não quebradigo e maleavel a quente e a frio.

O aço doce para o concreto-armado será estrangeiro e da melhor qualidade, satisfazendo a todas as condições impostas pelo actual regulamento da Prefeitura do Rio.

Ladrilho — Os ladrilhos serão de porcellana branca, octogonaes, com facos e tabeiras de cor e de fabricação nacional.

Azulejos — Os azulejos serão de primeira qualidade, com forma, cor e dimensões uniformes. Deverão ter as faces vidradas perfeitamente planas e arestas vivas.

Marmores — Os marmores serão de primeira qualidade, resistentes, compactos e susceptiveis de polimento perfeito. Os marmores brancos deverão ser isentos de manchas que prejudiquem seu efeito decorativo.

Madeiras — Toda a madeira a empregar será de lei: peroba de Campos, cedro, impuya bem secca e isenta de fendas, brancos e brocas.

A madeira para moldes e andaimes poderá ter sido já utilizada, mas deverá estar em condições de preencher os fins a que se destina.

Cobre — Será usado cobre de 16 onças da melhor qualidade, em folhas planas e de espessura uniforme.

Tintas — Oleos — Collas — Para os trabalhos de pintura serão usadas tintas de primeira qualidade, oleo de linho de fabricação inglesa e alvado

belga. As collas serão de couro ou de gelatina.

Vidros e vitraes — Os vidros para os caixilhos das janellas serão bem claros, sem manchas nem bolhas e de "duas grossuras" (cerca de 3 m/m de espessura). Os postigos dos portões de ferro forjado levarão vidros biplos. Os caixilhos de ferro dos vãos que illuminam as escadarias levarão vitraes simples.

Louça sanitaria — Será de grés esmaltado, de fabricação perfeita, de preferencia Twyford ou Johnson.

Material electrico — Todo o material electrico será de primeira qualidade, obedecendo ao regulamento da Companhia de Luz e Força de Niteroy.

Qualquer outro material não mencionado nesta relação será de primeira qualidade.

Execução dos trabalhos

1 — Locação — O edificio será locado de accordo com a planta do projecto approvedo, devendo fazer-se previamente o preparo do terreno.

Si for julgado necessario, far-se-ha diversas sondagens, afim de determinar a resistencia do terreno para obter-se o comprimento approximado das estacas de concreto das fundações.

Proximo á obra, e em lugar convenientemente escolhido, será construído um pequeno barracão para escriptorio, e um outro para almoxarifado, com instalação sanitaria para o pessoal.

A demarcação do edificio será feita com todo cuidado, usando reguas e estacas de boa madeira, para serem estendidos os cordões para a verificação das medidas.

O nivelamento ser feito com toda a cautela e tomando para referencia ou cota 0 (zero) o nivel do meio da calçada da Av. Presidente Sodrê, em frente ao local onde vai ser levantada a construção.

Compete á fiscalização verificar os serviços de locação e nivelamento, bem como annular todas as occorrencias durante a execução dos trabalhos em livro destinado a esse fim.

2 — Andaimes — Serão feitos quando precisos, com boas madeiras, dispostas de modo a offerecer a segurança necessaria aos operarios que nelles trabalharem e facil accesso ao lugar onde estiver sendo executado qualquer serviço.

3 — Typo da construção — Será adoptado o typo mixto, isto é, ossatura em concreto armado, e alvenaria de tijolo para as paredes externas e internas dos tres pavimentos, nas espessuras indicadas no projecto. Os pisos dos pavimentos serão então, formados por uma lage continua de concreto armado, apoiada em vigas do mesmo material engastadas nas columnas que partem das fundações.

Todo esse systema de construção obedecerá ao projecto e detalhes approvedos pela fiscalização.

4 — Desenhos e detalhes — Todos os desenhos constructivos e todos os detalhes, inclusive os architectonicos da obra, serão approvedos pela fiscalização, nas escalas usualmente adoptadas, fazendo-se, caso seja julgado necessario, esboços na obra sobre a qualidade do material e sobre esses motivos architectonicos.

5 — Fundações — Serão feitas de accordo com a profundidade indicada no projecto ou pelas sondagens que forem feitas.

No calculo para determinações da carga das estacas será applicada a formula statica ou a dynamic de Benard $R = M.H./20 \times (M \times P)$.

A cravagão das estacas ser feita com bate-estaca a vapor de 1.000 Kgsil. — *De pedras* — As paredes que partem do nivel do terreno natural, até o piso do 1º pavimento, serão de alvenaria de pedra com argamassa n. 4, nas espessuras indicadas no projecto formando o embasamento.

Nesta alvenaria a pedra será preparada, tendo leitos desganhados ou cortados a marreta e assente, depois de molhadas em camadas respaldadas horizontalmente fazendo-se a amarração ou o travessamento entre as pedras de cada fiada, de accordo com as regras de pratica. Em cada metro cubico de alvenaria de pedra devem ser empregados cerca de 32 centesimos de argamassa (0.032).

b) — De tijolo — As paredes do contorno externo e da área dos tres pavimentos e as internas correspondentes de todo o edificio serão de alvenaria de tijolo com argamassa n. 1 — nas espessuras do projecto.

Todas as saliências de mais de dois centimetros deverão ser creadas na propria alvenaria.

As cimbalhas mais salientes ou do grande balanço poderão ser feitas tambem de concreto armado, serviço que ficará a juizo da fiscalização. Os tijolos deverão ser bem molhados antes de serem applicados. As juntas terão um centimetro de espessura e os tijolos quando collocados sobre a argamassa, será preciso que esta reflua para todos os lados.

Em cada metro cubico de alvenaria dever-se-ha empregar cerca de 20 centimetros cubicos de argamassa. No mais durante a execução das alvenarias não deverão ser esquecidas as regras practicas usadas, como: sempre reboscadas em dia de calor forte e protegê-las em dias de grandes chuvas.

7 — *Tijolões* — As paredes divisorias de todo o edificio poderão ser feitas com alvenaria de tijolões de escoria ou cimento, ficando isso a juizo da fiscalização.

8 — *Estrutura do concreto armado das columnas, das vigas e dos pisos dos pavimentos, das verbas dos vãos de portões e janellas* — Na estrutura de concreto armado, serão applicados os processos mais modernos e de accordo com o Regulamento do Districto Federal, por ser o unico regulamento official de que podemos nos utilizar.

1 — Cargas permanentes

Peso do concreto commun 2.200 kilos por metro cubico.

Peso do concreto armado 2.400 kilos por metro cubico.

Peso de alvenaria de tijolo, inclusive revestimento 1.800 kilos por metro cubico.

Peso do soalho, inclusive revestimento, 75 kilos por metro quadrado.

11 — *Carga accidental ou sobre-cargas* —

Para os salões, salas de archivo, 500 kilos por metro quadrado.

Para as outras peças 300 kilos por metro quadrado.

Para as installações sanitarias 150 kilos por metro quadrado.

São estas as cargas a serem introduzidas no calculo das lages, nervuras e vigas.

III — Tensões, limites do concreto:

a) a compressão, 15 kilos por centimetros quadrados;

b) a compressão superficial de engastamento, 50 kilos por centimetro quadrado;

c) esforço cortante, 4,5 kilos por centimetro quadrado;

d) escoreamento longitudinal, 4,5 por centimetro quadrado;

e) adherencia ao aço, 6 kilos por centimetro quadrado.

IV — Tensão limite do ferro:

a) a resistencia a ruptura, referida unidade de área de secção primitiva da barra submetida a experiencia, deve variar de 3.800 a 4.200 kilos por centimetro quadrado;

b) o limite de elasticidade de 2.200 kilos a 2.500 kilos por centimetro quadrado, deverá corresponder approximadamente á metade da resistencia a tracção;

c) alongamento deve ser no minimo de 22 % (unidade de area primitiva) em 20 cms. 25 %, em 10 cms. 20 %;

d) tensão limite a tracção 1.200 kilos por centimetro quadrado;

e) tensão limite a compressão 15 x T do concreto;

f) tensão limite ao esforço cortante 880 kilos por centimetros quadrados.

No calculo da lage, na parte adjacente as nervuras que constitue o zona de compressão, a largura desta zona não deve ser inferior, contando a partir do eixo da nervura, de oito vezes a espessura da lage, de quatro vezes a largura da viga, de duas vezes a altura da mesma, (inclusive lage), e de meia distancia entre as nervuras.

Execução do concreto — Será observado o maximo cuidado na sua fabricação. A sua mistura será feita por processo mecanico, isto é, por meio de betoneira, sendo os materiais collocados na mesma, onde serão revolvidos a secção e só introduzida a agua na proporção approximada de 10 % do volume do concreto em seu fabrico, afim de obter um conglomerado uniforme e com a plasticidade necessarias para envolver as barras de ferro e encher bem as formas. Logo em seguida será conduzido ao local de sua applicação por meio de torre com elevador, sendo bem apiloado com soquetes de ferro de peso e superficie proporcionaes ao elemento em construção.

Nos ferros situados no fundo das formas, em pontos que são cruzados por varias barras, será introduzido o cimento em estado pastoso.

O respaldo que regularizar a superficie do concreto do piso deverá ser executado no mesmo dia da sua collocação, deixando, porém, ficar nivelado em rustico.

Em certos pontos da obra a fiscalização poderá exigir um serviço ininterrupto e em outros poderá ser permittida a sua interrupção. Depois do enchimento das formas é de toda a conveniencia mandar molhar o concreto durante oito dias com esguicho ou mangueira, evitando choques de qualquer natureza.

O lançamento do concreto nas formas deverá ser feito de modo que a penetração entre os ferros se faça bem e se evitem espaços vazios.

As armaduras deverão ser collocadas de accordo com o projecto, sendo que a distancia dos vergalhões ao pavimento externo das vigas não deverá ser inferior a 6 cm. e das lages 0m.015.

As formas e os escoreamentos serão constituídos de madeira resistente e grossa, afim de não provocar deformações, além de offerecer facilidade ao serem desfeitos sem pancadas e sem vibrações.

A retirada das formas será permittida só com autorização da fiscalização e nos prazos por elle determinados.

A dosagem do concreto será de 350 kilos de cimento para cada metro cubico de concreto collocado e apiloado com 0,metro cubico 450 de areia e 0,metro cubico 900 de pedra britada (1 x 2 x 4).

A canalização de tubos de ferro para electricidade, os tacos e buchas de madeira para as esquadrias serão collocados por occasião da confecção do concreto.

Concreto não armado do piso do 1º pavimento poderá ser feito na proporção de 1 x 3 x 6, com pedra britada de 0,04 de diametro, depois das terras serem bem comprimidas ou apiloadas em pequenas camadas com auxilio da agua.

9 — *Tacos* — Para fixação dos muros, alizares e rodas-pés serão empregados tacos de madeira de primeira qualidade depois da carbolinizados, nas dimensões e distancias indicadas pela fiscalização.

10 — *Cobertura* — A cobertura será em forma de terraco com uma camada de asfalto em lençol, com os calhamentos necessarios.

11 — *Calhas e Conductores* — Serão de cobre de 16 onças por 14" e fixadas junto ás platibandas, vindo ter aos conductores de secção rectangular correndo por fora das paredes e sustentados por escapulas de ferro, com caixa ou funil na parte superior perto da cimbalha, e terminando a dois metros acima da calçada. Neste ultimo trecho os conductores serão de ferro fundido de igual secção que os de cobre que irã ter as caixas de cimento com tampo de ferro, 0,25 x 0,25 e dali correndo por baixo dos passeios em canos de folha de ferro para as sargetas com a declividade conveniente para o seu rapido esgotamento.

Serão projectados tantos conductores com secção de vazão prevista, quantos forem julgados necessarios ou indicados pelo calculo, considerando em altura de chuva torrencial correspondente a cerca de 0,033 (trinta e tres millesimos de litro) por segundo por cada m2 de panto de telhado.

Nas áreas serão collocadas caixas de valo para esgotamento das aguas que dessem pelos conductores.

12 — *Revestimento imitação granito* — A parede externa que contorna todo o edificio a altura de 2m,0 conforme projecto será revestida por uma terra de imitação granito, formando o embasamento.

13 — *Emboço e reboco internos* — Internamente as paredes serão embocadas a colher com argamassa n. 3 e rebocadas a regoa e desempenadeira com argamassa n. 8. Para o reboco do hall, vãos de escadas e salas principais dos diversos pavimentos que serão de corados, acrescentar-se-ha a cal de marisco em nata igual volume de gesso. Nas demais peças o acabamento do reboco é feito a pauco sem deixar grande aspereza e ondulações.

14 — *Revestimento externo* — As quatro fachadas depois de limpas serão em-

Locadas com argamassa n. 2 e em seguida rebocadas com argamassa n. 9 com adição de corante à escolha da fiscalização. A superfície das paredes será alizada a desempenadura e colher, e batida depois a panno. Todas as molhuras serão bem desempenadas e niveladas, as arestas vivas e tornijos perfeitos.

A ornamentação obedecerá rigorosamente ao projecto apresentado.

Todos os ornatos serão modelados em barro por escultor de reconhecida capacidade e em seguida fundido em gesso e retocados.

Todas as cimbalhas, platibandas e demais saliências, serão protegidas da acção directa do tempo com revestimento de argamassa n. 5; e cobertas contra os raios solares nos primeiros dias para evitar que se produzam rachas. As paredes das áreas serão lizas apenas com juntas liçadas e levarão o mesmo revestimento das fachadas.

Toda a área para esse serviço antes de ser empregada poderá ser lavada e queimada, se assim for julgado necessário pela fiscalização.

15 — Azulejos — As paredes dos compartimentos sanitários, laboratórios, serão revestidos até 1m,5 de altura de azulejos brancos estrangeiros de escaleta com 15 x 15 e assentos com argamassa n. 7 arrematando esse revestimento com um filete de cor em cima do qual correrá uma fiada de azulejos brancos e o roda-pé em meia-cana de 1" de raio.

16 — Escadas — Todas as escadas serão de concreto armado e terão os degraus rigorosamente balanceados. As capás e espelhos serão de mármore, com 3,5 e 2 cms. de espessura respectivamente.

Os palamares das escadarias principais serão revestidos com mosaico tipo americano, estalecidos com mármore.

Elas escadas levarão grade de ferro forjado com ornatos e corrimões moldurados em bronze, ou em massa.

Os degraus das escadas ou soleiras das entradas principais serão de cantaria, e os dos vestibulos com capás e espelhos de mármore.

17 — Soleiras e peitoris — Todos os peitoris das janellas e sacadas e as soleiras das portas internas serão de mármore com 2 e 3 centímetros de espessura, respectivamente.

18 — Solhos — A pavimentação dos pisos será toda de "Izolite", excepção do gabinete do Sr. Inspector, que será de tacos de madeira fixados em argamassa de betão, dos "hall" de escadas e instalações sanitárias que serão de ladrilho.

19 — Ladrilhos — Os "hall" de escadas e as peças das instalações sanitárias terão os pisos revestidos com ladrilho octogonal de cerâmica brasileira.

A área central será calçada e cimentada.

20 — Roda pés — Na sala assoalhada correrá um roda pé de canella de 0,02 de grossura por 0,22 de altura, arrematado por uma guarnição da mesma madeira, prendendo-se esse roda pé, em tacos de madeira previamente carbonizados e embutidos nas paredes para a sua fixação.

A concordancia com o piso será feita por meio de uma regua de madeira em meia cana.

As peças do edificio que forem ladrilhadas, serão collocadas roda pés de cerâmica nacional.

21 — Forros — Todos os tectos (parte inferior das lages) serão emboçados com argamassa n. 3, e em seguida, cuidadosamente rebocados com argamassa n. 1. Levarão sanças simples ou cimbalhas molduradas.

As vigas apparentes serão conformadas por sanças ou cimbalhas.

Os tectos dos "hall" de entradas, salas de espera e gabinetes, levarão cimbalhas com ornatos.

22 — Esquadrias — As esquadrias, serão executadas de accordo com o projecto e detalhes fornecidos pela fiscalização.

Serão de cedro, engradadas com certa antecedencia a sua collocação.

Todas as janellas das fachadas levarão somente caixilhos de 4 centímetros de espessura com cordões moldurados, abrindo internamente em 2 ou 4 folhas.

As portas internas terão as larguras indicadas no projecto e de accordo com os detalhes fornecidos pela fiscalização.

As peças das esquadrias serão pregadas sem prejudicar o acabamento das obras, devendo sua collocação ser feita antes do trabalho do revestimento.

Marcos — Serão de canella ou buehyha — bem reforçados.

Guarnições — As molduras ou alizares das janellas e portas serão collocadas antes dos emboços, tendo 12 centímetros por 0,025 de espessura fóra a moldura que acompanha aos mesmos.

Esquadria metálica — Não terá, bem como as venezianas de correr com caixa de embutir, que são serão empregadas se houver verba disponível na parcela de eventuais.

23 — Ferragens — As ferragens serão de primeira qualidade, a juizo da fiscalização. As portas e caixilhos levarão dobradiças de metal amarello ou latão, com dimensões e em numero adequado aos seus tamanhos.

As cremones serão de metal bronzado e vara de metal amarello.

Os fechos de embutir serão também de metal amarello.

Todas as portas internas levarão fechaduras de embutir com maganetas e espelho de metal amarello ou bronzado.

As portas dos compartimentos sanitários levarão trincos de metal com os dizeres "Livre" e "Occupado".

A ferragem pôde ser dos fabricantes "Yale", "Corbin", "Sergent" ou "Dun", ficando a sua escolha a cargo da fiscalização.

24 — Serralheria — Todos os vãos de portas das fachadas no primeiro pavimento levarão portões de ferro forjado com applicações de bronze obra simples e obedecendo a detalhes que serão fornecidos pela fiscalização.

As janellas das fachadas, no 1º pavimento, levarão grades artisticas de ferro forjado, de accordo com o projecto e detalhes que serão fornecidos opportunamente.

As janellas do 1º pavimento que dão para a área levarão também grades, de ferro batido em desenhos mais simples.

As escadarias principais e galerias levarão balaustradas de ferro forjado com applicações simples e corrimão de bronze, ou massa. O fornecimento e collocação de uma escada de ferro tipo caracol, de 0.60 de raio, que servirá de acesso ao terraço.

25 — Vidros — Todos os caixilhos levarão vidros de 3 mm de espessura (2 grossuras). Os postigos em caixilhos de ferro dos portões levarão vidros (crystal). Os caixilhos dos vãos das escadas

levarão vitraes artisticos com desenhos simples.

26 — Pintura a oleo — Todo o ferro e madeira apparentes depois de convenientemente raspados, emassados e lixados, receberão os vernizes de tinta a oleo necessarias a seu perfeito acabamento e nas cores que a fiscalização escolher.

O ferro será previamente pintado a zarcão.

27 — Pintura a gesso e colla — Todas as paredes internas e tectos serão pintadas a colla, sendo as paredes em paineis lizos rematados com filetes e nas cores a escolha da fiscalização.

28 — Decoração — A decoração será feita com argamassa n. 10, constando de molduras, cimbalhas e pilastras, etc., etc., o mais simples possível, e a juizo da fiscalização.

As paredes dos vestibulos e halls do 1º e 2º pavimentos terão revestimento a imitação "Stucpeint".

29 — Lustração — Todas as divisões de madeira, balcões, serão lustrados a boneca depois de collocados nos seus lugares na occasião de ser feita a limpeza geral do edificio.

30 — Instalação d'agua e gaz — Toda a canalização d'agua no edificio será feita com canos de ferro galvanizado de chumbo de 1", 3/4", 1/2", por fóra ou embutidos nas paredes, conforme a fiscalização determinar.

No ultimo pavimento, em local designado pela fiscalização, serão collocadas duas caixas d'agua de 4.000 litros cada uma, de onde partirão as alimentações em canalizações separadas e com os respectivos registros, para cada pavimento.

Essas duas caixas serão ligadas entre si por meio de registros que serão manobrados, afim de uma auxiliar a outra em caso de necessidade urgente.

A canalização para as bocas de incendio será de 2" e com os respectivos registros, sendo uma para cada pavimento.

A entrada d'agua da rua será feita por intermedio de hydrometro em canalização de ferro galvanizado de 1 1/2", que irá ter, por sua vez, cada uma a cada divisão do deposito subterraneo de 20.000 litros, construido em cimento armado, de onde, por intermedio de uma caixa de aspiração, será aspirada a recalcada por meio de uma bomba electrica para os depositos collocados na parte superior do edificio. Essa bomba será commandada por dispositivos automaticos.

O deposito subterraneo será dividido ao meio, com communicação por meio de registros de manobra, para em caso de urgencia funcionar um em lugar de outro.

A bomba electrica será de tipo "Sulzer Irmãos", com capacidade de 300 litros por minuto e recalca para 30m de altura, provida de registro de manobras.

Os registros de incendio terão agulhas e mangueiras de lona de 2" com 10m de comprimento, collocadas em caixas com tampos de vidros, embutidas nas paredes.

Em logares designados pela fiscalização serão collocadas 5 talhas com filtros de pressão, tipo "Tele".

Para esse serviço a fiscalização poderá estudar, em logar dos 5 filtros, a instalação de um filtro geral com refrigeração.

Será feita a instalação de gaz com a necessaria canalização para assentamento de 2 fogões de 2 fuos e 1 aquecedor de 5 focos.

Os tipos e fabricantes desses aparelhos serão indicados pela fiscalização.

31 — Esgotos — A instalação de esgotos será feita de acordo com o regulamento da repartição da saneamento da cidade de Militerov, sendo, para isso, fornecida uma planta com todas as indicações precisas, afim de ser o projecto organizado e approved por aquella repartição.

Apparelhos — Os vasos sanitarios serão do fabricante Twyford, com tampos laqueados e valvulas "Royal-Flush" ou "Pilot-Flush". Acompanha os vasos os porta-papeis embutidos nos azulejos.

Mictorios serão de columna, do mesmo fabricante do tipo Adamant Leedles — Glaze — em grupos ou isolados.

Lavatorios — Serão de longa estiradeira nas dimensões e feitiços indicados pela fiscalização, e com consolos e torneiras nickelados. Acompanham todos esses lavatorios os respectivos espelhos com molduras de ferro esmaltado, prateleiras de vidro com consolos nickelados e cabides de ferro esmaltado.

As pias de despejo serão de ferro esmaltado de fabricacão nacional.

As escarradeiras "Hygea" serão collocadas nos pontos que forem indicados pela fiscalização.

Em local designado pela fiscalização será construido um tubo de queda para lixo com a respectiva caixa e tampa, conforme detalhes fornecidos pela mesma.

32 — Instalação de força e luz — Conforme especificações organizadas pelo engenheiro electricista do Ministerio da Fazenda.

33 — Instalação de telephones e campainhas — Idem, idem.

34 — Instalação de elevador — Só será feita a instalação de elevador quando for julgado opportuna, devendo em todo caso ser reservado junto a escada lugar para seu assentamento.

35 — Calçadas — Contornando o edificio será construida uma calçada na largura que for necessaria com ladrilhos hydraulicos tipo trottoir com amarella sobre base de concreto com 15 de espessura. Essas calçadas terão o declive necessario para escoamento das aguas pluvias, declive esse que não poderá ser inferior de 1 %.

36 — Casa-forte — Obedecerão ao projecto approved, sendo a armadura do concreto das paredes de vergalhões de aço especial, e as portas nos tamalhos indicados no projecto de tipos do fabricante "Seguritas", isto é, de concreto armado.

As estantes de ferro para o interior das casas forte serão de accordo com o projecto que opportunamente será organizado.

37 — Aguas pluvias — As aguas caídas do telhado e conduzidas pelos conductores virão ter ás caixas de alvenaria de tijolo, rebocadas com argamassa de cimento, as quaes serão construidas nos passeios e nas areas, sendo as aguas conduzidas dessas caixas até a sargeta por canalização de grés.

As canalizações que atravessarem por baixo dos passeios e dos meios fios serão de chapas de ferro, com secção elliptica.

As caixas de alvenaria construidas nas areas levarão grellhas de ferro fundido nas dimensões indicadas pela fiscalização.

38 — Divisões de madeira — As divisões serão executadas de accordo com o projecto e detalhes fornecidos pela fiscalização. Os baldes serão feitos com almofadas de imbaya, e os pinásios, as

caçoeiras e as cimalias de jacarandá. As divisões serão de peroba de Campos lustrada na cor natural.

39 — Limpeza geral — O chão do gabinete será raspado, afagado, calafetado e encerado. O piso de izolito bem lustrado.

Os vidros, azulejos e ladeilhas deverão ser bem raspados e lavados com agua acidulada para ficarem bem limpos.

Todo o entulho será removido para lugar afastado da obra, previamente designado pela fiscalização.

Segunda Sub-directoria do Patrimonio Nacional, em 6 de agosto de 1929. — Aristides F. Figueiredo, engenheiro civil.

De ordem do Sr. director, faga publico que D. Maria Fernandes da Silva requereu o aforamento do terreno situado á rua Araujo, em Santa Cruz, lote n. 11, com os seguintes caracteristicos:

Area 2.110, m² 78 e confronta ao Norte com o lote n. 5 A, da rua Duque de Caxias, aforado por José de Almeida Reis; á Este com o lote n. 11 A, de Antonio dos Santos e a Oeste com o lote n. 12 A, aforado por Paulino da Oliveira e Souza.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentarem protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo de 30 dias, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 18.129/29. — Secretaria do Patrimonio Nacional, 2 de julho de 1929. — Sylcio V. Oliveira, secretario. (8.625).

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornarem necessarios, para regularizar sua situação junto a esta delegacia fiscal, devendo para esse fim dirigir-se á Secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Arthur Duarte Pinto & Comp.

Azevedo Alvaro Telles de.

Almeida Alberto Ribeiro de.

Alves Ramiro.

Borges Luiz.

Borges e Brito.

Francisco Antonio.

Azevedo Barros & Comp.

Azevedo Francisco.

Brandão Alfredo.

Brito Alvaro S.

Brasil Francisco Moura.

Abreu Eugenio Ferreira de.

Abreu Ewalds S.

Abreu Felipe de Santa Cruz.

Abreu Francisco da Silva.

Abreu Israel Gomes de.

Abreu João C.

Alhais Cesar Ferreira.

Alheiro Washington.

Alighiero Bearino.

Alonso Santiago Alvarez.

Almeida Albano L.

Almeida Alberto de.

Almeida Alberto Alfredo de.

Almeida Alberto Tio de.

Almeida Alberto Ribeiro de.

Almeida Antenor Jacintho de.

Almeida Antenor Paula de.

Almeida Antonio.

Almeida Antonio de.

A. C. de Aguiar & Comp.

A. F. Campello.

A. J. Costa.

A. Marques & Pereira.

A. Pereira & Dias.

A. S. Bastos & Comp.

Abdalla Gabriel.

Abel Gouvea & Barreto.

Alfonso & Coutinho.

Alfonso Manoel.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, fago publico que foi calculado o imposto correspondente ás declaracões seguintes:

Districto Federal — 1929:

X 1.411. Silva — Bernardino Barboza, rua Francisco Muratori n. 19.

N 1.850. Silva — Bernardo José da, Avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.

Q 2.870. Silva — Bernardo José Gomes da, rua da Candelaria n. 67.

G 2.738. Silva — Candido Alves da, rua 1º de Março n. 39.

S 362. Silva — Cantidio Amaral e, rua Fonseca n. 15 — S. Christovão.

Q1.060. Souza — Carlos de, rua São Pedro n. 138.

Q 2.013. Viuva Feliciano Lopes Ribeiro, rua Uruguayana n. 116.

Supplemento:

A 2.035. Almeida — Antonio Telles de, rua Candido Benicio n. 121.

G 747. Barboza — Antonio Pedro, rua S. Francisco Xavier n. 427.

G 1.443. Bio — João Fernandes, rua Harmonia n. 427.

B 1.220. Carvalho — Nelson Ribeiro de, rua Sachet n. 27.

A 678. Castanheira Junior — Antonio, rua Monte Alegre n. 6.

A 2.674. Castro — Alvaro Mendes de, Oliveira, rua Copacabana n. 625.

I 169. Costa — Julio Dias da, rua Marechal Floriano n. 118.

L 92. Costa — Wallyr Trajano da, rua 24 de Maio n. 515 — Sampaio.

D 159. Cunha — Custodio Felismino da, rua S. Carlos n. 270.

G 649. Dolpech — Adrian, Internato Pedro II.

A 389. Faria — Luiz de Franca Marques de, rua Visconde de Santa Isabel n. 287.

Cº 147. Figueiredo — Augusto Guimarães de, rua das Dóres n. 1 — Todos os Santos.

A 2.906. Frank — Werner, rua São Pedro n. 142.

Aº 1.713. Galvão — Luiz Ildefonso Benevides, rua General Pedra n. 27.

Aº 1.219. Gomes — Adelino Alfredo, Avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.

Aº 1.191. Gonzalez — Guilherme Cavallhosa, rua General Camara n. 68.

Pº 157. Gonzalez — Ipproprio, rua José Hygino n. 115.

A 90. Gudim Filho — Eugenio, rua General Camara n. 56, 3º andar.

B 1.038. Guimarães — Henriques Gonçalves, rua Augusta n. 177.

B 419. Meanda Curty & Comp., rua S. José n. 34, 1º andar.

L 3.880. Albuquerque — Carlos Cayalcanti de, rua Barão de Itapagipe numero 380.

X 481. Almeida — Americo de, rua Buenos Aires n. 330.

Q 1.977. Almeida — Arthur Augusto de, rua do Rosario n. 59.

X 1.451. Almeida — Augusto Ribeiro de, rua Conselheiro Zacharias n. 28.

- L 1.767, Almeida — José Dias de, rua Sete de Setembro n. 183, 1.º andar.
 N 469, Araújo — José Luiz de, rua da Dorez n. 1, (Todos os Santos).
 R 2.285, Bandeira — Albino da Silva, rua do Ouvidor ns. 93-95.
 P 566, Barboza — Edgar Fragoso, rua Conde de Irajá n. 35.
 G 916, Bento Gomes de Moraes Sarmiento e Otholia Fernandes de Andrade Sarmiento, rua do Rosario n. 138.
 V 773, Bernardes — Alexandre Marciel, avenida Rio Branco n. 153.
 L 5.420, Bernardes — Dolia de Abreu, rua Uruguayana ns. 14-16, sobrado.
 U 777, Braga — Philinto, rua da Quitanda n. 59, 3.º andar.
 G 1.071, Brandão — Manoel Dias Souza, rua Theophilo Ottoni n. 41.
 L 892, Brito — Arthur Guimarães de Sá, rua Humaytá n. 280.
 L 3.694, Brito — Francisco de Moura, rua da Carioca n. 42.
 L 430, Camillo — Henrique Augusto d'Almeida, encouraçado "Minas Geraes".
 Z 479, Caminha — Francisco da Graça, sede da P. F. Obras contra as Secas.
 L 3.515, Campello — Arnaldo Werneck, rua Xavier da Silva n. 95.
 T 716, Campello — Maria Alema Werneck, rua Copacabana n. 840.
 X 472, Campos — Joaquim Pereira, largo de São Domingos n. 18.
 U 2.835, Campos — José Fernandes de Arruda, rua do Riachuelo n. 67.
 G 2.741, Caneco — Maria Idalina Teixeira, rua 1.º de Março n. 39.
 G 1.333, Canella — Abilio Martins, rua Visconde de Hauna n. 17.
 L 4.167, Carvalho — Anílenor Gomes de, rua do Rosario n. 110.
 R 107, Carvalho — Armando, rua Benjamin Constant n. 134.
 R 2.429, Carvalho — Armando de Oliveira, rua Sorocaba n. 51.
 X 1.358, Carvalho — Armino Teixeira de, rua Menna Barreto n. 72, (Mar-wei S. A.).
 X 1.743, Carvalho — Fernando Di-harei de, rua Marechal Floriano n. 168, 2.º andar.
 R 3.078, Carvalho — Zacarias de Góes, avenida Rainha Elizabeth 54, Copacabana.
 L 3.886, Castagnino — Antonio Souto, rua Copacabana n. 1.027.
 L 5.679, Castro — Alvaro Monteiro de, rua Sete de Setembro n. 33.
 U 2.722, Cavalcanli — Manoel Tavares, rua Osorio de Almeida n. 7.
 Q 971, Cavalcanli — Severiano de Andrade, rua Almirante Alexandrino numero 54-B.
 L 678, Celano — Marianna Gazaneo, rua Conde de Bomfim n. 318.
 R 2.340, Cerqueira — Laura Corrêa Pereira de, rua General Pedra n. 3.
 R 437, Cerqueira — Miguel, rua Senador Pompeu n. 47.
 G 2.328, Certo — Adriano Ferreira, rua 3 n. 463, Maria da Graça.
 Q 2.982, Certo — Manoel Ferreira, rua Baão de Mesquita n. 858, Fabrica Cruzeiro.
 X 4.575, Cesar — Auto, rua Senador Vergueiro n. 147.
 T 1.654, Ceva — Nayer, rua Paysandú n. 234.
 L 1.165, Ceva — Octavio Augusto, rua Theophilo Ottoni n. 72.
 Q 1.390, Ceyião — Alfredo, rua da Alfandega n. 65.
 N 856 A, Cevlão — Carlos Ferreira da Fonseca, rua Buenos Aires n. 122, primeiro andar.
 T 627, Chaves — Isaura Horta, rua Alfredo Chaves n. 40.
 G 1.477, Chaves — José Soares, rua Joaquim Silva n. 32.
 L 2.536, Chieriss — Adalberto de Almeida, rua S. Clemente n. 260, casa 34.
 Q 2.183, Clark — Edward John, rua Jangadeiros n. 88, Ipanema.
 N 2.734, Coelho — Gustavo Jacintho Martins, rua Grajaú n. 91, antigo 73.
 N 5.667, Costa — José Teixeira Alves, travessa do Commercio n. 15.
 N 5.379, Costa — Waldemar de Figueiredo, rua Dias da Cruz n. 187.
 L 5.172, Costallat — José Alípio Macedo da Fontoura, praia do Estaleiro numero 145, Ilha de Paqueta.
 Q 1.646, Coutinho — Florentino Garcia de Azeredo, rua Hermannsgarda n. 82, Meyer.
 L 4.197, Coutinho — Francisco Xavier, rua da Gamboa n. 1.
 U 2.544, Coutinho — Olívia Espinola de Magalhães, rua Marquez de Valença n. 84.
 L 3.634, Coy — Gilbert E., caixa postal n. 611.
 N 3.303, Cruz — Octavio Lopes da, rua Uruguayana n. 54.
 R 1.691, Cunha — Antonio Christo Lassance (Dr.), rua Humaytá n. 157.
 M 263, Cunha — Calúdio da, avenida Paulo de Frontin n. 439.
 G 1.155, Cunha — Manoel Alves da, rua Mem de Sá n. 20.
 R 2.316, Cunha — Manoel Luiz da Silva, rua do Café n. 146.
 T 2.083, Cunha Junior — Boaventura, estrada Baldeador n. 97, Nilheroy.
 L 381, Cury — Baltar Salomão, rua Barroso n. 36.
 N 1.323, Dantas — Amador, rua Marquez de Sapucahy n. 225, casa III.
 U 1.056, Dias — Antonio Joaquim, rua Marechal Floriano, Peixoto n. 4.
 X 1.102, Dias — Joaquim Belmiro, rua do Ouvidor n. 182.
 P 257, Dias — Manoel Alves, rua Sete de Setembro n. 40.
 N 3.425, Drumond — Arlindo Moreira, rua Uruguay n. 539.
 U 2.513, Dutra — Ernesto Hermogones, rua General Camara n. 390.
 G 2.417, Espinola — Antonio Rodolpho Toscano, rua Prudente de Moraes n. 88.
 Z 40, Faria — Yvonne de Gestin de, rua General Camara n. 124, 1.º andar.
 N 87, Farrulla — Arthur Filippone, 4.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Z 137, Fernandes — Francisco João, rua Barão de Mesquita n. 220.
 R 3.258, Fernandes — Manoel José, rua Senador Dantas n. 120.
 Z 170, Fonseca — Alexandre Ferreira da, rua XI ns. 26/30 — Mercado Municipal.
 X 749, Fonseca — Bernardino Oliva da, rua Florianopolis n. 165.
 N 5.494 A, Fragoso — Augusto Tasso, rua David Campista n. 93.
 L 1.161, Galvão — José Lopes, rua Coronel Carneiro de Campos n. 19.
 L 3.317, Gama — Cornelio C. de Andrade, rua Alice Figueiredo n. 47, Riachuelo.
 N 1.473, Gauerke — Otto, rua Buenos Aires n. 471.
 L 4.170, Godinho — José Augusto, rua de São Christovão n. 212.
 R 1.110, Góes — Hildebrando de Araújo, praça Mauá n. 10.
 L 4.821, Gomes — José Baptista, avenida Suburbana n. 1.188.
 L 2.073, Gonçalves — Albano Candido, rua Pereira de Almeida n. 41.
 J 475, Guerra — José Calazans de Britto, Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.
 R 3.049, Haase — Edmund, rua Im-Peratriz Leopoldina n. 22.
 L 5.221, Josetti — Rodolpho (Dr.), rua 13 de Maio n. 44, 1.º andar.
 L 2.401, Indice — Edgard Soares, rua do Uruguay n. 40.
 V 638, Junqueira — Jacy Rubert (Dr.), rua Paysandú n. 38.
 U 2.283, Madureira — João Barbosa, rua 7 de Setembro n. 95.
 L 5.741, Maese — Carmen Carrera, rua Dr. Sá Freire n. 106.
 N 5.726, Maria — Francisco, rua da Alfandega n. 204.
 Q 2.002, Mello — Gustavo Moncosco Bandeira de, praça da Harmonia 5.º andar.
 T 898, Mello — Haroldo Lima de, avenida Rio Branco n. 138.
 Q 2.115, Mendes — Joaquim, rua do Lavradio n. 140.
 L 5.891, Mendes — Mario da Silva, rua Saccadura Cabral n. 152.
 U 2.694, Mendes — Oscar, rua 7 de Setembro n. 51.
 Q 758, Mendes Junior — Luiz de Souza, rua Galdino Pimentel n. 30, Meyer.
 N 4.864, Montenegro — Adalberto Moreira, avenida Rio Branco ns. 60/64.
 Q 3.912, ontenegro — Affonso Garcez Paranhos, rua Lucidio Lago n. 88.
 N 2.498, Montenegro — Fernando, rua do Mercado n. 37.
 N 125, Moraes — Alexandre Reis, rua 1.º de Março n. 114.
 Q 617, Moreira — Antonio Ilha, rua Conde Bomfim n. 148, Tijuca.
 N 245, Moura — Francisca Luiza de, rua do Theatro n. 1.
 X 763, Moura — João Dunshee de Abbranches, rua General Dyonisio n. 59.
 Q 3.330, Nagel — Max, rua Silveira Martins n. 50.
 R 2.483, Naslansky — Marcos, rua Senador Euzebio n. 127.
 Q 1.535, Nathan — Howard Francis, avenida Rio Branco ns. 51/55.
 N 5.453, Nehme — Nacib Isaac, rua Elias da Silva n. 31, Piedade.
 T 1.930, Neves — José de Alcantara Ferreira das, rua São Pedro n. 170.
 Q 451, Neves — Manoel de Almeida, Largo do Machado n. 3.
 L 5.459, Neves — Odilon, rua da Candelaria n. 89, sobrado.
 N 2.450, Novaes Junior — Agostinho Teixeira de, rua São Pedro n. 145.
 N 2.559, Nunan — Augusto Bernardo, rua Barão de S. Francisco Filho n. 36.
 N 5.558, Packstaller — Ingrid Olga Lucy, rua S. Pedro n. 187.
 Q 4.291, Paranhos — Mario Barbosa, Avenida Francisco Bhering n. 1.
 R 2.852, Parehtag — Hermann, rua Buenos Aires n. 9.
 Q 3.737, Paulo (menor), tutora Maria Albertina Machado Pinheiro, rua da Alfandega n. 115.
 P 879, Paulo — Carlos Raul (Dr.), rua Almirante Alexandrino n. 584.
 G 2.408, Pavão — Antonio Dias, rua Aguiar n. 45.
 T 211, Pessoa — Antonio Leite, rua dos Andradas ns. 93-95.
 R 952, Pestuka — Hans, rua Riachuelo n. 92.
 L 2.599, Peter — José, rua Tonceleiros n. 172, Copacabana.
 P 177, Petrucci — Mario, rua da Alfandega n. 2.
 T 2.192, Pevide — Maria de Jesus, rua Assis Carneiro n. 220.
 U 361, Pinto — Antonio Carlos Leite (Dr.), rua Frei Caneca n. 399.
 M 805, Pinto — Antonio Costa, rua Conde de Bomfim n. 1.271.

R 2.654, Pinto — Antonio Ferreira, rua Affonso Cavalcanti n. 171.
 L 1.088, Pinto — Antonio da Silveira, rua Conde de Bonfim n. 111, casa VIII.
 Q 1.740, Pinto — Arnaldo Ferreira, rua Republica da Doca n. 247.
 T 2.094, Pinto — Arthur da Costa, rua Uruguay n. 389, Tijuca.
 Q 3.429, Pinto — Carlos Gustavo da Silveira, Alfandega do Rio de Janeiro.
 R 943, Pinto — Ernesto, rua Ramon Franco n. 96.
 T 133, Pinto — Euclides Corrêa, Avenida Rio Branco n. 87.
 N. 920, Pinto — Flavio da Costa, rua Dom Gerardo n. 42, 2º andar.
 U 2.295, Pinto — Francisco de Almeida, rua Candida Mendes n. 30.
 T 1.732, Pinto — Francisco Leite da Costa, Travessa S. Francisco de Paula n. 12.
 X 1.171, Pinto — Francisco da Rocha, rua Maxwell n. 80.
 M 1.208, Pinto — Gustavo Ferreira, Avenida dos Democraticos n. 7.
 N 3.249, Pinto — Henriques, rua da Alfandega ns. 77-79.
 N 2.448, Pinto — Hermano, rua São Pedro n. 145.
 X 739, Pinto — Humberto Augusto, rua 7 de Setembro n. 188.
 N 3.148, Pinto — Isaias Gomes, rua Luiz de Camões n. 36.
 N 3.148, Pinto — Isaias Gomes, rua Luiz de Camões n. 36.
 N 870, Pinto — Ivo Gonçalves, rua Dom Gerardo n. 42 A.
 N 1.021, Pinto — Jarbas, rua do Mercado n. 37.
 G 1.246, Pinto — Jasmim, rua Ramalho Ortigão n. 33, Parc Royal.
 P 787, Pinto — João, rua da Assembleia n. 48.
 G 2.910, Pinto — Rodrigo de Araujo Teixeira, rua Petropolis n. 136.
 L 2.366, Pinto — Salvador Fernandes, rua Nery Pinheiro n. 89.
 N 1.088, Pinto — Saul Massa, rua dos Ourives ns. 129 e 131.
 L 1.724, Pinto Junior — Antonio Massa, rua Leandro Martins n. 22.
 G 2.862, Pires — Allen Joaquim Rodrigues, rua Acre n. 82.
 Q 1.694, Pompeia — Mario d'Avila, rua Santa Alexandrina n. 46.
 N 5.601, Prebay — José Erdinand, Avenida Paulo de Frontin n. 638 Rio Comprido.
 Distrito Federal — 1929

T 149, Prechel — Almino, avenida Rio Branco n. 144 (2º andar).
 Q 1.441, Prego — José Gregorio da Silva, rua André Cavalcanti n. 161.
 N 2.987, Prejawa — Fritz, rua da Alfandega n. 70.
 Q 800, Queiroz — Antonio José Fernandes de, rua Carolina n. 28 (Meyer).
 L 6.469, Queiroz — Augusto Jr., avenida Rio Branco ns. 110-112.
 L 3.696, Queiroz — Daulo de, rua Senador Euzébio n. 53.
 L 2.419, Queiroz — Francisco de Araujo, rua de São Pedro n. 82.
 R 1.870, Queiroz Junior — Anacleto de, rua Domingos Freire n. 36 (To-Los os Santos).
 Q 3.145, Quimfo — Henri, avenida Rio Branco n. 122.
 U 2.068, Ramalho — Polio, rua Visconde de Santa Isabel n. 124.
 V 1.384, Rangel — José, rua Buenos Aires n. 46 (Joia).
 G 2.177, Raoni — Raubers, avenida Mem de Sá n. 77.

U 2.967, Raquel — Eudarda do Azevedo, rua Lopes Trovão n. 6.
 Q 2.443, Raymundo — Joaquim da Silva, rua do Lavradio n. 140.
 Q 1.842, Rebello — Joaquim, rua Dr. Leal n. 104.

U 2.712, Ribeiro — Antonio José da Costa, rua Tibagy n. 21.
 L 5.068, Ribeiro — Antonio Marques, rua da Quitanda n. 199.

X 4.249, Ribeiro — Amancio Vidal Leite, rua da Quitanda n. 71 (3º andar).
 X 880, Ribeiro — Arthur Alves Pinto, travessa do Commercio n. 20.

R 2.939, Ribeiro — Emygênio José, Quartel-General da 1ª Região Militar.
 G 2.332, Ribeiro — Oscar Martins, rua Barão de Mesquita n. 545.

G 1.503, Ricardo — Domingos, rua D. Carlos n. 2 (São Christovão).

R 1.308, Rios — Henrique Maximo, rua Arthur Jenezes n. 4.

R 2.475, Rocha — Agenser, alameda de S. Boaventura n. 673 (Niteroy).

T 2.120, Rocha — Domingos José da, rua São de Setembro n. 73.

L 5.119, Rodrigues — Antonio João, rua Jurupary n. 50 (Tijuca).

L 253, Rodrigues — Benedicto Pollo, rua Professor Gabizo n. 204-A.

R 2.629, Rodrigues — João Balalida, rua Aristides Lobo n. 7.

R 811, Rodrigues — Manoel Coelho (Dr.), rua Conselheiro Zenha n. 51 (Tijuca).

R 3.916, Roxo — Oscar Euzébio Rodrigues, rua do Ouvidor n. 58.

T 2.252, Rudge — Anna Thomazia do Mello, rua Paulo Barreto n. 78 (casa n. 17).

G 3.181, Salmasé — Carlos Leopoldina Railway (Estação Barão de Magalhães).

R 3.875, Sardi — Eugenio, rua de São Carlos n. 82.

N 5.213, Sarmiento — Aristosto Miranda, rua Bahia n. 23.

N 3.327, Segreto — Domingos (Dr.), rua D. Pedro I n. 14 (sobrado).

L 4.452, Segreto — João, rua D. Pedro I n. 11 (sobrado).

Q 3.013, Seibel — Theodora, rua Barão de Mesquita n. 858 (Fabrica Cruzeiro).

Q 2.867, Silva — Benjamin Alves da, rua Barão de Mesquita n. 853 (Fabrica Cruzeiro).

G 4.112, Silva — Bernardino Alves da, praça Tiradentes ns. 2-4.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 18 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento, dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Official", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recibo para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929, secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rago Serca Martins.

Caixa de Amortização

EDICAO N. 13

Faço publica que, tendo-se extraviado as duas apólices do valor de um conto de réis 1:000.000, cada uma de números 309.452 e 309.453, juros de 5 %, tipo uniformizadas, pertencentes a João Fontenelle Damasceno, casado, brasileiro, vão ser expedidos novos títulos, si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 11 de outubro de 1929. — Affonso Gomes, director, interino.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

AVISO AOS CONTRIBUINTES

Chamo a attenção dos Srs. contribuintes deste instituto para o aviso seguinte, já largamente divulgado em todo o país, e inserido em successivos numeros do "Diário Official", de junho de 1928:

"De accordo com a resolução do conselho administrativo, avisa-se aos contribuintes se torna imprescindivel testamento quando o legador não tiver herdeiros forçados e quizer deferir o pecúlio a outros legatários.

Pela lei numero cinco mil cento e vinte e oito, de 31 de dezembro de 1926, que criou o Instituto de Previdencia, são herdeiros com direito ao legado o conjuge, os ascendentes até ao 2º grão e os descendentes do 1º e 2º grãos.

Os outros beneficiarios, ainda que se trate de parentes collateraes, só podem se habilitar, mediante disposição testamentaria.

Assim, fica bem entendido que, a não ser com referencia ao conjuge, aos ascendentes até ao 2º grão e aos descendentes do 1º e 2º grãos não têm valor as simples declarações feitas pelos contribuintes no verso dos respectivos pedidos de inscrições.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1929. — Augusto H. Corrêa de Sá, director-presidente.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

Tendo S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 12 de setembro ultimo, mantido o despacho anterior, por seus fundamentos, no recurso interposto por este instituto da decisão primitiva, dada a uma consulta do director da Imprensa Nacional, referente ao direito de opção dos contribuintes da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e "Diário Official"; e tendo o Conselho Administrativo deste instituto, de accordo com o referido despacho, deliberado cancelar as inscrições de todos os contribuintes colhidos pela decisão governamental, restituindo-lhes as contribuições que lhes foram descontadas e recolhidas pelo instituto, convoco, por esta edital, a virem, no prazo de 60 (sessenta dias), requerer e receber as referidas contribuições todos os contribuintes obrigatorios da Caixa de Pensões da Imprensa Nacional e "Diário Official", da Caixa de Operarios do Arsenal de Marinha e Directoria do Armamento de Marinha e da Caixa de Operarios da Casa da Moeda.

Fundo o referido prazo de 60 dias, as importancias não reclamadas serão depositadas no Thesouro Nacional, como deposito, á disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1929. — Augusto H. Corrêa de Sá, director-presidente.

Camara Syndical

Lucrecio Fernandes de Oliveira, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo sido exonerado por decreto de 7 de agosto do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Ricardo Ladders, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscreevi. Secretaria da Camara Syndical, em 1 de outubro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino. (8.391)

Lucrecio Fernandes de Oliveira, presidente interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 18 de agosto do corrente anno, o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. Godofredo Nascentes da Silva, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. Eu, Jorge Goulart, secretario da Camara Syndical, o subscreevi. Secretaria da Camara Syndical, em 19 de setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino. (8.045)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Inspectoria de Aguas e Esgotos**

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 661 a 679 (serie D) e 700 a 757 (serie G), expedidas por esta inspectoría, para correctos de ramos infernos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Major Avilla n. 70, Sergio de Lourenço.

Rua Major Avilla n. 82, Francisco José da Silva Salles.

Rua Major Avilla n. 84, o mesmo.

Rua Major Avilla n. 29, Alvaro Rodrigues Teixeira.

Rua Major Avilla n. 57, Antonio Pereira Paulo.

Rua Major Avilla n. 75, casa IV, Joaquim Francisco Cardoso.

Rua Major Avilla n. 75, casa V, o mesmo.

Rua Major Avilla n. 75, casa IX, o mesmo.

Rua Major Avilla n. 77, casa I, Izabel de Oliveira Lazary.

Rua Major Avilla n. 77, casa III, a mesma.

Rua Major Avilla n. 89, Justino Gonçalves Maia.

Rua Major Avilla n. 95, Feliciano Gonçalves Coelho.

Rua Babylonía n. 6, L. Geranha Grunback.

Rua Babylonía n. 8, a mesma.

Rua Babylonía n. 25, Manoel Gomes Tinoco.

Rua Babylonía n. 31, Pedro Antão Ferreira da Silva.

Rua Babylonía n. 37, Maria P. Barring Iseusel, out.

Rua Babylonía n. 39, Gloria Maria da Costa.

Rua Babylonía n. 41, a mesma.

Rua Irene n. 49, Petronilho Ferreira Guimarães.

Rua Joanna Fontoura n. 76, Antonio Dias Moreira.

Rua Viuva Garcia n. 11, Manoel Pereira Junior.

Rua Viuva Garcia n. 42, Vicente Izza.

Rua Viuva Garcia n. 38, Manoel Cardoso de Oliveira.

Rua Viuva Garcia n. 44, Telesphoro E. B. Valladares.

Rua Viuva Garcia n. 48, Margarida da Silva Borba.

Rua Viuva Garcia n. 56, Anna Martins da Silva.

Rua Viuva Garcia n. 58, Candido Furlado.

Rua Viuva Garcia n. 70, Nathalia Alves da Silva.

Rua Viuva Garcia n. 72, a mesma.

Rua Viuva Garcia n. 72 A, Maria da Conceição Maranhães.

Rua Viuva Garcia n. 74, Domingos Marques.

Rua Viuva Garcia n. 49, Gustavo Garaja.

Rua Viuva Garcia n. 53, Maria da Conceição Carvalhó.

Rua Viuva Garcia n. 69, Companhia Predial America do Sul.

Rua Viuva Garcia n. 71, Antonio Jorge Fernando.

Rua Paranhos n. 13, Antonio de Carvalho Barbosa.

Rua Paranhos n. 29, Gil Diniz Goulart.

Rua Paranhos n. 41, Vicente Duarte.

Rua Paranhos n. 43, o mesmo.

Rua Paranhos n. 49, o mesmo.

Rua Paranhos n. 69, casa III, Hemia Moreira Martins.

Rua Paranhos n. 105, Antonio José Martins Tinoco.

Rua Paranhos n. 107, Ignacio de Souza.

Rua Paranhos n. 113, Rodolpho Chambeliand.

Estrada do Porto de Irajá n. 66, Antonio e Maria Christina.

Estrada do Porto de Irajá n. 359, Julio Pinto.

Rua Tupinambás n. 22, Waldemar de Carvalho Costa.

Rua André de Azevedo n. 419, Joanna Stanichuck.

Rua André de Azevedo n. 20, Helio de Souza Jardim.

Rua André de Azevedo n. 32, Alvaro Ribeiro Moreira.

Rua Barreiros n. 419, Manoel Figueiredo.

Rua Barreiros n. 107, José R. Ferreira de Meirelles.

Rua Barreiros n. 87, Leonidia de Oliveira.

Rua Barreiros n. 6, Alvaro Villar.

Rua Joanna Fontoura n. 29, Antonio Ribeiro da Costa.

Rua Bias Fortes n. 5, Manoel Pereira do Amaral.

Rua Bias Fortes n. 7, Virgilio Gomes Monteiro.

Rua Bias Fortes n. 13, Anelia Dias Tavares.

Rua Bias Fortes n. 47, Ernesto Antonio Carvalho.

Rua Bias Fortes n. 19, M. M. Silva & Comp.

Rua Bias Fortes n. 21, os mesmos.

Rua Bias Fortes n. 46, Ventura da Cunha.

Rua Bias Fortes n. 43, José dos Santos Ferreira.

Rua Bias Fortes n. 45, o mesmo.

Rua Bias Fortes n. 49, o mesmo.

Rua Bias Fortes n. 55, Anelia Mulier.

Rua Bias Fortes n. 48, José Corrêa.

Rua Bias Fortes n. 56, Thereza Marques.

Rua Saldanha da Gama n. 161, Ave-lino R. Azeredo Coutinho.

Rua Saldanha da Gama n. 14, Leonor Brandão.

Rua Saldanha da Gama n. 15, Libanio Dias de Freitas.

Rua Saldanha da Gama n. 17, Manoel Antonio Fernandes.

Rua André de Azevedo n. 108, José Henrique Leitão.

Rua André de Azevedo n. 414, Antonio Ayres de Oliveira.

Rua André de Azevedo n. 138, João Martins.

Rua Temporal n. 47, Manoel Cuper-tino.

Secção de Expediente, em 14 de outubro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do Districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos tipos approvados por esta Inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19, do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

Relação de proprietarios intimados a instalar hydrometros a que se refere o edital desta data:

Casemiro Pereira Soares, rua Dr. Nunes n. 214, armazem de secos e molhados, com copa, calibre do hydrome-

tro 10 m/m. Terceiro Distrito, avenida dos Democráticos n. 1.326.

Alexandre Pereira de Magalhães, rua Barreiros n. 379, dois prédios, calibre do hydrometro, 10 m/m. Terceiro Distrito, Avenida dos Democráticos numero 1.324.

Arden Magalhães de Macedo, largo de Bom-sucesso n. 3, Tinturaria e lavanderia, calibre do hydrometro, 11 m/m. Terceiro Distrito, Avenida dos Democráticos n. 1.316.

Manoel Gonçalves Veiga, rua Angellera Motta n. 214, bottequim, calibre do hydrometro, 10 m/m. Terceiro Distrito, Avenida dos Democráticos numero 1.316.

Manoel Gonçalves Veiga, rua Angellera Motta n. 116, armazem de secos e molhados, com copa, calibre do hydrometro, 10 m/m. Terceiro Distrito, Avenida dos Democráticos n. 1.356.

Antonio de Oliveira, rua Eleuterio Motta n. 41, duas casas, calibre do hydrometro, 10 m/m. Terceiro Distrito, Avenida dos Democráticos n. 1.356.

Edmundo Chaves, rua Phenomena Nunes n. 142, armazem de secos e molhados, com copa, calibre do hydrometro, 10 m/m. Terceiro Distrito, Avenida dos Democráticos n. 1.356.

Joanna Maria de Camargo, rua Canadã n. 164 A, casas I e II, duas casas, calibre do hydrometro, 10 m/m. Terceiro Distrito, Avenida dos Democráticos n. 1.356.

Edgard Rumann Soares, rua Bom Pastor n. 16, chácara, calibre do hydrometro, 10 m/m. Quarto Distrito, rua S. Francisco Xavier n. 520.

José Estevão, rua Ambrozina n. 26, habitação colectiva, calibre do hydrometro 15 m/m. Quarto Distrito, rua S. Francisco Xavier n. 520.

Julio Marques Nunes, rua Castro Barbosa n. 22, Garage, calibre do hydrometro, 15 m/m. Quarto Distrito, rua S. Francisco Xavier n. 520.

Joaquim Fernandes Torres, rua Bação de Mesquita n. 1.026, Tinturaria, calibre do hydrometro, 15 m/m. Quarto Distrito, rua S. Francisco Xavier numero 520.

Joaquim Fernandes Torres, rua Bação de Mesquita n. 1.024 B, bottequim, calibre do hydrometro, 15 m/m. Quarto Distrito, rua S. Francisco Xavier numero 520.

Theotonio Sá, rua Sá Vianna n. 1, bottequim, calibre do hydrometro, 15 m/m. Quarto Distrito, rua S. Francisco Xavier n. 520.

Luiz Antonio Borges, avenida 28 de Setembro n. 367, bottequim, calibre do hydrometro, 15 m/m. Quarto Distrito, rua S. Francisco Xavier n. 520.

Maria de Belém, rua Leopoldo n. 21, residência familia, calibre do hydrometro, 15 m/m. Quarto Distrito, rua São Francisco Xavier n. 520.

Rita Izabel Ferreira da Costa, rua Machado Coelho n. 26, em substituição ao actual, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna numero 235.

Alfredo Maia, rua do Livramento numero 174, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Sebastião José de Almeida, rua do Livramento n. 166, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Alfredo Halbert, rua Leandro Martins n. 22/28, idem, calibre do hydrometro, 15 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Henrique Carlos Ortiz, rua do Lavradio n. 192, idem, calibre do hydrometro 15 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Francisco Ferreira Lopes, rua do Lavradio n. 116, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Augusto Barthel, rua do Lavradio numero 122, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Manoel Ribeiro de Souza, rua Marquez de Sapucahy n. 288 A, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Rita Marcellina de Souza, rua Marquez de Sapucahy n. 223, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Maria Izabel da Cunha Braga, rua Marechal Floriano n. 222, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Augusto Perret, rua Marechal Floriano n. 183, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Vicente Celano, rua Luiz de Camões n. 87, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Vicente Celano, rua Luiz de Camões n. 85, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Antonio José de Souza Lima, rua General Camara n. 2, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Antonio Dias da Silva e Souza, rua General Camara n. 49, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Bernardino Pereira Julião e Mangel da Penha Almeida Bandeira, rua General Camara n. 172, idem, calibre do hydrometro, 15 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Boaventura G. de Carvalho, rua General Camara n. 129, idem, calibre do hydrometro, 15 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Angelino Simões, rua do Mercado numero 39, idem, calibre do hydrometro, 30 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Santa Casa de Misericórdia, rua dos Mercadores n. 12, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Paulino da Fonseca Lages, rua Miguel de Frias n. 46, idem, calibre do hydrometro, 15 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Antonio Braz da Cunha, rua General Caldwell n. 69, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Fortunato Pereira da Cunha, rua General Caldwell n. 63, idem, calibre do

hydrometro, 15 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Maria A. Freitas Cunha, rua General Caldwell n. 65, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Irmãdade da Santa Cruz dos Militares, rua do Ouvidor n. 2, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 520.

Irmãdade da Santa Cruz dos Militares, rua do Ouvidor n. 4, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 520.

Irmãdade da Santa Cruz dos Militares, rua do Ouvidor n. 6, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 520.

Santa Casa de Misericórdia, rua do Ouvidor n. 16, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 520.

Barão de Vidal, rua do Ouvidor numero 69, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m. Sexto Distrito, rua de Santa Anna n. 520.

Antonio Gomes de Carqueira, rua Francisco Muratori n. 138, Garage e familia, calibre do hydrometro, 10 m/m. Setimo Distrito, rua Buarque de Macedo n. 21.

Adelino Diniz da Motta, rua Paula Mattos n. 69, diversas famílias, calibre do hydrometro, 10 m/m. Setimo Distrito, rua Buarque de Macedo n. 21.

Fernando Pinto Ferreira, rua André Cavalcanti n. 139, em substituição ao actual, calibre do hydrometro, 15 m/m. Setimo Distrito, rua Buarque de Macedo n. 21.

Madame Bulhões, rua Paulino Fernandes n. 31, habitação colectiva, calibre do hydrometro, 10 m/m. Oitavo Distrito, rua S. Clemente n. 91.

Abilio de Carvalho, rua S. João Baptista n. 84, comodos, calibre do hydrometro, 15 m/m. Oitavo Distrito, rua S. Clemente n. 91.

Francisco Lopes Ferraz, rua S. Clemente n. 355, armazem, calibre do hydrometro, 15 m/m. Oitavo Distrito, rua S. Clemente n. 91.

SECCÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 567 a 599 (serie-C), 498 a 202 (serie-C), 117 serie-H, e 600 a 699 (serie-G), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Paranapanema n. 52, Magdalena Grijó.

Rua Paranapanema n. 74, João Angelino Fernandes.

Rua Paranapanema n. 80, Miguel José Fernandes.

Rua Paranapanema n. 82, Joaquim Gonçalves.

Rua Paranapanema n. 112, José Joaquim Marcellino.

Rua Paranapanema n. 141, Melchior Vasquez.

Rua Paranapanema n. 120, José Pereira Pinto.

Rua Paranapanema n. 132, José Lopes Castanheira.

Rua Paranapanema n. 134, Miguel Demétrio Ajuz.

Rua Paranapanema n. 202, Francisco Luiz Pereira.

Rua André Pinto n. 23, Manoel Ferreira Moita.

Rua André Pinto n. 47, José da Silva Alves.

Rua André Pinto, c. II, n. 76, Maria G. Vasconcellos Silva.

Rua André Pinto, c. VII, n. 76, a mesma.

Rua André Pinto n. 87, Antonio da Silva Arco.

Rua André Pinto n. 84, Wandick Gonçalves.

Rua André Pinto n. 86, Ilyá e José Zehilum.

Rua André Pinto n. 88, Noemia Moreira Coelho.

Rua André Pinto n. 97, Virgílio Augusto dos Santos.

Rua André Pinto n. 101, Manoel Teixeira Peixoto.

Rua André Pinto n. 117, Maria da Glória Alves Dias.

Rua André Pinto n. 119, Helena Elyria Brandão.

Avenida dos Democraticos n. 1.156, Luzia Gomes do Amaral.

Avenida dos Democraticos n. 1.168, Percina Norberto.

Avenida dos Democraticos n. 1.168 A, Visconde de Moraes.

Avenida dos Democraticos n. 1.170, o mesmo.

Avenida dos Democraticos n. 1.171, o mesmo.

Avenida dos Democraticos n. 1.178, o mesmo.

Avenida dos Democraticos n. 1.516, Francisco Diniz.

Avenida dos Democraticos n. 1.553, Pe. Ricardo Silva.

Travessa Horacio n. 20, Annias Alves Romariz.

Travessa Horacio n. 24, M-theus Francisco de Oliveira.

Travessa Haracio n. 9 A, Manoel de Figueiredo.

Rua do Mattoso n. 239, José Ignacio dos Santos.

Rua do Mattoso n. 251, Maria Ornella de Souza.

Rua do Mattoso n. 255, a mesma.

Rua do Mattoso n. 264, Helena Matheiros Mattos.

Rua do Mattoso n. 265, Alvaro Almeida Gama Junior.

Travessa Marquez do Paraná n. 28, Flora de O. Santos Villarinhos.

Rua das Missões n. 331, Francisco Pereira da Rocha.

Rua das Missões, c. V, n. 319, Francisco da Silva Pereira.

Rua das Missões n. 301, Eduardo Pinto Grijó.

Rua das Missões n. 295, José João Veiga de Freitas.

Rua das Missões n. 281, Rufina Silveira Rio Branco.

Rua das Missões n. 273, José Dias Moreira.

Rua das Missões n. 269, Domingos José Gomes.

Rua das Missões n. 231, Cláudio Luiz Vieira da Costa.

Rua das Missões n. 177, Florenço de Souza.

Rua das Missões n. 266, Manoel José da Costa.

Rua Juvenal Galeno n. 53, Maria Monteagudo e outros.

Rua Evangelina n. 88, Antonio Luiz Martins.

Rua Evangelina n. 99, Joaquim Leandro da Motta.

Rua Evangelina n. 56, o mesmo.

Rua Delphin Carlos n. 17, Jacob Madero.

Rua Barreiros n. 172, Zulmira Martins da Silva.

Rua Barreiros n. 274, João de Araujo.

Rua Delphin Carlos n. 82, Elisa Mansinho de Abreu.

Rua Delphin Carlos n. 86, Jesina Fehipe.

Rua Commandante Coimbra n. 19, Silverio Ferreira Simões.

Rua Commandante Coimbra n. 27, Maria Julia Ferreira.

Rua Commandante Coimbra n. 59, Antonio Joaquim Machado.

Rua Angelica Motta n. 118, João Borges Pires.

Rua Barreiros n. 136, Francisco de Souza Gouvêa.

Rua Barreiros n. 152 A, José Coelho de Araujo.

Rua Barreiros n. 156, Elisa Faria de Oliveira Lopes.

Rua Barreiros n. 166, Firmiano Ribeiro.

Rua Barreiros n. 191, José da Silva.

Rua Barreiros n. 177, Zacharias de Queiroz.

Rua Major Rego n. 25, João Pires da Silva.

Rua Major Rego n. 51, Clovis Miguel da Silva.

Rua Major Rego n. 59, Laura da Conceição Testa.

Rua Major Rego n. 71, Joaquim Leandro da Motta.

Rua Major Rego n. 243, o mesmo.

Rua Major Rego n. 80, Joaquim de Souza Seguro.

Estrada do Norte n. 56, José Pacheco da Rocha.

Estrada do Norte n. 82, Manoel Pedro da Costa.

Estrada do Norte, c. III, n. 88, José Francisco da Costa.

Estrada do Norte n. 93, Carmella Puglasse.

Estrada do Norte n. 95, Manoel José de Menezes.

Estrada do Norte n. 109, Luiz Fernandes de Sá.

Estrada do Norte n. 117, Antonio Gonçalves Rodrigues.

Estrada do Norte n. 100, Cezar Augusto Gonçalves.

Estrada do Norte n. 102, Sebastião Alves Rodrigues.

Estrada do Norte n. 162, José Paes de Lino.

Avenida dos Democraticos n. 1.115, José Rodrigues da Motta.

Avenida dos Democraticos n. 1.117, Antenor Leandro da Motta.

Custodio de A. Lopes Gomes.

Avenida dos Democraticos n. 1.167, José Ferreira da Costa.

Avenida dos Democraticos n. 1.171, Antonio Vieira de Oliveira.

Avenida dos Democraticos n. 1.197, The Brazilian Telephone Co.

Avenida dos Democraticos n. 1.291, Farer e Rachid Bernahim.

Avenida dos Democraticos n. 1.299, Alzira Albernaz da S. Oliveira.

Avenida dos Democraticos n. 1.333, Haroldo Manoel Nabor do Rego.

Avenida dos Democraticos n. 1.317, Valentin Gonçalves Martins.

Avenida dos Democraticos n. 1.357, José Fernandes Gonzalez.

Avenida dos Democraticos n. 1.373, José Antonio Martins.

Avenida dos Democraticos n. 1.385, Aduzindo e Luiza — menores.

Rua Uranos, c. II, n. 114, Manoel José Pereira.

Rua Uranos n. 111, o mesmo.

Rua Uranos n. 122, José Joaquim Pery.

Rua Uranos n. 132, Oscar Bulhões Moreira.

Rua Uranos n. 170, Godofredo Silva.

Rua Uranos n. 180, José Joaquim Seriz.

Rua Uranos n. 182, o mesmo.

Rua Uranos n. 200, Antonio Pereira de Freitas.

Rua Uranos n. 202, Joaquim Conde Pires.

Rua Uranos, c. I, n. 206, Oscar Bulhões Moreira.

Rua Uranos n. 234, Túcilla Pereira de Lima.

Rua Uranos n. 248, André Narciso.

Rua Major Rego n. 34, Leopoldo Gonçalves Lima.

Rua Major Rego n. 70, Thiago Guimarães.

Rua Evangelina n. 55, Joaquim Leandro da Motta.

Rua Evangelina n. 49, Virginia Neves.

Rua Commandante Abreu n. 23, Sebastião de Oliveira Silva.

Rua das Missões n. 220, Leonardo Paiva Dias.

Rua das Missões, c. IV, n. 63, Joaquim Soares Mattos.

Rua das Missões, c. VI, n. 63, o mesmo.

Rua André Pinto n. 118, Albino Costa Pereira.

Rua André Pinto n. 127, Manoel dos Santos.

Rua André Pinto n. 151, Anna de Castro Viveiros.

Rua André Pinto n. 161, Joaquina Pereira Velloso.

Rua André Pinto n. 175, Manoel Jacintho.

Rua André Pinto n. 188, José Romano Guimarães Filho.

Rua André Pinto n. 177, José Ildefonso Lobo.

Rua André Pinto n. 197, Zacarias de Queiroz.

Rua André Pinto n. 201, o mesmo.

Rua Commandante Coimbra n. 16-A, Manoel Alves da Fonseca.

Rua Tenente Pimentel n. 37, Francisco Veiga.

Estrada do Norte n. 202, Manoel da Oliveira Bastos.

Estrada do Norte n. 206, Maria da Conceição M. Carvalho.

Estrada do Norte n. 210, José Maria Borges.

Estrada do Norte n. 232, Carlos Vieira Cardoso.

Estrada do Norte n. 270, João Martins Borges.

Estrada do Norte n. 272, Samuel Archânjo de Almeida G.

Estrada do Norte n. 331, João Pinto de Almeida.

Estrada do Norte n. 298, Atlano Helgado Garecienda.

Estrada do Norte n. 352, Rufino Cacciano Santos.

Estrada do Norte n. 404, Sergio Lourenço.

Estrada do Norte n. 603, Antonio Ferreira Dias.

Secção de Expediente, em 10 de outubro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 1.156 a 1.158 (série B) e 116 (série H), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Paysandú n. 162, Ernesto Rocha. Avenida Suburbana n. 3.159, José Francisco Pinto da Silva.

Rua Amorim n. 21, Ignacio Carlos da Silva.

Rua Engenho Novo n. 118, Rachel B. de Moraes.

Secção de Expediente, em 10 de outubro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Companhia Edificadora do Rio de Janeiro, rua Piahy n. 284, 14\$945.

Firmina de S. Ferreira, Avenida Suburbana n. 1961, 11\$230.

Trajano P. Lima, rua José Domingues n. 105, 13\$067.

Joaquim C. de Souza, rua Piranga numero 18, 19\$101.

Joaquim M. S. Miranda, rua Curupaty n. 72, 17\$724.

Adelino Rodrigues, rua Oliveira de Andrade n. 95, 16\$102.

Joaquim T. de Carvalho, Avenida Suburbana n. 2.356 A, 13\$667.

Avelino Henrique Barboza, rua Americana n. 78, 10\$880.

Henrique Ribeiro Leite, rua Americana n. 72, 70\$889.

Henrique Gomes de Souza, rua Bagesse n. 51, fundos, 17\$511.

Rogério Padrao, rua Horonio n. 266, 13\$181.

José C. da Costa Serra, rua Visconde de Caravellas n. 78, 48\$317.

Manoel M. Soares, rua Flack n. 1, 18\$47.

Francisco Silva, Avenida Paris n. 190, 22\$062.

Joaquim P. Silva, Avenida Paris numero 163, 11\$272.

Abilio da C. Mendes, rua Benedicto Ottoni ns. 62 e 64, 84\$161.

Mary Saide, rua Domicio da Gama numero 49, 12\$417.

Julia da Silva C. Rocha, rua Coronel Carneiro Campos, 29\$495.

Fernando M. Raposo, rua B n. 17, 23\$240.

Candido L. Pires, rua B. n. 45, 23\$246.

Paulo de F. de Mello, rua Belfort Roxo n. 5, 41\$100.

João T. da Silva, Ladeira do Leme n. 170, 36\$225.

Fabio C. de Mendonça, rua Visconde de Irajá n. 289, 58\$650.

Manoel C. Guilhen, rua Barboza Rodrigues n. 187, 11\$151.

Heitor J. Simplicio, rua Pecanha da Silva n. 78, casas 1 e 2, 33\$726.

Companhia Imobiliária Nacional, rua Tres n. 238, bairro Jardim Morro da Graça, 68\$107.

Ildefonso R. de Castro, rua Graubem Barboza n. 15, 14\$231.

Jayne P. de Barros, rua Mucio Teixeira n. 59, 11\$231.

Joaquim da Silva Barbosa, rua Zeferrino Costa n. 113, 19\$466.

Arthur F. de Souza, rua Iguaçu numero 141, 13\$811.

João Pinto Ribeiro, rua Felicio n. 50, 8\$811.

Manoel Joaquim de Souza, rua Cassiporé n. 14\$869.

Napoléon J. Martins, rua E n. 3, com entrada pelo n. 997, Fazenda da Bicca, 10\$290.

José D. de Abreu, rua Padre Telemaco n. 19, 18\$656.

Abilio Corrêa Tavares, rua Padre Nobrega n. 129, 9\$159.

General Electric Comp. Ltd., rua Miguel Angelo n. 221, 26\$464.

Antonio Luiz Salango, rua Bento Gonçalves n. 142, 10\$435.

Bernardino C. Monteiro, rua Italia de Incau n. 59, 3\$335.

Ernani Cabral, rua Barboza Rodrigues n. 168, 9\$674.

José F. Ferreira, rua Maria Passos n. 98, 24\$550.

Abilio Rodrigues dos Santos, rua Piahy n. 223 B, 17\$981.

Joaquim da Silva Santos, rua Piahy n. 237, 22\$653.

Dr. Sebastião da Motta G. Vianna, rua Caelano da Silva n. 42, 13\$581.

Alberto M. Alves, rua Tenente Costa ns. 161, 165, 169 e 173, 29\$502.

Antonio F. Sobral, rua Seis n. 18, Villa Engenho da Rainha, 11\$374.

Albertina S. de Freitas, rua Dr. Bernardino n. 25, 11\$177.

Victor P. Domingues, rua Candido Benicio n. 492, 11\$477.

Maria Rocha, rua Antonio Badagiz numero 53, 11\$017.

Adolpho Schepfer, rua Lobo Saraiva numero 9, 11\$729.

Victor P. Domingues, rua Dr. Bernardino n. 10, 15\$189.

José F. P. da Silva, rua Coronel Rangel n. 12, 18\$639.

Antonio M. Rodrigues, rua Coronel Rangel n. 40, 13\$685.

Jacinto A. da Silva, Estrada da Freguesia n. 319, 11\$017.

José Sant'Anna Rosa, rua Carolina Machado n. 182, 18\$377.

Jeronymo Motta, rua Carolina Machado n. 491, 11\$477.

Secção de Expediente, em 11 de outubro de 1929. — (Nome illegivel), chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, as multas por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Felix de Souza Sarmiento, rua Teixeira Junior n. 130, casa V, 20\$000;

O mesmo, rua Teixeira Junior n. 130, casa I, 20\$000;

José Luiz Teixeira, rua Guaratinguetá n. 41, 100\$060.

Secção de Expediente, em 8 de outubro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Agapito Saleiro, rua Capitão Salomão n. 70, 9\$203.

Virginia Pereira Henrique, rua Visconde de Caravellas n. 93, 14\$384.

Hermípia de Souza Sampaio, rua Viava Lacerda n. 25, 9\$158.

Rua Maria Eugenia n. 62, 17\$687.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Ltd., rua Bella de S. João em frente ao n. 26, 30\$139.

Jesus Antonio Loureiro, rua Senador Furtado n. 16, 27\$968.

Antonio T. Fróes da Cruz, rua Senador Furtado n. 58, 21\$068.

Joaquina Marques, rua S. Valentin n. 13, 13\$449.

Rua Argentina n. 60, 10\$045.

Manoela Vidal, rua Sergipe n. 92, 10\$311.

Travessa Coronel Souza, Valente, numero 20, 19\$287.

Antonio Barros Terra, rua Flack numero 133, 9\$076.

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, rua Senador, Furtado em frente ao n. 64, 11\$640.

Baixada Fluminense, rua Alegria em frente ao n. 193, 16\$639.

Antonio Alves Corrêa, rua S. Francisco Xavier n. 431, 12\$986.

Antonio Alves Corrêa, rua S. Francisco Xavier n. 429, 36\$006.

Rua General Belford n. 72, 12\$066.

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, rua Flack em frente ao n. 138, 20\$213.

Empresa Baixada Fluminense, rua Alegria, em frente ao n. 87, 14\$894.

Rua Bellá de São João n. 163, 22\$244.

Manoel Paiva Almeida, rua Coronel Figueira de Mello n. 373, 10\$887.

Manoel F. da Cunha, rua Carlos Gomes n. 74, 22\$383.

Lafayette F. Faria, rua Julio do Carmo n. 244, 48\$070.

Antonio E. dos Santos, travessa Bragança ns. 1 e 11, com entrada pela estrada Engenho Novo, 18\$170.

Adalberto da Motta Andrade, estrada da Pedra n. 115, 18\$170.

Eduardo A. Zamorano, rua Macapá 32\$430.

Laurinda M. da Gloria, rua Andrade Araujo n. 45, 24\$322.

Firmino Fernandes Lomba, rua dos Ojitis n. 55, 21\$695.

Arthur D. da Silva e José da Costa S. Machado, rua General Severiano n. 174, casas VIII, IX e X, 27\$608.

Theodor Fuhrken, rua Joanna Angelica n. 25, 65\$550.

Mario de A. Ramos, rua Alfredo Chaves ns. 58, 60, 62 e 64, 41\$100.

Valeriano A. dos Reis, rua dos Tocareros n. 368, 117\$300.

Dolabella Portella & Comp., rua Gomes Carneiro n. 131, 151\$800.

Jose A. Dias Pargues, avenida Bruxelas n. 93, 18\$056.

José Pinto de Oliveira, praça das Nações n. 72, 36\$392.

Justino F. Monteiro, rua Uibira n. 23, 22\$781.

Aaron Stenberg, rua Beta ns. 16, 18 e 20, casas I a VII, 49\$857.

Frederico C. Clauseau, estrada Velha da Tijuca n. 32, 31\$280.

Aurelina L. Chagas, rua Antonio Portella n. 21, 34\$066.

Aurora L. Ferreira, rua Natalina numero 30, 80\$097.

José da S. Tompson, rua Borda do Matto n. 165, 13\$340.

Antonio A. Junior, rua Maguiné numero 34, 27\$140.

José M. Pereira, rua Ró n. 58, réis 21\$766.

Augusto S. Ramalho, rua Luiz Barbosa ns. 105, 109 e 113, 44\$169.

José Antonio da Cunha, rua Theodoro da Silva n. 204, 24\$092.

Maria L. Bonesso, rua Juiz de Féra n. 189, 14\$751.

Manoel O. Costa, avenida Ataulpho de Paiva n. 201 e rua Dezoito n. 81, réis 27\$145.

Silvino J. de Mattos, rua Carlos de Vasconcellos n. 47, 41\$791.

Chrleri M. Rachid, Hoded, avenida 28 de setembro ns. 421 e 429, 14\$632.

Vagé P. de Almeida, rua Bom Pastor n. 28 B, 6\$713.

Augusto Chaves, rua 24 de Maio numero 25, 33\$557.

João J. Abdala, rua Carvalho Alvim n. 140, 16\$560.

Theolino Silva, rua Barão de Vassouras n. 35, 9\$545.

Rua Garibaldi n. 124, 24\$075.

Rua Gama n. 6, 14\$789.

Secção de Expediente, em 8 de outubro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Directoria Geral dos Correios

Tendo em vista o que consta do processo "Requerimento — J-120-C/19", fica intimado João Canabarro, agente do Correio de Copacabana, no Distrito Federal, no periodo de 5 de junho de 1903 a 2 de abril de 1906, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher nos cofres publicos a importância de 23\$600, relativa ao debito verificado no processo de tomada de suas contas, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 18 de setembro de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE XXVII

ACTA DE JULGAMENTO DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO XXVII, REALIZADA NESTA ESTRADA EM OITO DO CORRENTE. Aos dezeses dias do mez de outubro

de mil novecentos e vinte e nove, ás quinze horas, na sala do Almoxarifado desta estrada, sita á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, reuniu-se a comissão julgadora, presidida pelo senhor director Francisco Xavier Rodrigues de Souza, e composta dos senhores Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente, contador e almoxarife, para o fim exclusivo de proceder ao exame da unica proposta apresentada na concorrência permanente numero XXVII, realizada nesta via-ferrea em oito do corrente, para o fornecimento de baterias de acumuladores, de 24 watts, para grupo de iluminação de 1.500 watts e de carrinhos de plataforma numero cinco (5), de accordo com o modelo existente no almoxarifado, de conformidade com o edital de 25 de setembro ultimo, publicado no *Diário Official* de 27 daquelle mez, á pagina 19.862, pela firma Mayrinek Veiga & Comp., que nos termos da declaração feita e devidamente publicada no orgão official de 10 deste mez, a comissão julgadora resolveu aceitar os preços de um conto cento e noventa e nove mil réis (1:199\$000, e trezentos e quarenta mil réis (340\$000), respectivamente, para bateria e carrinho, por contrair aos interesses da estrada. A solução dada á presente concorrência permanente, depende, para effeito definitivo, da approvação por parte do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de accordo com a clausula nona do edital e letra b, item 5º, da portaria do mesmo titular, datada

de 2 de outubro de 1928. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario da comissão, nos termos do art. 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, lavrei a presente acta de julgamento, que vai por mim assignada e pelos demais membros da comissão julgadora.

Rio de Janeiro, dezeses de outubro de 1929. — Francisco Xavier Rodrigues de Souza, director. — Armando Coelho de Carvalho, contador. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife. — João Rodolpho Coelho de Carvalho, secretario.

Está conforme o original. — Em 16-X-1929. — Luiz Togo Moreira, 2º escripturario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE XXVIII

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MOVEIS DURANTE O ANNO DE 1929.

Nos termos dos arts. 757 a 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de ordem do seu director, chamo attenção dos interessados que será realizada no dia 22 do corrente, ás 15 horas, na sala do almoxarifado desta estrada, á rua Figueira de Mello sem numero, nesta capital, concorrência permanente para aquisição de diversos moveis destinados a esta via ferrea, sob a presidência do senhor contador, mediante as seguintes condições:

I — A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. director, nos termos do art. 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, acompanhado de todos os documentos e informações necessarias ao julgamento de idoneidade do requerente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e muncipaes; o contracto social, devidamente registrado na Junta Commercial; carta de negociante matriculado; recibo de imposto de renda relativo ao corrente exercicio e registro de patente na forma do capitulo IV do regulamento anexo ao decreto numero 16.648, de 26 de janeiro de 1921. Os licitantes que já os tenham registrados no livro de inscripções desta estrada, serão dispensados da sua apresentação.

II — As propostas serão entregues ao presidente da comissão, em envelope fechado e cuidadosamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrão ou resalvas, com a indicação dos preços por unidade, confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais datadas e assignadas, devendo obedecer rigorosamente ás especificações exaradas do presente edital.

III — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e, si assim o não forem, serão rejeitados, ficando na estrada, á disposição dos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos a despeza do transporte, sem que desse acto resulte ao licitante qualquer direito a reclamação. No caso do negociante inscripto recusar-se satisfazer a encomenda, ou a trocar os materiaes recusados, no prazo maximo de dous dias, a contar da data do respectivo aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção, de conformidade

com o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade, ou em caso de corte por conta de encargos a diferença de preço oferecido pelo proponente imediato.

IV — A caução referente à presente concorrência será de quinhentos mil réis (500\$000), que deverá ser depositada na véspera da realização da mesma, até às 15 horas, destinada a garantir a apresentação da proposta e do fornecimento a effectuar, sendo restituída depois de integralmente cumpridas todas as disposições do presente edital.

V — A estrada se reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessário, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despesa, e, bem assim, o de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer reclamação.

VI — Os materiais de que trata o presente edital serão entregues dentro de 15 dias, após a aprovação da presente concorrência, no almoxarifado desta estrada. Por dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito a multa de cincoenta mil réis até ao prazo máximo de cinco dias, sendo depois deste prazo, o material adquirido a outra firma, nos termos da ultima parte da clausula III deste edital e ainda sujeito a perda integral da caução de que trata a clausula IV.

VII — Caso se verifique igualdade no preço oferecido em qualquer material, proceder-se-á o desempate entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de *memorandum-convide*. Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se dór com estrangeiro e na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-á o dispositivo do art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

VIII — Antes de qualquer julgamento, será publicada no *Diário Official*, juntamente com o quadro comparativo dos preços oferecidos, a acta de encerramento e abertura, e serão restituídas as cauções dos concorrentes julgados inidoneos ou daquelles que não lograram fornecer qualquer material, mediante requerimento dirigido ao director.

IX — Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo aceitas as que delle se afastarem ou que apresentarem preços excedentes de 10 % dos preços correntes na praça.

X — Para as demais informações, os interessados encontrarão com o almoxarife as que se tornarem precisas, todos os dias uteis, das 11 às 17 horas.

XI — Relação dos moveis de que trata a presente concorrência permanente: Secretaria de 1,30 x 0,80, com cortina e duas séries de gavetas lateraes, uma. Armario de 1,80 x 1,50 x 0,40 com duas portas, dividido ao meio, com cinco prateleiras de cada lado, um.

Portrona giratoria com assento de madeira quadrado, uma.

Poltrona giratoria com assento redondo e com mola, uma.

Cadeiras de assento de madeira e encosto de reguas, uma.

N. D. — Todos os moveis acima devem ser da peroba de Campos, e envernizados na cor de canella.

Estrada de Ferro Therezopolis. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral deste Arsenal, fica aberta nesta Secretaria, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação deste, a inscripção do concurso para preenchimento da vaga de mestre da officina de Marceneiros deste estabelecimento.

2 — De accordo com o art. 27 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.127 de 18 de agosto de 1923, somente poderão ser candidatos a este logar, os auxiliares de mestres, os operarios de primeira e segunda classes do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de primeira classe das officinas da industria particular e de officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1929. — *Manoel Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 22 de setembro do corrente anno, que diz respeito à concorrência para o fornecimento de artigos do grupo "Agougue".

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, 17 de outubro de 1929. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 4 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publica para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1930 (quantidade provavel do fornecimento), 50.000 pares do calçado de couro preto (10 tamanhos), nos prazos indicados na clausula 16.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e

lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em trez vias, a primeira sellada, e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residência, e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscrita ou á machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o nome do artigo, e em algarismos e por extenso, o preço de unidade.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, do edital publicado no *Diário Official* de 13 de setembro de 1929, pagina numero 19.127, terceira columna, e também, do presente edital de concorrência e não serão aceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre o preço da proposta mais barata apresentada na concorrência.

4. As inscripções para a presente concorrência encerrar-se-hão oito dias antes do dia da concorrência, inscripções essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 13 de setembro de 1929, pagina 19.127, 3ª columna, e que se acha affixado na sala das sessões da comissão de concorrências, e na D. F. 1, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada proponente. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas si assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o, por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será também entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de 30:000\$ em moeda corrente ou em titulo da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até quatro dias antes do dia da concorrência.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados abertas e lidas em presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos proponentes que tiverem poderes para isso rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que authenticará com sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra no *Diário Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, o concorrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, em moeda corrente ou ti-

tulo da dívida pública federal, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto e será imediatamente completada com as importâncias de que for desfalçada, sob pena de caducidade do contracto e proibição de negociar com o Ministério da Marinha, durante dois annos, e em consequência a perda total da mesma em favor dos cofres publicos.

8. O calçado será da melhor qualidade, de accordo com a amostra existente no Depósito Naval do Rio de Janeiro, e obedecerá rigorosamente a todas as exigencias contidas nas especificações, as quaes serão fornecidas pelo referido deposito. Os preços que excederem ao preço da praça accrescido de 10 % não serão aceitos.

9. Não será recebido o calçado que não traga as marcas e indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

10. O calçado será rigorosamente examinado quanto ao seu acabamento e quanto ao material empregado na sua confecção. Ao primeiro exame serão submettidos todos os pares de calçado e ao segundo um em cada quinhentos.

11. Si o numero de rejeição no primeiro exame de cada partida de 2.000 pares attingir a 20 % delles, ao fornecedor será imposta uma multa correspondente a 10 %, do valor destes 2.000 pares. No caso de reincidencia, esta multa será da 20 %. E si uma terceira vez as rejeições attingirem os mesmos 20 % o seu contracto será rescindido e a sua firma não poderá negociar com a Marinha durante dois annos, de accordo com o artigo 52, paragrapho 1º, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

12. Si o par (dentro os quinhentos) que soffrer o segundo exame não estiver de accordo com as exigencias constantes das especificações, ao fornecedor será imposta uma multa correspondente a 20 % do valor de 500 pares; no caso de reincidencia, esta multa será de 50 %. E si uma terceira vez o par examinado não estiver de accordo, o seu contracto será rescindido, e a firma ficará prohibida de negociar com a Marinha, durante dois annos, de accordo com o artigo 52, paragrapho 1º, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13. Para os effeitos do que dispõe o item 12, o proponente que tirar o fornecimento entregará previamente um mstruario completo do material que vai empregar na confecção do calçado, material este que deverá obedecer estritamente a todas as exigencias contidas nas especificações.

14. O transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, inclusive no caso de rejeição ou substituição. Por sua conta, tambem, correrá o calçado inutilizado nas provas de que trata o item 12.

15. A entrega do calçado será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficará sujeito ao exame de qualidade e verificação da quantidade.

16. As entregas serão feitas no seguinte modo: a primeira, de 10.000 pares, dentro de 30 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. As demais serão feitas

em uma média mensal de 8 a 10.000 pares, contando-se cada mez de 30 dias, a partir da data da terminação do prazo anterior.

17. O fornecedor que não entrar com o calçado, dentro dos prazos improrogaveis marcados no item anterior, incorrerá na multa de 10 % do valor da quantidade não entregue; si o excesso do prazo for maior de 15 dias, deverá pagar mais a multa de 20 %; salvo caso de, forte maior, provado perante o ministro da Marinha, e aceito pelo Tribunal de Contas; o que não tiver entrado com o calçado 15 dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos 30 % acima alludidos, terá o seu contracto rescindido e não poderá fornecer a Marinha pelo prazo de dois annos, de accordo com o artigo 52, paragrapho 1º, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

18. Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo, absolutamente, comprehender entre taes casos o retardamento de entrega por effeito do rejeição do calçado, nem outra circumstancia fora das que forem citadas no contracto. Os documentos comprobatorios da allegação de força maior, serão apresentados ao Governo para que este possa resolver o caso. Fica, entretanto, bem entendido que o recolhimento da multa imposta será antes mesmo do contractante allegar o caso de força maior e que a sua relevação depende da approvação do Ministerio da Marinha e do assentimento do Tribunal de Contas.

19. O calçado rejeitado deverá ser retirado dentro de 24 horas e substituido por outro que satisfaça as especificações dentro de oito dias.

20. O ministro da Marinha se reserva o direito de adquirir até mais 20 % da quantidade provavel a ser pedida no presente edital, caso assim o entenda necessario.

21. A Directoria de Fazenda caberá o direito de realizar visitas inesperadas na fabrica, afim de verificar como está sendo confeccionado o calçado.

22. O contracto que for celebrado só se tornará effectivo depois de approvado pelo ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, e vigorará durante o anno de 1930, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando, a mesma, desde já, o direito de reclamar.

23. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da entrega do fornecimento, e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido a essa repartição, e correrá a conta da verba propria que for votada pelo Congresso Nacional, para tal fim, no exercicio de 1930.

24. Fica reservado ao ministro da Marinha o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização sob qualquer titulo.

25. Os interessados na concorrência deverão apresentar ao director geral de Fazenda, antes da realização da concorrência, dois pares do calçado que vão fornecer, trazendo estes marcado o nome da firma, isto é, do concorrente. O calçado do concorrente preferido ficará archivado nesta directoria para o confronto com os demais a serem fornecidos, na occasião do recebimento. Os pares de calçado dos demais concorrentes serão restituídos.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, 17 de outubro de 1929. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. Vice-director de Fazenda da Marinha, presidente da comissão de concorrências, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas, na sessão de 17 de outubro do corrente anno, para o fornecimento a este ministerio de artigos do grupo 56 — Munições de bocca, sub-grupo Padaria.

Comissão de concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 17 de outubro de 1929. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Os abaixo assignados, estabelecidos com commercio de padaria, nesta capital, á rua Barão de S. Felix n. 91, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha durante o anno de 1930, os artigos abaixo, pelos seguintes preços:

1. Pão commum, de 1ª qualidade, kilo, mil duzentos e oitenta réis	18280
2. Bolachas, kilo, tres mil e setecentos réis	38700
3. Bolachas Aymoré, em latas de 10 kilos, peso liquido (sem tara), kilo, tres mil e setecentos réis	38700
4. Bolachinhas, kilo, cinco mil réis	58600
5. Biscuitos sortidos, nacionaes, kilo, seis mil e trescentos réis	68300
6. Brã de milho, kilo, um mil réis	18000
7. Farinha de trigo, de 1ª qualidade, kilo, mil duzentos e quarenta réis	18240
8. Pão de centeio, kilo, mil e quinhentos réis	18500
9. Pão de gluten, kilo, mil e novecentos réis	18900
10. Pão de Lol, kilo, sete mil e cem réis	78100
11. Pão de Gran, kilo, dois mil e trescentos réis	28300

Os abaixo assignados declaram que a sua residencia legal, bem como o foro geral é nesta capital e que aceitam e se submettem a todas as disposições do decreto n. 15.783, de novembro de 1922 e seu regulamento, do edital publicado no "Diário Official", de 13 de setembro de 1929, pagina n. 19.127 e do edital de concorrência de 20 de setembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929.
— Pacheco da Rocha & Comp.

Lopes Corrêa & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta praça, à rua Estácio de Sá n. 71, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo às repartições dependentes do Ministério da Marinha, durante o anno de 1930, de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial".

1. Pão comum de 1ª qualidade, kilo, mil trezentos e noventa e cinco mil réis	18295
2. Bolachas, kilo, quatro mil réis	48000
3. Bolachas Aymoré em latas de 10 kilos, kilo, quatro mil réis	48000
4. Bolachinhas, kilo, cinco mil réis	58000
5. Biscuitos sortidos nacionais, kilo, seis mil quinhentos e oitenta réis	68580
6. Brãa de milho, kilo, mil e trinta réis	18030
7. Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo, mil e quinhentos réis	18500
8. Pão de centeio, kilo, mil e seiscentos réis	18600
9. Pão de gluten, kilo, dois mil e cem réis	28100
10. Pão de lot, kilo, sete mil e quatrocentos réis	78400
11. Pão de gran, kilo, dois mil e seiscentos réis	28600

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929.
— Lopes Corrêa & Comp.

Alexandre Moreira, estabelecido com negocio de padaria à rua da America n. 255, propõe-se fornecer ao Ministério da Marinha, durante o anno de 1930, ao Grupo 56 — Munições de bocca — sub-grupo padaria, accreditando todas as condições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento do edital publicado no "Diário Oficial" de 13 de setembro de 1929, pagina numero 19.127, 3ª columna. Generos abaixo discriminados, de 1ª qualidade:

1. Pão, kilo, mil trezentos e dez réis	18310
2. Bolachas, kilo, quatro mil e cincoenta réis	48050
3. Bolachas Aymoré, kilo, quatro mil e cincoenta réis	48050
4. Bolachinhas, kilo, cinco mil e trezentos réis	58300
5. Biscuitos, kilo, sete mil réis	78000
6. Brãa de milho, kilo, mil e cem réis	18100
7. Farinha de trigo, kilo, quatrocentos e vinte réis	18120
8. Pão de centeio, kilo, mil e seiscentos réis	18600
9. Pão de gluten, kilo, dois mil e cincoenta réis	28050
10. Pão de lot, kilo, sete mil e seiscentos réis	78600
11. Pão de gran, kilo, dois mil seiscentos e cincoenta réis	28650

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929.
— Por procuração de Alexandre Moreira,
Ernesto Moreira.

Elizão Ferreira Affonso, estabelecido com negocio de padaria, à Avenida Salvador de Sá n. 69, propõe-se fornecer ao Ministério da Marinha durante o anno de 1930, ao Grupo 56 — Munições de bocca — sub-grupo Padaria, accreditando todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento do edital publicado no "Diário Oficial" de 13 de setembro de 1929, pagina n. 49.127, 3ª columna. Generos abaixo discriminados, todos de 1ª qualidade:

1. Pão, kilo, mil trezentos e quinze réis	18315
2. Bolacha, kilo, quatro mil e sessenta réis	48060
3. Bolacha Aymoré, kilo, quatro mil e cem réis	48100
4. Bolachinha, kilo, cinco mil quatrocentos e vinte réis	58120
5. Biscuitos, kilo, sete mil duzentos e noventa réis	78290
6. Brãa de milho, kilo, mil e oitenta réis	18080
7. Farinha de trigo, kilo, mil quatrocentos e dez réis	48110
8. Pão de centeio, kilo, mil seiscentos e trinta réis	18630
9. Pão de gluten, kilo, dois mil e oitenta réis	28200
10. Pão de lot, kilo, sete mil e quinhentos réis	78500
11. Pão de gran, kilo, dois mil e trezentos réis	28700

Rio de Janeiro, em 17 de outubro de 1929. — Elizão Ferreira Affonso, por procuração Manuel Ferreira Affonso.

Abílio Pinto da Cunha, estabelecido nesta praça com negocio de padaria, à rua Livramento n. 59, propõe-se a fornecer ao Ministério da Marinha durante o anno de 1930, ao Grupo 56 — Munições de bocca — sub-grupo Padaria, sujeitando-se a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e do edital publicado no "Diário Oficial", de 13 de setembro de 1929, e também ao edital de concorrência, os generos abaixo mencionados, de 1ª qualidade:

1. Pão comum de 1ª qualidade, kilo, um mil trezentos e 15 réis	18315
2. Bolachas, kilo, quatro mil e cem réis	48100
3. Bolachas Aymoré em latas de 10 kilos, kilo, quatro mil e duzentos réis	48200
4. Bolachinhas, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	58100
5. Biscuitos sortidos nacionais, kilo, sete mil trezentos e 50 réis	78350
6. Brãa de milho, kilo, um mil e duzentos réis	18200
7. Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo, um mil quatrocentos e 20 réis	18120
8. Pão de centeio, kilo, um mil seiscentos e 30 réis	18630
9. Pão de gluten, kilo, dois mil e trezentos réis	28300

10. Pão de lot, kilo, sete mil e setecentos réis 78700 || 11. Pão de gran, kilo, dois mil e novecentos réis | 28900 |

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929.
— Por procuração Ernesto Francisco dos Santos.

Propomos fornecer ao Ministério da Marinha, durante o anno de 1930, os artigos constantes do Grupo 56 — Munições de bocca — sub-grupo Padaria, declarando que a nossa residencia legal, bem como o foro geral é nesta capital e que nos sujeitamos a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento; do edital publicado no "Diário Oficial" de 13 de setembro de 1929, pagina numero 19.127, terceira columna e também do edital de concorrência, os artigos seguintes:

1. Pão comum de 1ª qualidade, kilo, mil trezentos e vinte réis	18320
2. Bolacha, kilo, quatro mil trezentos e noventa réis	48390
3. Bolacha Aymoré, kilo, quatro mil e oitocentos réis	48800
4. Bolachinhas, kilo, cinco mil e duzentos réis	58200
5. Biscuitos, sortidos nacionais, kilo, sete mil e duzentos réis	78200
6. Brãa de milho, kilo, mil e noventa réis	18090
7. Farinha de trigo, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	18130
8. Pão de centeio, kilo, mil e oitocentos réis	18800
9. Pão de gluten, kilo, dois mil e trezentos réis	28300
10. Pão de lot, kilo, oito mil réis	88000
11. Pão de gran, kilo, dois mil e novecentos réis	28900

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929.
— Borges Sobrinho & Comp.

Rezende & Justino, negociantes estabelecidos nesta capital, à rua da Passagem ns. 59 e 51, com negocio de padaria, propõem fornecer ao Ministério da Marinha, durante o anno de 1930, artigos do Grupo 56 — Munições de bocca — sub-grupo Padaria, de accordo com os preços abaixo declarando que a sua residencia legal, bem como o foro geral, é nesta capital, e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, e às disposições dos editaes publicados no "Diário Oficial" de 13 e 22 de setembro ultimo.

1. Pão de primeira qualidade, kilo, mil trezentos e sessenta réis	18350
2. Bolachas, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	48460
3. Bolachas Aymoré, em latas de dez (10) kilos, peso liquido, kilo, sem tara, quatro mil, quinhentos e cincoenta réis	48550
4. Bolachinhas, kilo, seis mil réis	68000
5. Biscuitos sortidos nacionais, kilo, sete mil réis	78000
6. Brãa de milho, kilo, mil	

7. Farinha de trigo de primeira qualidade, kilo, mil quinhentos e vinte réis	18100
8. Pão de centeio, kilo, mil e oitocentos réis	18520
9. Pão de gluten, kilo, dois mil e quatrocentos réis	18800
10. Pão de lot, kilo, sete mil e oitocentos réis	28190
11. Pão de gran, kilo, dois mil e oitocentos réis	78800

Rio de Janeiro 17 de outubro de 1929.
— Rezende & Justin.

Manoel J. Martins, estabelecido á rua Comte de Bonfim n. 3, com negocio da padaria, propõe fornecer durante o anno de 1930, artigos do Grupo 53, sub-grupo Padaria, conforme relação e preços abaixo declarados, sujeitando-se a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 bem assim aos editaes publicados no "Diario Official", de 13 e 22 de setembro ultimo, assim como ao Regulamento do Codico citado, declarando que o seu domicilio geral, bem como o foro geral é o desta capital.

1. Pão commune de primeira qualidade, kilo, mil trezentos e sessenta e cinco réis	18375
2. Bolachas, kilo, quatro mil quatrocentos e cinquenta réis	18150
3. Bolachas Aymore, em latas de 10 (dez) kilos, peso liquido sem tara, quatro mil e setecentos réis	18710
4. Bolachinhas, kilo, seis mil e quinhentos réis	68500
5. Biscoitos sortidos nacionais, kilo, sete mil e trezentos réis	78300
6. Brãa de milho, kilo, mil e cem réis	18100
7. Farinha de trigo de primeira qualidade, kilo, mil quinhentos e quarenta réis	18510
8. Pão de centeio, kilo, mil oitocentos e vinte réis	18820
9. Pão de gluten, kilo, dois mil e quinhentos réis	28500
10. Pão de lot, kilo, sete mil e oitocentos réis	78800
11. Pão de gran, kilo, dois mil e novecentos réis	28900

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929.
Manoel J. Martins.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, do dia 15 de outubro de 1929, paginas 20.810 a 20.814, que diz respeito á concorrência publica para a execução de obras aceroscidas no N. M. "Maria do Couto".

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de outubro de 1929. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 1ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1926, na Secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 1ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento, acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacillados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehenível por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dois terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas de dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— Artidonio Pamplona, director.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 1.500 EXEMPLARES DO GUIA PARA TRABALHOS MANUAIS "ARTEFACTOS DE MADEIRA", DESTINADOS ÁS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICIAES.

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste serviço sob o n. 2, de concorrência publica e de accordo com as especificações publicadas no *Diario Official* de 8 de outubro corrente.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 10 de outubro de 1929. — Francisco Montojos, no impedimento do encarregado.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveio o corretor de mercadorias Frank Mattos de Sampaio, exonera-do a pedido por decreto desta data do Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 8 de outubro de 1929. — J. Nunes Tassara, syndico.

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem da Sr. presidente da Junta faço publico que, no dia 19, ás 12 horas, no edificio em que funciona a Junta, á rua do Ouvidor n. 15, 1º andar, continuarão as provas para o concurso de interpretes commerciaes, realizando-se a prova escripta do idioma turco, deixando comparecer o seguinte candidato: João Sarkis.

Eu, Oscar Coelho Ferreira, escrivão, do concurso, o escrevi e assigno, em 16 de outubro de 1929. — Oscar Coelho Ferreira.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "A ECONOMICA"

BALANÇETE EXTRAÍDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Activo	
Empréstimos em contas correntes	581.791\$224
Valores caucionados	15.000\$000
Caixa em moeda corrente	17.667\$598
Caixa em outros bancos	2.683\$000
Móveis e utensilios	22.711\$400
Obrigações a receber	11.313\$000
Depósito	15\$000
Títulos descontados	5.200\$000
Impostos	10.344\$200
Diversas contas	61.180\$272
Títulos de renda "carteira de penhores"	9.112\$500
Caucão "carteira de penhores"	15.000\$000
Caixa "carteira de penhores"	9.262\$300
Penhores	80.152\$000
Impostos "carteira de penhores"	8.580\$300
Diversas contas "carteira de penhores"	27.592\$700
Total	913.935\$564

Passivo	
Capital	100.000\$000
Capital "carteira de penhores"	100.000\$000
Títulos em caucão em depósito	15.000\$000
Fundo para regularização de dividendos	2.517\$692
Fundo de reserva	14.001\$528
Fundo garantia especial	16.080\$689

Obrigações a pagar.....	58:5098060
Contas correntes "geral".....	438:0428381
Diversas contas.....	128:5128571
Titulos caucionados "carteira penhores".....	15:0008000
Diversas contas "carteira penhores".....	26:7378100
	913:9358564

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1929. — *Luiz Vernet*, presidente thesoureiro. — *Napoleão Guimarães*, guardalivros. (8.643)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES CONFIANÇA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Às 13 horas e 15 minutos de 24 de setembro de 1929, presentes, na sede da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Confiança", à rua do Ouvidor n. 91, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, 17 accionistas, representando, por si ou por seus representantes, 1.686 accões, o Sr. Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior, director mais antigo, abriu os trabalhos, tendo o Sr. Virgílio G. d'Oliveira Antunes, entre applausos geraes, indicado, para presidente dos trabalhos, o Sr. Dr. Lourival J. de M. Souto, que accellou e convidou para secretarios os Srs. Virgílio Antunes e José Santiago da Silva. Declarando o senhor presidente que não havia acta a ser lida, por já estar approvada a da sessão anterior, e também que era dispensavel a leitura do relatório da directoria por estar publicado na imprensa e distribui-

do em opusculos, convidou o conselho fiscal a ler o seu parecer, o que foi feito pelo relator, Sr. Dr. Honório de Araujo Maia, tendo as conclusões sido unanimemente, approvadas, sem debate, excluidos na votação os directores. Orou, logo em seguida, o Sr. presidente, para manifestar seu regosijo pela grande conquista, economica e moral, recém-verificada na industria do seguro, e encarecendo a accão doctra a directoria da Confiança, nessa brilhante campanha, destacou, pela excellencia da sua dedicacão e constancia, o Sr. Dr. Pedreira, propondo a assembleia autorizar esta a companhia a dar a esse seu director, como demonstracão de particular apreço ao seu trabalho, nessa causa especial, a quantia de dois contos de reis por mœz, acrescida aos seus vencimentos communs, no decurso de um anno, de janeiro a dezembro de 1930, em quanto exerce o cargo, o que foi approvado, contra o voto sômente do Sr. Honório de Araujo Maia. Depois do Dr. Pedreira agradecer esse generoso acto, levado a effecto com absoluta surpresa sua, ouz também o director, coronel Leite Ribeiro, que, em seu nome e no dos seus collegas, agradecerem as palavras de louvor dirigidas á directoria pelos Srs. membros do conselho fiscal e presidente da assembleia, minudentemente discorreu sobre o valor pessoal do seu collega, Dr. Pedreira, cujos serviços á companhia e á industria do seguro já haviam sido apreciados, offerecendo-lhe as suas qualidades moraes pleno direito á grande estima e consideracão de que goza, terminando pedindo que, na acta fosse reparada a involuntaria omissoão existente no relatório, do nome do senhor Clodoveu D. Estêves Ferreira, representante da companhia em Petropolis,

cujos bons e leaes serviços também são conhecidos de todos os accionistas. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, foram recebidas 17 cédulas para director, e 17 para membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, e depois de constituídos os secretarios em escrutadores, foi verificado, este resultado: para director, Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior, por 337 votos e uma cédula em branco; para effectivos no conselho fiscal, os Srs. Dr. Honório de Araujo Maia, Rodolpho de S. e doutor Leandro A. R. da Costa, e supplentes, os Srs. Agilmo Eduardo da Costa Araujo, José de Oliveira Bonança e Alencar Vianna Gonçalves da Silva, todos por 337 votos. A vista do resultado, o Sr. presidente proclamou os votados eleitos, reconhecidos e empossados dos seus cargos. Suspensa a sessão foi a mesma reaberta 20 minutos depois, e lida a submettida a discussão e votacão esta acta, nesse lapso de tempo lavrada, foi a mesma approvada sem debate. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão declarada encerrada ás 14 horas e 15 minutos, e eu, Virgílio G. d'Oliveira Antunes, servindo de primeiro secretario, esta fiz, mandei lavrar e assigno, com os presentes: — Dr. Lourival J. de M. Souto, presidente. — Virgílio G. d'Oliveira Antunes, 1.º secretario. — José Santiago da Silva. — João Pedreira do Couto Ferraz Junior. — Carlos Leite Ribeiro. — Raymundo Pereira Salgado Guimarães. — José Antonio Gonçalves Santos. — José Pedreira. — Antonio Lopes da Silveira. — Honório de Araujo Maia. — Araujo Maia & Comp. por si e como procuradores de José de Oliveira Barbosa. — Leandro A. R. da Costa por si, senhora e filhos. — José d'Oliveira Bonança. (8.658)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Rua da Alfandega n. 28

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1929 INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCESSAL DE ARACAJU

Activo

Capital a realizar.....	2.469:400\$000
Accões caucionadas.....	40:000\$000
Letras descontadas.....	4.984:841\$050
Letras e effeitos a receber:	
Do exterior.....	147:672\$000
Do interior.....	9.596:001\$920
	9.743:674\$220
Empréstimos em c/correntes.....	7.669:433\$911
Agencias e filiaes.....	134:702\$350
Valores caucionados.....	1.896:062\$826
Valores depositados.....	977:230\$000
Correspondentes:	
Do exterior.....	4.120:226\$259
Do interior.....	494:029\$771
	4.611:256\$030
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	1.439:876\$337
Hypotheas.....	2.877:500\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	461:801\$133
Em outros Bancos.....	2.991:249\$989
No Banco do Brasil.....	115:628\$876
Em outras especies.....	6:164\$600
	3.574:811\$598
Diversas contas.....	995:411\$157
	35.416:902\$489

Passivo

Capital.....	7.500:000\$000
Fundo de reserva.....	229:260\$650
Caucão da directoria.....	40:000\$000
Depositos:	
Em c/c com juros.....	5.228:623\$010
Em c/c limitadas.....	492:074\$791
Em c/c sem juros.....	22:102\$587
	5.742:800\$388
Depositos a prazo fixo.....	4.547:000\$180
Depositos em conta de cobrança:	
Do exterior.....	147:672\$300
Do interior.....	9.596:001\$920
	9.743:674\$220
Titulos em caucão e deposito.....	2.873:292\$826
Correspondentes:	
Do exterior.....	225:200\$052
Do interior.....	112:818\$843
	338:018\$895
Valores hypotheas.....	2.877:500\$000
Letras a pagar.....	7:336\$130
Lueros suspensos.....	105:724\$555
Diversas contas.....	4.442:294\$345
	35.416:902\$489

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1929. — Presidente, C. Voullemier. — Contador, R. S. Botelho.

(8.637)

FIGUEIREDO ROSA & COMP.

(CASA BANCARIA)

Avenida Mem de Sá n. 100, Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Activo

Titulos descontados	435:639\$800	
Titulos a receber	55:152\$000	
Installações e moveis	3:593\$000	
Bancos com caução	222:302\$500	
Valores em garantia	200:000\$000	
Titulos a cobrança	35:603\$200	
Immoveis	9:281\$800	
Effeitos em liquidação	31:982\$170	
Contas correntes	111:232\$030	
Secção de pianos e moveis	477:986\$690	

Caixa:

Dinheiro em ser.	11:678\$500	
Numerario disponivel	600:000\$000	611:678\$500

Diversas contas	115:868\$700	
---------------------------	--------------	--

Total do activo	2.373:320\$600	
---------------------------	----------------	--

Passivo

Capital	300:000\$000	
Fundo c/especial	600:000\$000	900:000\$000

Contas correntes	474:080\$200	
Responsabilidade por caução	222:302\$500	
Depositantes c/cobrança	35:603\$200	
Effeitos em garantia	200:000\$000	
Responsabilidades a liquidar	280:000\$000	
Diversas contas	261:331\$700	

Total do passivo	2.373:320\$600	
----------------------------	----------------	--

(8.627)

"INACA" — INDUSTRIA NACIONAL DE ARTEFACTOS DE CONCRETO ARMADO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL PREPARATORIA DA SOCIEDADE ANONYMA "INACA" — INDUSTRIA NACIONAL DE ARTEFACTOS DE CONCRETO ARMADO — REALIZADA PELOS SUBSCRIPTORES DA MESMA NO DIA TRINTA DE SETEMBRO DE 1929

Aos trinta dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na sala quinhentos e vinte e quatro do edificio da "A Noite", sito á Praça Mauá n. 7, ás quatorze horas, presentes os abaixo assignados, subscriptores do capital da Sociedade Anonyma "Inaca" — Industria Nacional de Artefactos de Concreto Armado — reuniram-se em assembleia presidida por um dos incorporadores, o Sr. Remo Antonio Ottino, escolhido para dirigir os trabalhos, por unanimidade dos presentes. Depois de agradecer a indicação e convidar para secretario o subscriptor Giovanni Mega, declarou o Presidente, Sr. Remo Antonio Ottino, que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anonyma sob a denominação de "Inaca" — Industria Nacional de Artefactos de Concreto Armado — para a exploração nesta Capital e onde mais convier, da industria designada pela propria denominação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que se achava sobre a mesa uma carta do subscriptor Arthur Martins Sampaio, na qual se excusava de não comparecer á assembleia presente por motivo de molestia, mas que se achava solidario com os fins desta reunião, os quaes não ignorava. Disse mais o Sr. Presidente que na qualidade de incorporador, convidava desde já, independentemente de outro aviso, aos senhores subscriptores, para a assembleia geral no dia 7 de outubro, ás 14 horas neste mesmo local e que se achava sobre a mesa, para ser discutido e votado na proxima assembleia, dactylographado em avul-

so, o projecto dos Estatutos da Sociedade. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para se lavrar a acta da mesma. Eu Giovanni Mega, servindo de secretario lavrei esta acta que assigno com o presidente e os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1929. — Remo Antonio Ottino. — Giovanni Mega. — Carlo Alfonso Ottino. — Augusto Varella Corsino. — João Corsino. — Roberto Merletti. — Alwin Kessler. — Emilio Gomes. — Eduardo Lehmann. — Jayme da Costa Mendes.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E INSTALLAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA "INACA" — INDUSTRIA NACIONAL DE ARTEFACTOS DE CONCRETO ARMADO — REALIZADA PELOS SUBSCRIPTORES DA MESMA NO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1929

Aos sete dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na sala quinhentos e vinte e quatro do edificio da "A Noite", sito á Praça Mauá n. 7, ás quatorze horas, presentes os abaixo assignados, subscriptores do capital da "Inaca" — Industria Nacional de Artefactos de Concreto Armado — reuniram-se em assembleia presidida por um dos incorporadores, o Sr. Remo Antonio Ottino, escolhido para dirigir os trabalhos, por unanimidade dos presentes. Depois de agradecer a indicação e convidar para secretario o subscriptor Arthur Martins Sampaio, declarou o Presidente, Sr. Remo Antonio Ottino, que o fim da presente reunião, era a constituição de uma sociedade anonyma com a denominação de "Inaca" — Industria Nacional de Artefactos de Concreto Armado — para a exploração nesta Capital, e onde mais convier, da industria designada pela propria denominação. E a seguir, por ordem do Sr. Presidente, o secretario Arthur Martins Sampaio, passa a ler á assembleia os seguintes documentos:

1º) — Recibo do Banco do Brasil, assim concebido:

"Recebemos do Sr. Remo Antonio Ottino, na qualidade de incorporador da S. A. "Inaca" — Industria Nacional de Artefactos de Concreto Armado — a quantia de quinze contos de réis (15:000\$000), valor correspondente a 10% do capital com que se constitue a referida sociedade e setenta e cinco mil réis (75\$000) nossa comissão de 1/2%. Firmamos a presente em duplicata para um só effeito. Rio, 4 de outubro de 1929 (duas assignaturas illegiveis)".

2º) — a seguinte:

Lista de subscriptores

Nomes	Ações	Importancia
Remo Antonio Ottino	300	30:000\$000
Carlo Alfonso Ottino	300	30:000\$000
Augusto Varella Corsino	300	30:000\$000
João Corsino	200	20:000\$000
Roberto Merletti	200	20:000\$000
Arthur Martins Sampaio	150	15:000\$000
Alwin Kessler	10	1:000\$000
Emilio Gomes	10	1:000\$000
Giovanni Mega	10	1:000\$000
Eduardo Lehmann	10	1:000\$000
Jayme da Costa Mendes	10	1:000\$000
	1.500	150:000\$000

3º) — Estatutos da Sociedade dactylographados, com 48 artigos, assignados por todos os subscriptores.

Estatutos da Sociedade Anonyma "Inaca" — Industria Nacional de Artefactos de Concreto Armado**CAPITULO I****FINS, SÉDE, DURAÇÃO E CAPITAL**

Art. 1º — Sob a denominação de "Inaca" — Industria Nacional de Artefactos de Concreto Armado — fica constituida uma sociedade anonyma, regida por estes Estatutos e pela legislação em vigor, tendo por fim a exploração do fabrico de artefactos de concreto armado em geral e especialmente os destinados a construcções.

Art. 2º — A sede da Sociedade será na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 3º — Será por tempo indeterminado o prazo de sua duração.

Art. 4.º — E de cento e cinquenta contos de reis (150:000\$000) o capital social, dividido em 4.500 acções, de 100\$ cada uma, que podem ser nominativas ou ao portador.

CAPITULO II

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 5.º — A assembleia geral será constituída pelos accionistas que possuam qualquer numero de accções, os quaes as depositarão, pelo menos, com a antecedencia de 3 dias da reunião.

Art. 6.º — A assembleia geral ordinaria realizar-se-á em março de cada anno.

§ 1.º) O anno social é contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

§ 2.º) As assembleias extraordinarias serão convocadas com prazo não inferior a 5 dias.

Art. 7.º — A assembleia geral só poderá deliberar quando representando, no numero, um quarto do capital social.

§ 1.º) Se no dia designado para a reunião da assembleia geral não houver numero legal, será de novo convocada podendo, então, deliberar com qualquer numero, desde que exceda de 3 (tres), excluidos desse numero, os directores e os membros do conselho fiscal.

§ 2.º) Se se tratar de reforma de Estatutos, dissolução da Sociedade ou de augmento de capital, para que a assembleia possa funcionar, será necessario que estejam presentes dois terços do capital social, caso contrario, serão feitas segundas e terceiras convocações, só, na ultima podendo validamente funcionar com qualquer numero.

§ 3.º) Verificado pela directoria haver numero legal, serão as reuniões da assembleia geral presididas por um accionista aclamado na occasião, o qual convidará dois outros para secretarios; no caso de duvida ou reclamação, proceder-se-á a eleição do presidente da assembleia.

Art. 8.º — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria, contando-se um voto por accção.

Art. 9.º A assembleia compete:

1.º, discutir e deliberar sobre as contas e relatório da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal;

2.º, eleger a directoria;

3.º, eleger o conselho fiscal;

4.º, resolver todos os assumptos de interesse social.

CAPITULO III

DOS DIRECTORES E CONSELHO FISCAL

Art. 10. A directoria será composta de tres membros eleitos por maioria: um presidente, um secretario e um gerente.

Paragrapho unico. Para exercer o logar de director, é preciso cautionar 100 accções da sociedade as quaes não poderão ser alienadas enquanto não forem approvadas pela assembleia geral, as contas do periodo da sua administração.

Art. 11. Além das attribuições geraes como membros da directoria competirá, como attribuição especial, ao director-presidente:

1.º, nomear, promover, suspender, punir ou demittir funcionarios de qualquer natureza, conceder-lhes licenças, marcar os vencimentos, fianças e comissões;

2.º, representar a companhia activa e passivamente em juizo ou em suas relações com terceiros, constituir procuradores para defesa dos interesses sociaes;

3.º, superintender e dirigir todos os negocios e operações da companhia.

Ao director-secretario:

A guarda dos livros de contabilidade e a boa ordem da mesma, o levantamento de balanços, e a parte referente ás relações da companhia com as repartições fiscaes e arrecadoras.

Ao director-gerente:

A guarda dos valores da companhia, fazendo delles a necessaria applicação, conforme as necessidades devidamente comprovadas e a parte tecnica e commercial.

Paragrapho unico. Todos os compromissos assumidos pela companhia, ordens de pagamento, cheques, depositos em Bancos e quaesquer outras obrigações que se entendem com o patrimonio da empresa, serão sempre assignados pelo director-presidente que será substituido, em seus impedimentos, pelo director que elle escolher; os demais papeis de expediente serão assignados por qualquer outro director indistinctamente.

Art. 12. O mandato da directoria será de seis annos.

Art. 13. Competirá á directoria todos os actos de administração da sociedade, a compra e venda de bens moveis, imoveis e semoventes pertencentes ao activo social e a fixação mediante prévia audiência do conselho fiscal dos dividendos semestrais, observando o disposto no art. 18.

Paragrapho unico. Os directores terão a remuneração mensal de um conto de reis (1:000\$000) cada um.

Art. 14. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres suplentes, podendo ser accionistas ou não, os quaes serão eleitos annualmente pela assembleia geral em reunião ordinaria. Nos seus impedimentos, serão substituidos pelos suplentes que para isso forem convidados pela directoria.

Art. 15. Aos fiscaes compete:

1.º, examinar os livros e documentos da companhia;

2.º, apresentar parecer á assembleia geral sobre todas as contas;

3.º, o parecer deverá ser entregue á directoria pelo menos quinze dias antes do designado para assembleia.

Art. 16. Por morte, renuncia ou impedimento de qualquer dos fiscaes, a directoria chamará um suplente para o substituir.

Art. 17. A assembleia geral fixará os honorarios do conselho fiscal.

CAPITULO IV

LUCROS LIQUIDOS, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDO

Art. 18. Serão considerados lucros sociaes os productos liquidados das operações declaradas no art. 1.º destes estatutos, apurados em balanços semestrais.

§ 1.º Dos lucros liquidados serão deduzidos, semestralmente, cinco por cento para o fundo de reserva, e cinco por cento para cada director; o restante será destinado a dividendo aos accionistas e a quaesquer percentagens ou reservas aconselháveis pela experiencia o que será resolvido pela directoria e conselho fiscal.

§ 2.º Os dividendos não vencem juros e os não reclamados no prazo de tres annos contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, são considerados renunciados em favor da companhia.

Feita a leitura e aberta a discussão, não havendo oradores, o Sr. presidente submittiu os estatutos a votos, sendo approvados unanimemente. Estando preenchidas as formalidades legais, o senhor presidente declara constituída e instalada esta sociedade anonyma, e logo após manda proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal, cujo resultado foi este: para director-presidente, Remo Antonio Ottino; para director-secretario, Dr. Augusto Varella Corsino; para director-gerente, Carlo Affonso Ottino; para membros do conselho fiscal: Drs. F. B. Horta Barbosa, Manuel Enrique da Silva e Roberto Merletti; para suplentes: Arthur Hortencio Bastos, Ricardo Buffa, Jayme Martins Sampaio. Nada mais havendo a tratar, disse o Sr. presidente que ia levantar a sessão affim de ser lavrada a acta da mesma e por isso pedia aos Srs. accionistas que fivessem a bondade de se conservar nos seus logares por alguns minutos apenas, no que foi attendido. Reaberta a sessão foi a presente lida e approvada unanimemente por todos os presentes, que a assignaram sem discussão. E em Arthur Martins Sampaio, que a lavrei, servindo de secretario, tambem a assigno com o Sr. presidente. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1929. — Remo Antonio Ottino. — Carlo Affonso Ottino. — Emilio Gomes. — Giovanni Mega. — Eduardo Lehmann. — Alvin Kessler. — Jayme da Costa Mendes. — Augusto V. Corsino. — João Corsino. — Arthur Martins Sampaio. — Roberto Merletti.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 14 de outubro de 1929, archivaram-se nesta repartição sob o numero 8.725, os seguintes documentos á Sociedade Anonyma "Inaca" Industrial Nacional de Artefactos de Concreto Armado, a saber: Actas das assembleias de constituição realizadas em 3 de setembro ultimo, e 7 do corrente, a primeira contendo o convite do incorporador ao comparecimento da segunda, que contém a lista dos subscriptores das accções e a eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes, depois da approvação dos estatutos; estatutos, recibo do deposito de 10 % do capital feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1929. — João Hygino de Araujo, 1.º official. (Sobre estampilhas federaes no valor de 60\$000). Visto, Junta Commercial, em 16 de outubro de 1929. — Francisco de Moura Brandão, director interino. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (8.651)

COMPANHIA SILEX S/A

RELATORIO

Senhores acionistas — Em obediência ao que foi deliberado na assembleia geral de dezoito de julho do corrente anno, procurei a directoria realizar as providencias relativas á regularização da contabilidade na conformidade com os estatutos e demais disposições legais, sendo revistos os documentos comprobatorios das operações da companhia durante o exercício, que findou em trinta de junho sendo levantado o balanço que este acompanha.

O objectivo industrial da companhia encontra embaracos na sua productividade, não só porque as instalações não se acham ainda completas e tambem porque teve de lutar com as difficuldades geraes que tanto affligem, nesta época, o commercio e a industria.

A directoria, que soffreu modificações nos seus membros, fez os maiores esforços para desempenhar-se dos seus arduos encargos; e está convencida de que os novos dirigentes, que a assembleia geral vai eleger, aproveitando a experiencia penosa deste primeiro periodo da vida da companhia, melhores resultados poderão conseguir, porque a industria, a que se destina esta empresa, comquanto nova e ainda não bem conhecida e apreciada, tem evidentemente direito a proveitoso futuro no Brasil.

Apresentando o balanço do exercício passado e as contas da sua gestão, a directoria espera merecer a approvação dos senhores accionistas. — A directoria.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA SILEX S/A
— EM 30 DE JUNHO DE 1929

Activo

Utensilios de fabrica....	196:524\$600
Machinismos de fabrica....	151:369\$600
Patentes e marcas registradas....	150:000\$000
Deposito de directoria....	100:000\$000
Almoxarifado....	61:115\$510
Contas a receber....	15:039\$460
Movéis e utensilios....	15:749\$100
Titulos em cobrança....	3:000\$000
Bancos e caixa....	131\$380
Lucros e perdas....	333:558\$382
	1.029:533\$002

Passivo

Capital....	500:000\$000
Contas correntes....	172:560\$152
Conta de patentes e marcas....	150:000\$000
Caução de directoria....	100:000\$000
Titulos a pagar....	87:503\$100
Fornecedores....	15:212\$750
Impostos a pagar....	4:260\$000
	1.029:533\$002

Rio, 13 de setembro de 1929. — J. Pinto, guarda-livros.

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal, tomou conhecimento do balanço e das contas do exercício que lhe serviram de base, havendo esse exercício terminado em trinta de junho do corrente anno. O referido balanço foi levantado em obediência ás deliberações da assembleia geral extraordinaria de dezoito de julho e se acha de accordo com

a escripturação, delle se verificando não haver lucros a distribuir. Assim é de parecer que sejam approvadas as contas da gestão da directoria.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1929. — Francisco de Avellar Figueira de Mello. — Armando Costa. — Sergio Teixeira de Macedo.

ANNUNCIOS

S. A. Restaurante Club
dos Bandeirantes

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

E' solicitado o comparecimento de todos os accionistas para uma assembleia extraordinaria, no proximo dia 22, ás 18 1/2 horas, no Edificio Odeon, 3º andar. A assembleia tratará do pedido de demissão do thesoureiro, sua substituição, e deliberar sobre a situação da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1929. — O secretario. (8.623)

Ao Commercio

Os abaixo assignados, estabelecidos com drogaria e casa de ferragens, etc., á rua Conselheiro Saraiva n. 31, nesta Capital, em virtude de ter chegado ao seu conhecimento, de que pessoas sem escrúpulo espalham boatos, pelo Sul do paiz, prejudiciaes á idoneidade moral e financeira da sua firma, vem de publico tornar conhecidas, aos interessados, especialmente ás distinctas firmas desta e das demais capitães do paiz, bem assim ás do estrangeiro, com as quaes mantem relações commerciaes, como tambem aos prezados freguezes e amigos, as respostas, abaixo transcriptas, que obtiveram de todos os estabelecimentos bancarios desta praça, em attenção á sua solicitação por carta de 5 do corrente.

Bahia, 7 de outubro de 1929.

Ilmos. Srs. Beltrão, Faria & Comp. — Nesta — Prezados senhores. — Em resposta á sua carta de 5 do corrente, cumpre-nos declarar que, em nossa carteira, não figura titulo algum vencido, encostado ou prorogado, aceito pela sua conceituada firma. Saudações. — Pelo Banco do Brasil — Bahia — Oscar C. Messeder, gerente.

Bahia, 8 de outubro de 1929.

Ilmos. Srs. Beltrão, Faria & Comp. — Nesta — Amigos e senhores — Respondendo ao seu favor de 5 do corrente, temos prazer em declarar que presentemente não existe neste Banco saque girado contra VV. SS., que esteja encostado ou prorogado. Sem outro assumpto a respeito, somos de VV. SS. Attos. Amos. — W. Harris, gerente do The British Bank of South America Ltd.

Bahia, 8 de outubro de 1929.

Ilmos. Srs. Beltrão, Faria & Comp. — Nesta. — Amigos e senhores — Respondendo a s/ favor de 7 do corrente mez, cumpre-nos informar-lhes que não existe neste Banco titulo algum vencido contra V. S. e prorogado ou encostado, por falta de pagamento. Sem outro motivo, firmamo-nos com estima e consideração, de V. S. Amos. Attos e Obros. — A. W. Searby, contador do Banco of London and South America Ltd.

Bahia, 7 de outubro de 1929.

Ilmos. Srs. Beltrão, Faria & Comp. — Nesta — Amigos e senhores — Em respondendo ao seu estimado obsequio de 5 do corrente, cujos dizeres foram alvo da nossa melhor attenção, levamos

ao seu conhecimento que não existe em nossa carteira titulo algum da sua responsabilidade, prorogado ou encostado, por falta de pagamento. Sempre ao seu inteiro dispor, firmamo-nos com toda estima e consideração, de VV. SS. Attos. e Obros. — Sieberl — Kerkthfer, pelo gerente do Banco Brasileiro Alemão.

Bahia, 7 de outubro de 1929.

Prezados senhores — Aceusamos o recebimento de seu estimado favor de 5 do corrente e, em resposta, cumpre-nos informar-lhes que não se encontra em nossas carteiras titulos a cargo de VV. SS. encostados, por falta de pagamento. Sem mais assumpto para a presente, apresentamos-lhes as nossas saudações. — Banca Francesa e Italiana por l'America del Sud, A. Torrasco. — C. Notari.

Bahia, 7 de outubro de 1929.

Ilmos. Srs. Beltrão, Faria & Comp. — Nesta — Rua Conselheiro Saraiva numero 21 — Amigos e senhores — Aceusamos o recebimento de vossa carta de 7 do corrente, em que solicitaes para informar si neste Banco existe algum titulo de vossa responsabilidade, prorogado ou encostado em carteira, por falta do respectivo pagamento, afim de destruir boatos que pessoas sem escrúpulo espalham pelo Sul do Paiz e prejudiciaes á idoneidade de vossa firma.

A bem da verdade, temos a satisfação de informar que neste Banco não existe, até hoje, titulo algum vencido, prorogado ou encostado e pertencente á vossa firma.

Sem outro assumpto no momento, somos, com todo o apreço, de V. S. Attos. Amos. Obgs. — Pelo Banco Economico da Bahia, Eugenio T. Leal, director-gerente.

Bahia, 7 de outubro de 1929.

Ilmos. Srs. Beltrão, Faria & Comp. — Nesta — Attendendo o que nos pedem na presente carta, temos a satisfação de declarar que nenhum titulo de sua responsabilidade, existe neste Banco, prorogado ou encostado, por falta de pagamento. Somos, com estima e apreço, de VV. SS. Amos. Attos e Obros. — Pelo Banco da Bahia, Franco J. S. Fortuna.

Aproveitam a oportunidade para avisar aos seus estimados freguezes e amigos, que se acham apparelhados para acatar as suas ordens referentes ao seu grande e variado sortimento de ferragens em geral, drogas e especialidades pharmaceuticas, tintas, oleos, etc.

Bahia, 10 de outubro de 1929. — Beltrão, Faria & Comp. (8.622)

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão Villamor do Amaral, autorizado por alvará do doutor juiz da Provedoria e Residuos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 18 do corrente, os titulos abaixo, pertencentes ao espólio do finado Dr. Candido Alves Mourão do Valle: 160 apolices, diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.; 232 apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535); 120 ditas do emprestimo de 1926, port.; 40 ações do Banco Commercial do Rio de Janeiro; 32 apolices da Prefeitura de Petropolis, de 200\$, 7 %, port. (1918); 40 apolices da Prefeitura de Bello Horizonte, de 200\$, 6 %, nom., e 10 apolices da Prefeitura de Campos, de 200\$, 7 %, port.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de outubro de 1929. — Lucercio Fernandes de Oliveira, syndico-interino. (8.630)

Empresa Commercial S. Christovão S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente são convidados os senhores accionistas, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, para tratar da alteração de alguns artigos dos estatutos, no dia 29 de outubro de 1929, ás 3 horas da tarde, em sua sede, á rua de S. Christovão ns. 610 a 614.

Companhia Silex S. A.**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, segunda convocação, em 18 de outubro corrente, ás 14 horas, á rua S. Francisco Xavier n. 429, para aprovação de contas e eleição da directoria e conselho fiscal.

Sendo esta a segunda convocação, a assembleia deliberará, qualquer que seja a somma de capital representado pelos accionistas, que comparecerem.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1929.
— A directoria.

A' Praça

A. Pessoa & Comp., estabelecidos nesta cidade, á avenida Rio Branco numero 123, com commercio de loterias e barbearia, communicam á praça desta Capital e a quem mais interessar que, no dia 18 do mez proximo passado, assignaram o distracto da firma acima mencionada, ficando como liquidataria a socia Maria das Dóres Pessoa da Fonseca e como tal, responsavel pelo activo e passivo e das demais obrigações da referida firma, retirando-se da sociedade os socios Pedro de Abreu Rego e Salvador Zagaglia, indemnizados de todos os seus haveres, que faziam parte integrante da alludida firma.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1929.
— Pedro de Abreu Rego. — Maria das Dóres Pessoa da Fonseca. — Salvador Zagaglia.

Reconheço as firmas de Pedro de Abreu Rego, Maria das Dóres Pessoa da Fonseca e Salvador Zagaglia.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1929.
Em testemunho (estava o signal publico da verdade). — Ernesto Paranhos Simões, tabellião inferino. (8.624)

Extravio de conhecimentos ferroviarios de cafés

Fazemos publico, para os fins de direito, que se extraviam dois conhecimentos de café, despachados por José Segundo da Rocha, da estação de Santa Barbara, na Estrada de Ferro Central do Brasil, de 200 saccos de café cada um, como se segue:

Consignação n. 64, para 200 saccos de café beneficiado, marca Rocha, despachados em 19/7/1929, por José Segundo da Rocha, consignados aos Armazens Reguladores do Estado de Minas Geraes, e destinados á Estação de Marilima.

Consignação n. 75, para 200 saccos de café beneficiado, marca Rocha, despachados em 30/7/1929, por José Segundo da Rocha, consignados aos Armazens Reguladores do Estado de Minas Geraes, e destinados á Estação Marilima.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1929.
— Castro, Silva & Comp. (8.588)

ADALBERTO DE ANDRADE — Casa de penhores — Tendo liquidado a sua casa, sita á rua 7 de Setembro n. 227, desde janeiro de 1927, previno que nao levantar a sua fiança, na Thesouraria da Policia e que qualquer reclamação será atendida á rua 7 de Setembro n. 190, onde tem estado desde aquella data, ou á rua Haddock Lobo n. 134, sua residencia. (8.590)

Vera Cruz**COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, para conhecimento do pedido de demissão de dois directores e nomeação de um liquidante, de accordo com a deliberação da assembleia geral ordinária, de 30 de março do corrente anno.

As acções ao portador devem ser depositadas com antecedencia de tres dias da assembleia geral, na caixa desta companhia.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1929.
— O director-presidente. (8.478)

Empresa Commercio e Industria S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os accionistas da sociedade anonyma Empresa Commercio e Industria a se reunirem no dia 4 de novembro proximo, ás 14 horas, na sua sede, á rua do Ouvidor n. 71, 2º andar, sala 1, afim de, em assembleia geral extraordinária, tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de dissolução e liquidação amigavel da mesma sociedade, proposta devidamente justificada e apoiada por deliberação do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929.
— A directoria. (8.644)

Estado da Parahyba do Norte**RESGATE DO EMPRESTIMIO POPULAR DE 8.000.000\$000**

De conformidade com a autorização legislativa, devidamente sancionada, foi, por decreto de cinco de outubro de 1929, do Sr. presidente do Estado da Parahyba, determinado o resgate do Empréstimo Popular de 8.000.000\$000, emitido em virtude do decreto numero 4.157, de vinte e seis de junho de 1922; e, assim, são convidados os possuidores de titulos desse empréstimo ao "portador" e "nominativos", a virem receber o valor dos mesmos e mais os juros respectivos, correspondentes ao periodo de 1 de julho a 15 de outubro corrente, ou sejam 1018750 por titulo, ficando desde já entendido que da data da presente em diante, cessará para o Estado a responsabilidade pelo pagamento de qualquer importância, a titulo de juros. O resgate será feito a partir de amanhã, dezesseis, até vinte e dois do corrente, de 13 ás 15 horas, excepto sabado, no escriptorio do corretor de fundos publicos Ernesto Stampa, á rua São Pedro n. 24, loja.

Os titulos deverão ser entregues á resgate acompanhados do coupon n. 15 e seguintes, mencionada a numeração na competente lista. Os juros do coupon n. 14 e anteriores, que ainda não tenham sido apresentados, continuarão a ser pagos em todos as quintas-feiras, de 12 ás 14 horas, exceptuada a do dia 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1929.
— Visto, Ernesto Stampa, corretor. — Antonio Pessoa Filho, delegado do Estado. (8.610)

Gosta do Brasil ?

Quer cooperar no seu engrandecimento e riqueza ?

O progresso do Brasil está no aproveitamento de sua materia prima, extrahida da terra, nas suas flores, nas madeiras de suas florestas e na ajuda aos industriais que procuram crear novas fontes de renda para o Brasil.

Adquira perfumaria A. DORET que é a unica que extrai essencias das flores, madeiras, raizes, folhas e fructos da mais maravilhosa flora que existe no mundo.

Todos os fabricantes de perfumarias do mundo necessitam das materias primas brasileiras.

Orgulhe-se e favoreça a perfumaria A. DORET fazendo nella as suas compras.

A. DORET

Rua Alcindo Guanabara n. 3

RIO DE JANEIRO

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembleia, annuncios e quaisquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Boas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes
Rua Sete de Setembro ns. 219-225

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

MAIS UM NOVO PLANO

DA

LOTERIA FEDERAL**AMANHÃ****200 CONTOS**

Distribue 6.269 premios no total de 504 contos

Por 18\$000

Pegam sempre os novos e vantajosos planos da Loteria Federal.